







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO  
Coordenação de Transportes - COTRA

SCLN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP 70.818-900  
Tel: (0xx) 61 316-1031 Fax: (0xx) 61 313-1932 URL: <http://www.ibama.gov.br>

401  
733505  
gll  
COTRA

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**, lavro o presente Termo de Abertura do **Volume 3** do Processo nº **02001.007335/2005-97**, referente ao ao Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário Pontal do Paraná, o qual tem início constituído pela fl. **401** .

GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO  
Analista Ambiental







402  
70390

MP/GRPU
04936.004843/2008-41
29/09/2008

MP - SPU/GRPU/PR
24 SET. 2008
<i>Leliane</i>
LELIANE ROSA GALVÃO SECRETÁRIA CÓDIGO PROTOCOLO 04936

462  
7235/08


Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Dinarte Antonio Vaz  
MD. Gerente Regional SPU – Serviço do Patrimônio da União  
Avenida Munhoz da Rocha, 1247  
Bairro Cabral  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

EM BRANCO



EM BRANCO

404

730011

4/11

464  
3835/05  
C



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Rogério Wallbach Tizzot  
MD. Diretor Geral do DER – Departamento de Estradas e Rodagem  
Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná  
Avenida Iguaçu, 420- 1º andar  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

Recebi, 24-09-2008  
VERA BRAGA  
16h 40 min  
D/GAB - DER/PR

EM BRANCO




Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Paulo Roberto Castela  
MD. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Meio Ambiente – SEMA  
Rua Desembargador Motta, 3384  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SEMA 27 SET. 2008 NUM. 7.109.553-3

DATA-

HORA-

EMI BRANCO





406  
700500  
466  
700505  
10


Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Luiz Fernando Gomes Braga  
MD Secretário do COLIT – Conselho do Litoral  
Rua Desembargador Motta, 3384  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

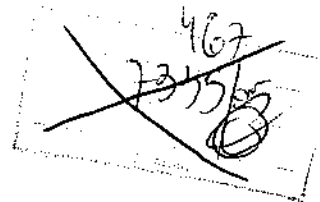
SEMA NUM. 7.109.552-5

DATA 24 SET. 2008 HORA-

EM BRANCC



	407
Proc.	733505
Rubr.	ill




Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Luiz Forte Netto  
MD. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU  
Edifício Caetano Munhoz da Rocha  
Centro Cívico  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SEDU NUM.9.897.910-7

DATA-24 SET. 2008 HORA-

EM BRANCE



is 408  
Proc 733505  
Rubric: *[Handwritten signature]*

*[Handwritten: 4168]*  
*[Handwritten: 7335/05]*  
*[Handwritten signature]*

Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Virgílio Moreira Filho  
MD. Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do MERCOSUL  
Rua Lúcio Rasera, 649  
Bigorilho  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

SEIMI/ CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM 24/09/08

*[Handwritten signature]*  
Gabinete

EM BRANCO



Fis	403
Proc.	733505
Rubric.	44

469  
~~7335/05~~

Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Glenio da Costa Alvarez  
MD. Administrador da FUNAI  
Rua Glotário Portugal, 222  
Centro  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado - Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

*Recebi o original em 25.09.2008.*

ELIANE PAIXÃO MELEGO  
Assistente Administrativo - S. II  
Ch. Setor do STP  
Matricula 044356

EM BRANCE





Dis	410
Proc	733505
Rubr	<i>[Handwritten mark]</i>

*470*  
*7335/05*  
*[Handwritten mark]*

Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Valdir Izidoro Silveira  
MD. Presidente CLASPAR  
Empresa Paranaense de Classificação de Produtos  
Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 747  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado - Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*Recebido em*  
*25/09/08*  
*[Handwritten signature]*

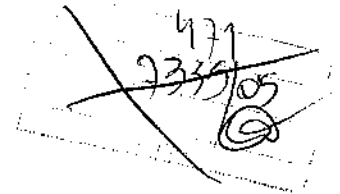
*[Handwritten signature]*  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

**77.997.567/0001-097**  
EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO  
DE PRODUTOS - CLASPAR  
RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI, 747  
CENTRO - CEP 80510-040  
CURITIBA - PR

EM BRAND



Fis	411
Proc	733505
Rubric	<i>fl</i>




Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Marco Antonio Lima Berberi  
MD. Diretor-Presidente do IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135  
Bacacheri  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS  
IPEM NUM. 07.292.230-1  
25 SET. 2008  
DATA- HORA-

EM BRANCO

Nº 412  
Proc: 733505  
Rubr: *[assinatura]*

~~412  
7335/05  
⑤~~



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
José La Pastina Filho  
MD. Superintendente do IPHAN  
Rua José Alencar, 1808  
Juvevê  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

DATA: 25/9/08	PROTÓCOLO
RECEBIDO POR: <i>[assinatura]</i>	10ª SR/IPHAN

Lia Heloísa Sicuro  
Secretária II - 10ª SR/IPHAN  
SIAPE 225103

EM BRANCO




Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilma. Sra.  
Guadalupe Vivekananda  
MD. Chefe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Rua General Carneiro, 481 Centro  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

Is	413
Proc.	733505
Rubr.	<i>all</i>

<del>413</del>
<del>733505</del>
<i>60</i>

D O C U M E N T O

02017.006195/08-00  
IBAMA/IBAMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 25/09/08 *Sul-se*

EM BRANCO



Nº	414
Proc	733505
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

~~414  
733505~~



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

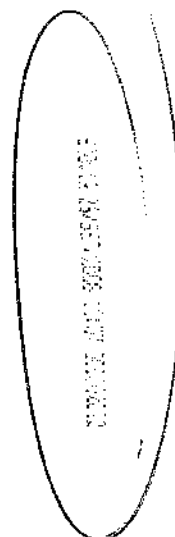
Ilmo. Sr.  
Evandro Couto Vianna  
MD. Diretor da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A  
Rodovia BR-277 KM 60,7  
Borda do Campo  
São José dos Pinhais - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*

João Carlos Ribeiro  
Presidente



EM BRANCO

Fls 415  
Proc 733505  
Rubric: *[Handwritten Signature]*

~~415  
733505~~  
*[Handwritten Mark]*



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
João Lech Samek  
MD. Diretor-Presidente da SUDERHSA  
Superintendência de Recursos Hídricos  
Rua Santo Antonio, 239  
Rebouças  
Curitiba - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

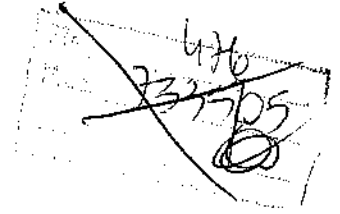
*[Handwritten Signature]*  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

EM: 25/09/08  
*[Handwritten Signature]*  
SUDERHSA - PROTOCOLO

EM BRANCC



Nº	416
Proc	733505
Rubric	gll



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Exma. Sra.  
Mariana Gluscynski Fowler Gusso  
DD. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos  
Rua Antonina, 200  
Balneário de Caiobá  
Matinhos - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Exa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

EM BRANCO



Nº	417
Proc	733508
Sub	<i>[Handwritten signature]</i>

*417*  
*733508*  
*[Handwritten signature]*

Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Exma. Sra.  
Carolina Dias Aidar de Oliveira  
DD. Promotora de Justiça da Comarca de Matinhos  
Rua Antonina, 200  
Balneário de Caiobá  
Matinhos - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Exa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

*Recibido em*  
*26.09.08*  
*[Handwritten signature]*

EM BRANC



418  
Proc 733505  
Rep: *ll*

**CÓPIA**

*478*  
*733505*  
*(circled)*



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS  
APPA NUM. 07.274.757-7

26 SET. 2008

DATA- HORA-

Ilmo. Sr.  
Eduardo Requião de Mello e Silva  
MD. Superintendente do APPA  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Rua Antonio Pereira, 161  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*(Handwritten Signature)*  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

APPA PROTOCOLO 26/SET/2008 14:53 0000034

EM BRANCO

IS 413  
Proc 733.505  
Poe

413  
733505  
05




Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Juarez Moraes e Silva  
MD. Diretor da TCP – Terminal de Containeres de Paranaguá  
Avenida Portuária, s/n – Caixa Postal 169  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A  
Segurança

Roberta - 26/09/08  
14:30h

**EM BRANCO**

470  
733505

480  
733505



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Yahia Hamud  
MD. Presidente da Associação Industrial e Agrícola de Paranaguá  
Rua Rodrigues Alves, 621  
Centro  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente



RECEBEMOS

EM: 26 / 09 / 08

Nataly Sonto

EM BRANCO



Orig	424
Proc	733505
Rotm	<i>[Handwritten signature]</i>
---SIAPRO---	
DPF/PNG/PR	
08387.002048/2008-32	
26/09/08 <i>[Handwritten initials]</i>	

*[Handwritten: 481]*  
*[Handwritten: 7-32/05]*  
*[Handwritten: 26/09/08]*

Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Delegado Beno Losewemstein  
MD. Chefe da Delegacia da Polícia Federal  
Rua Manoel Bonifácio, 309 Térreo  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Ribeiro  
Presidente

**EM BRANCO**



Fis 422  
Proc 733505  
Data

487  
733505




Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Capitão de Mar e Guerra Marco Antonio do Amaral Silva  
MD. Superintendente da Capitania dos Portos em Paranaguá  
Rua Benjamim Constant, 707  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente



30 de Setembro

EM BRANCO

S 423  
Proc 733505  
Rubr

733505  
183  
[Handwritten signature]



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Rudolf Amatzee Franca  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá  
Rua João Estevão, 361 – Centro Histórico  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

Recebi o Original  
Em: 24/09/08  
[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fis 424  
Proc. 733505  
Rubr

4184  
7335/05  
10



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
José Baka Filho  
MD. Prefeito Municipal de Paranaguá  
Rua Júlia da Costa, 322  
Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

Recebi  
em 26/09/08  
às 13:40hs.

EM BRANCE



Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.

Guilherme Lousada Filho

MD. Superintendente FOSPAR S/A


Prolongamento da Rua Presidente Getulio Vargas, 2859

Vila Portuária – Caixa Postal 549

Paranaguá - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

  
João Carlos Ribeiro  
Presidente



MOSAIC  
Veridiana Castro Cardoso

26/09

EMBRANCE





Fls 426  
Proc. 733505  
Rubric: *[Handwritten Signature]*

Fls 426  
Proc. 733505  
*[Handwritten Signature]*

Carta Circular 001/2008 PPPIE

Curitiba, 22 de Setembro de 2008.

Ilmo. Sr.  
Rudisney Gimenes  
MD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná  
BR 407 – KM 19 – Praia do Leste  
Pontal do Paraná - PR

A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. vem através desta convidar V.Sa. para participar da Audiência Pública do Terminal de Contêineres Porto Pontal, promovida pelo IBAMA, a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 30 de Setembro 2008 na Associação Banestado – Praia de Leste, localizada na Avenida Copacabana, s/n em Pontal do Paraná, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*

João Carlos Ribeiro  
Presidente

*Recebido*  
*230908*  
*[Handwritten Signature]*

EM BRANCF



IS 427  
PROC. 733505  
RUBR.

487  
2325/05  
O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## Tipo de Publicação: Audiência Pública

Periódico: Jornal do Litoral Paranaense

Data da Publicação: 2ª quinzena de setembro de 2008 nº 131/89

Jornal do Litoral Paranaense | 3

2ª quinzena de setembro de 2008 | Ano VII | Nº 131/89

# AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IBAMA

Para licenciamento do "Porto Pontal" no dia 30 de setembro/ 08  
Publicado no Diário Oficial da União

## EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento a legislação vigente, promoverá Audiência Pública para a discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do Empreendimento denominado "Porto Pontal" pela empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação Ltda, em área situada no Município de Pontal do Paraná/PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Pontal do Paraná/PR, a partir das 19:00 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na sede da Associação Banestado, localizada à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná. Para tanto, em atendimento ao disposto no art.11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra à disposição para consulta nos locais a seguir relacionados, cópias dos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SCEN Trecho 2, Edifício sede do IBAMA, Bloco C, Brasília DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, Rua Gal. Carneiro, nº 481 - Alto da Glória - Curitiba Pr.; Escritório regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636- Centro Histórico, Paranaguá/Pr; Instituto Ambiental do Paraná IAP - Rua Engenheiro Rebolças, nº 1206 -Rebolças - Curitiba - Pr; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, rua Noemio Gabriel Simas, 675, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/Pr; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranguá/Pr; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro, Matinhos/Pr; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, rua Majos Domingos do Nascimento, 46 - Centro Guaraqueçaba/Pr; Centro de Estudos do Mar/CEM, da Universidade Federal do Paraná, Av Beira Mar, s/n - Pontal do Paraná/Pr.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

428  
Proc. 733505  
Rubr:

408  
733505

## Tipo de Publicação: Audiência Pública

Periódico: Jornal do Litoral Paranaense

Data da Publicação: 2ª quinzena de setembro de 2008 nº 131/89

2ª quinzena de setembro de 2008 | Ano VII | Nº, 131 / 89



# AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IBAMA

**\*\* Importante - Ninguém pode perder \*\***

A População de Pontal do Paraná e cidades da região estão se mobilizando para comparecer no dia 30/09/08 às 19:00 hs na Associação Banestado em Praia de Leste para a audiência pública visando a aprovação do licenciamento ambiental do

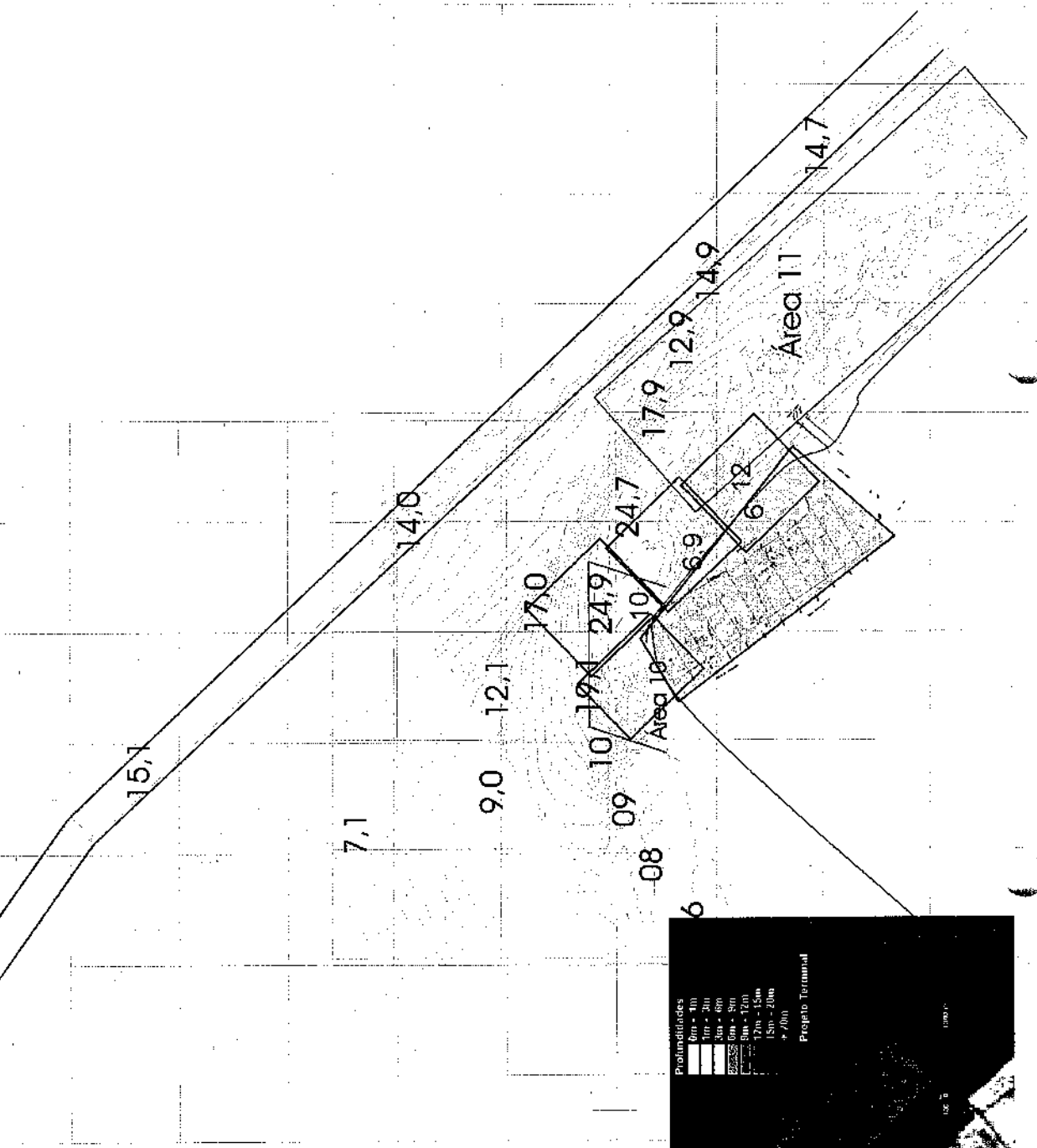
empreendimento TCPP "Porto Pontal". A audiência promovida pelo IBAMA visa atender a legislação vigente e expor para a população da região todos os aspectos do projeto (EIA/RIMA) que envolvem a implantação do Porto Pontal.

>>> página 03

EM BRANCO

# Plano Topo-Batimétrica da Região

Localização das Áreas e Profundidades



Is 425  
Proc. 733505  
Revis: *[Signature]*

*489*  
*733505*  
*[Signature]*



EM BRANCO



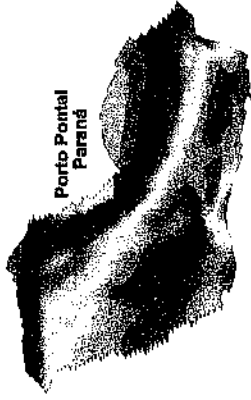


EM BRANCO  
EM BRANCO

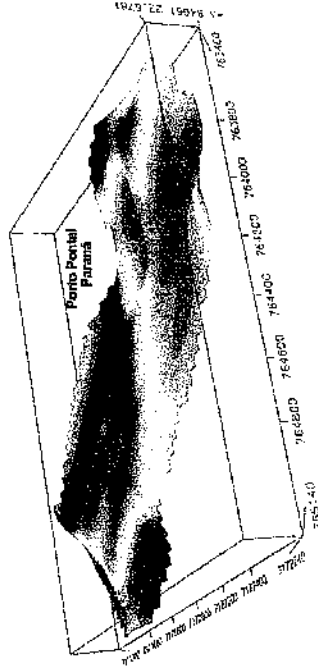


EM BRANCO

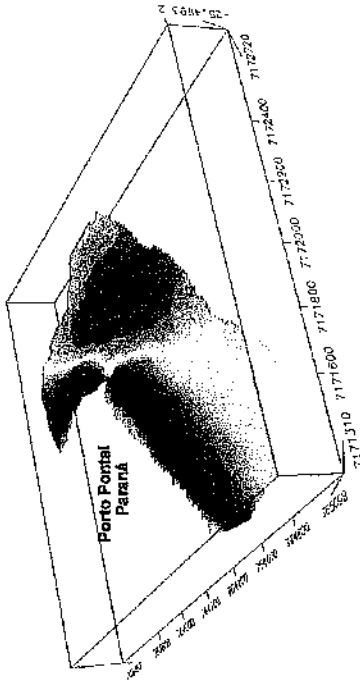
### Contorno Estrutural



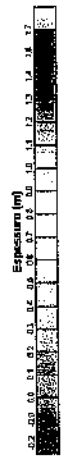
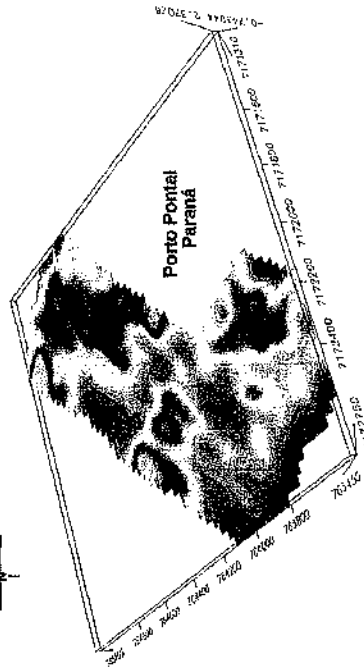
### Isópaca Total



### Batimetria



### Camada 1

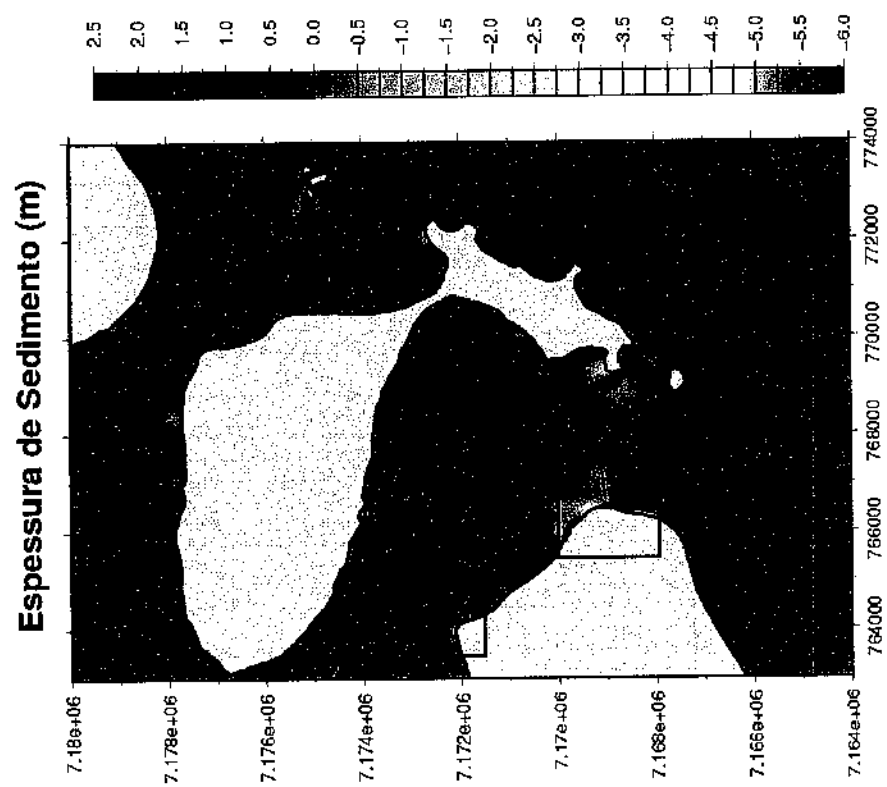


432  
733505  
fill

492  
~~733505~~

EM BRANCO

# Modelagem Hidrodinâmica



433  
733505

~~493~~  
~~733505~~

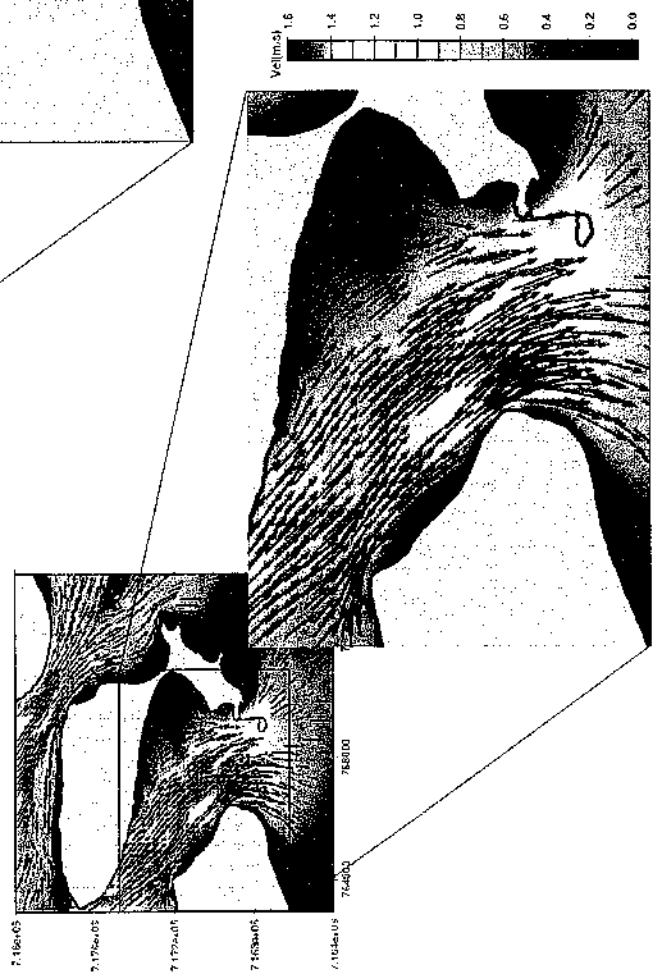
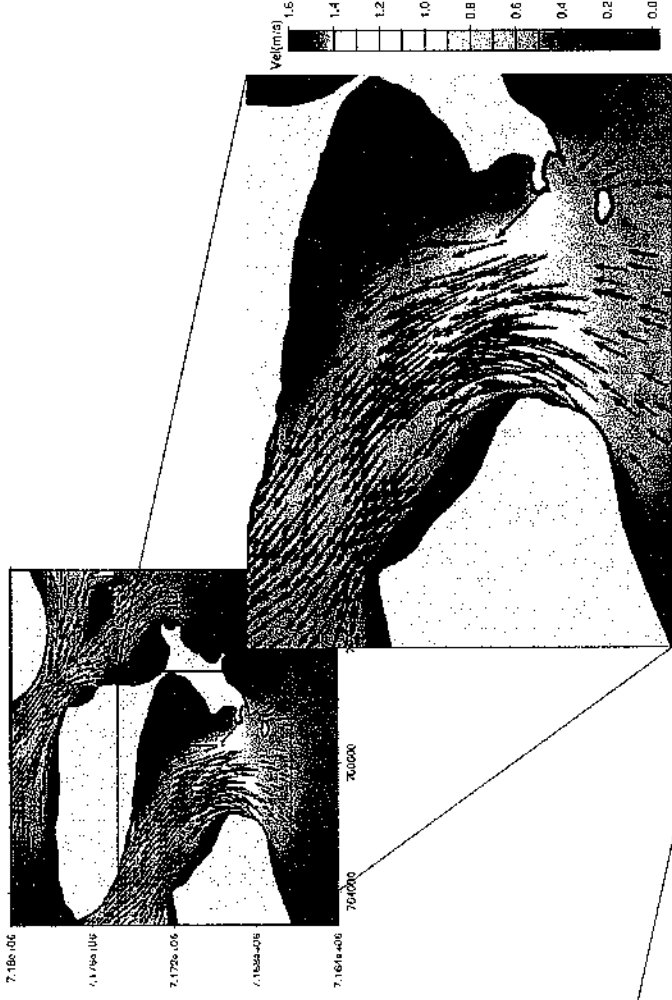
EM BRANCO



# Modelagem Hidro-dinâmica

434  
733505

6/9/04  
733505



EM BRANCO



8 435  
733505

495  
733505

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

QUESTIONAMENTO PROTOCOLADOS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Interessados em ordem
APPA
COLIT – Conselho do Litoral Paranaense
Allan Paul Wrelling
Camila D.Varni
Jorge Ram
Evelyn Louis Chierigatti
Vanina Bach
Associação da Melhor Idade de Pontal
ACIAPAR
Liliani Marilia Tiepolo
Lorene Amorim
André Lucas Santiago
ONG Amigos das Águas - ADA
Carlos Marés
Paulo Henrique Marques
Daniel Canavese de Oliveira
Tami Albuquerque Ballabio
AMASUL
André Lucas Santiago

EM BRANCO



436  
733505  
ll

496  
235/05  
⊙

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: APPA

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CPF/CGC: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:51  
RECEBIDO POR: Guadalupe Zivicki Cananda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO



Secretaria do Estado dos Transportes  
**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



15 437  
Proc. 733505  
Rubric: *[Handwritten Signature]*

Ao IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis

*[Handwritten marks: 497, 733505, and a signature]*

**Assunto: impugnação 1- referente às vias de acesso por mar.**

**Objeto: EIA-RIMA do projeto do TERMINAL DE CONTAINERES PORTO PONTAL DO PARANÁ- TCPP**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA 30/09/2008**

**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA**, autarquia Estadual, com endereço na rua Antonio Pereira, 161, Paranaguá, Paraná, concedida pela União Federal, com base na Lei 8.630/93 e Convênio de Delegação 37/1998 (cópias anexas), por meio de sua representante **Stella Maris de Figueiredo Bittencourt**, oab/Pr 16.881, com endereço na rua Antonio Pereira, 161, Paranaguá, Pr, **PROMOVE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO EIA-RIMA**, conforme laudo técnico do engenheiro **Admilson Lanes Morgado LIMA**, matrícula P1358, especialista em Portos e Vias Navegáveis, Diretor Técnico da APPA entre 2005 e 2007, como segue:

### **I ASPECTOS INICIAIS**

Em função do exíguo prazo para análise e estudo de todo o processo, composto por mais de 7.000 páginas, não foi possível analisar com a profundidade necessária que o projeto merece.

O EIA-RIMA foi entregue à APPA em 16 de setembro, ficou disponível somente 9 dias úteis para a sua análise. Mesmo assim fazemos algumas considerações conforme exposto a seguir:

*[Handwritten signature: Stella Maris de Figueiredo Bittencourt]*

EM BRANCO



IS 438  
Proc. 733505  
Aut: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
733505

## II. ASPECTOS QUANTO AO ACESSO MARÍTIMO

### a) Aspectos abordados pelo EIA – RIMA

#### CADERNO – CAPÍTULOS 1 a 4

1. O acesso marítimo à área do TCPP será realizado pelo Canal da Galheta. O tráfego dos navios que demandam ao terminal será executado através dos setores **Alfa** e **Bravo Uno**, com uma guinada a bombordo de aproximadamente 45° a partir da bóia de número 14 (folha 2-25)
2. Desde a dragagem executada em 2005, devido ao assoreamento, o canal está com aproximadamente 13,30m de profundidade, o que limita o calado máximo permitido a 11,90m. De acordo com o planejamento da APPA, em 2008, o canal deverá ser dragado para restabelecer a profundidade nominal inicial de 15m.

No trecho entre o Canal da Galheta e as Áreas de Manobra do Terminal, as profundidades existentes varam de 12,90 a 24,00m, que atendem as operações imediatas do terminal, sem a necessidade de dragagem.

Apesar do navio tipo de projeto, inicialmente, ter calado máximo de projeto para 14,50m, isto ocorre somente quanto à embarcação está com 100% de sua capacidade de carga, ou seja, 100% dos contêineres cheios.

O perfil das operações, no Porto de Paranaguá, por exemplo, demonstra que, na região, são movimentados 69% de contêineres cheios e 31% de contêineres vazios (APPA 2006). Considerando este perfil de carga embarcada estima-se que o navio projeto do TCPP, Post Panamax, irá exigir 12,10m de profundidade. (folha 2-51)

3. O cais projetado para movimentação de contêineres terá uma extensão de 1000m, com o eixo de atracação alinhado paralelamente ao Canal da Galheta que dá acesso ao Porto de Paranaguá, numa área com profundidades em torno de 9m **prevendo-se uma dragagem até a cota de -16,00m**, referida ao Nível de Redução da DHN, Carta Náutica nº 1.821.
4. Nas áreas marítimas do terminal, para o início das operações com os navios, será necessária a execução de serviços de dragagem ao longo do cais e dos berços de atracação. Os serviços serão realizados para atingir a profundidade operacional do TCPP prevista para 16m.

## III. CADERNO – CAPÍTULO 2 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

### Características de Operação do empreendimento: (folha 2)

Calado mínimo de operação: 12,90 m

Calado máximo de operação: 16,00 m

Calado máximo do navio carregado: 14,50 m

*[Handwritten Signature]*


EM BRANCO

#### IV. COMENTÁRIOS / DÚVIDAS

1. O projeto prevê somente na área junto aos berços, aprofundando para 16,00m, e aproveitamento do material de despejo para aterro da retro área.
2. Não existe estudo ou projeto para canal de acesso o qual tem seu traçado apenas delineado, sem maiores detalhes, observado que não terá dragagem, aproveitando-se das profundidades naturais existentes.
3. A batimetria realizada apresenta detalhes da área junto ao cais, deixando uma área relativamente grande, por onde o navio terá de passar, sem que haja profundidades efetivamente verificadas, somente com variação que não permite análise da situação real das profundidades no local.
4. O ângulo para a guinada do navio definido em 45° é relativamente grande e exigirá um raio de curvatura também grande.
5. Na execução de um projeto definitivo e de uma batimetria dos locais onde ela está ausente, poderá haver alteração do traçado previsto e em consequência a possibilidade de outras dragagens não previstas e novos estudos ambientais não contemplados no projeto apresentado.
6. No cálculo de volume de dragagem, cerca de 1.600.000 m<sup>3</sup>, não foi levado em consideração em nenhum momento o fator de empolamento, que pode atingir 30%, ou mais, dependendo do material. Este fato representa um acréscimo de cerca de 500.000 m<sup>3</sup> de material dragado, volume não comportado pela área de despejo.

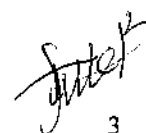
#### V. Conclusão:

1. Deveria haver um estudo melhor do canal de acesso e sua curvatura, com a confecção de um projeto básico, obrigatoriamente aprovado pela Marinha do Brasil, sem o que torna-se difícil estabelecer se o presente processo necessitará de dragagem para acesso e bacia de evolução.
2. Há necessidade de que os volumes de dragagem para os berços sejam revistos e adequados ao volume disponível na área de despejo.
3. É evidente, ainda, que para a implantação plena do terminal, com o profundidade de projeto prevista haverá necessidade de dragagem e consequente definição de área de despejo e atendimento aos requisitos ambientais.

  
**Admilson Lanés Morgado Lima**  
matrícula APPA / P1358

Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis (PVN) de carreira da APPA, desde 1974

Diretor Técnico APPA entre 2005 e 2007



EM BRANCO



Secretaria do Estado dos Transportes  
**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



15 440  
PROC. 733505  
Data: *ll*

*500*  
*733505*  
*10*

**VI. PROVIMENTO/SANEAMENTO NECESSÁRIOS. Diante das considerações postas acima, necessário se faz:**

- a) **a suspensão** dos procedimentos de licenciamento em razão das inconsistências técnicas dos estudos; e/ou
- b) **a convocação de nova audiência pública**, para novos esclarecimentos a fim de viabilizar análise, em tempo hábil, a complementar as considerações acima.

Paranaguá, 30 de setembro de 2008

**Stella Maris de Figueiredo Bittencourt**

Matricula APPA 9412

Ouvidora APPA

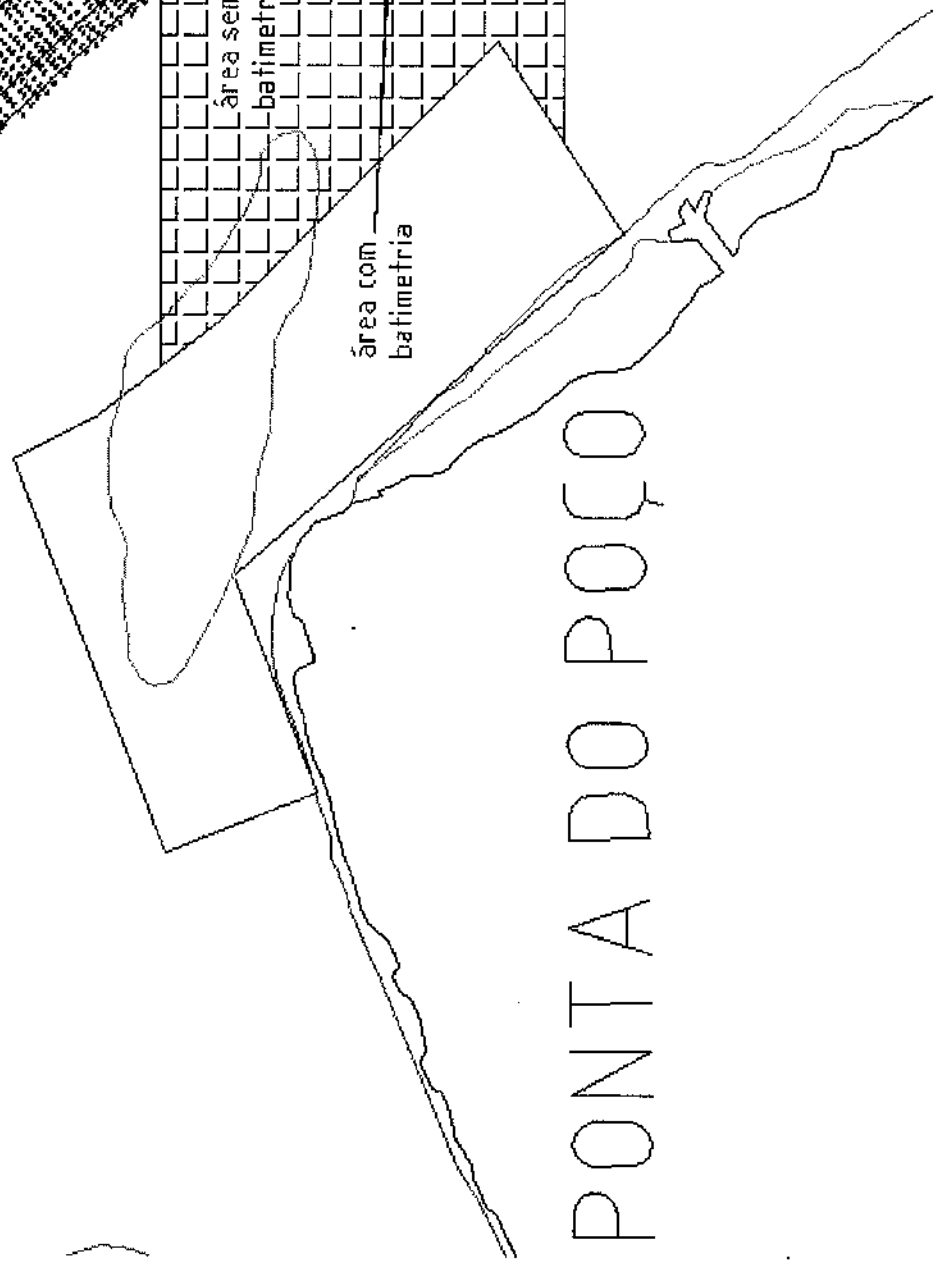
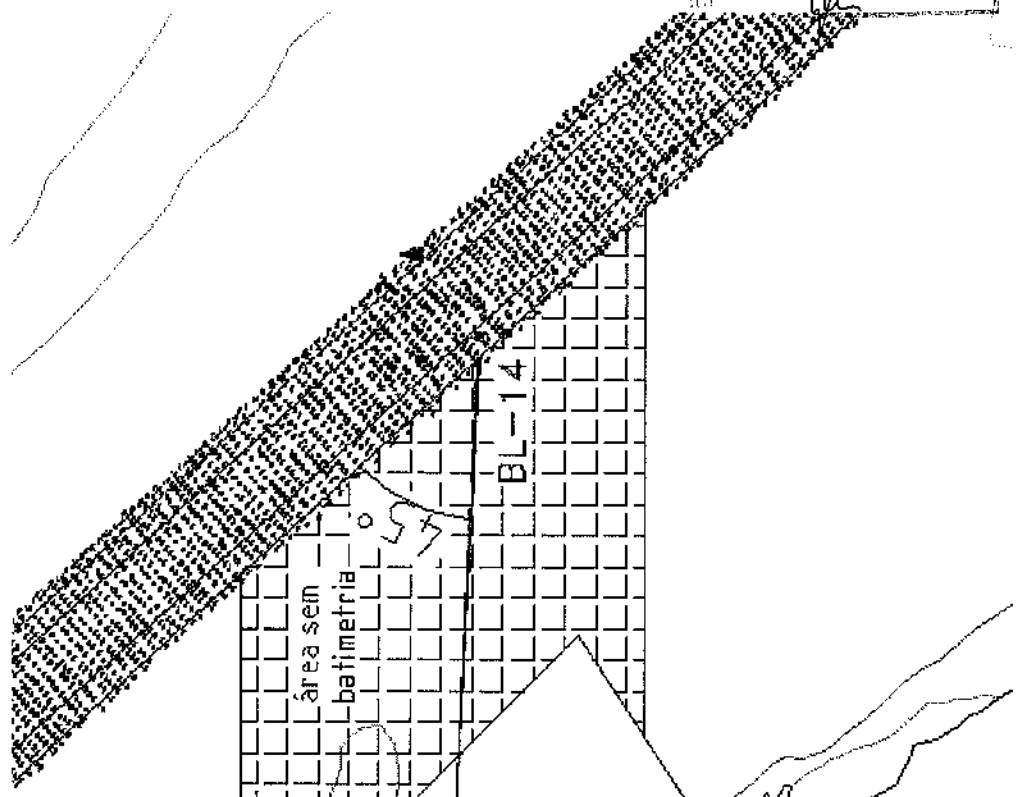
Chefe de Gabinete

Oab/PR 16.881

EM BRANCO

441  
Proc. 733505

~~501~~  
~~7335/03~~



PONTA DO POÇO

EM BRANCO





Secretaria do Estado dos Transportes  
**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Of. n.º 397/08-APPA

Paranaguá-PR, em 30 de setembro de 2008.

Is 442  
Proc 733505  
Rubr:

507  
733505  
O

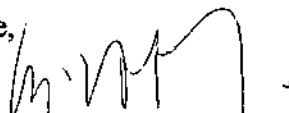
REF: Ofício Circular nº 07/08-CGTMO/DILIC/IBAMA

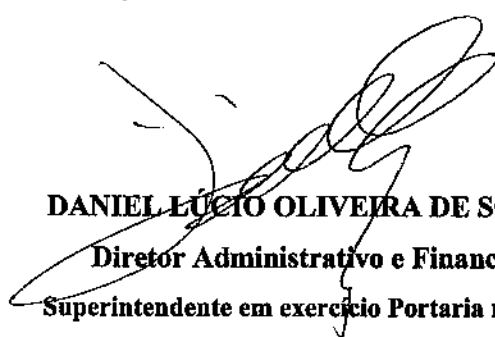
Licenciamento Ambiental do Porto Pontal, no Município de Pontal do Paraná

**Prezada Senhora:**

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que, para representar a APPA na Audiência Pública para discussão do empreendimento no dia 30.09.2008, às 19:00 hr, na Associação Banestado, localizado à AV. Copacabana s/nº - Bairro Praia de Leste em Pontal do Paraná-PR, comparecerão a Dra. STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT – Chefe de Gabinete, Matrícula C-9412; Engenheiro ADMILSON LANES MORGADO LIMA, Matrícula P-1358 e Sr. JOSÉ MARIA MOURA GOMES, Matrícula C-9428.

Atenciosamente,

  
**BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS NETO**  
Procurador Jurídico  
Superintendente em exercício Portaria nº 071/08

  
**DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Superintendente em exercício Portaria nº 071/08

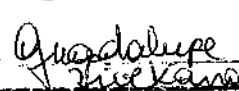
À Senhora

**ROSA HELENA ZAGO LOES**

**Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

**Brasília-DF**

Núcleo de Licenciamento Ambiental - PR  
DATA: 30 09 08  
VISTO:   
20:57 h

EM BRANCO



Secretaria do Estado dos Transportes  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Diretoria do Porto de Antonina



Fls	443
Proc	733505
Rubr	<i>lfl</i>

*503*  
*733505*  
*[Signature]*

**DESIGNAÇÃO**

Designo o Sr. José Eduardo Gonçalves dos Reis para defesa dos interesses coletivos e difusos, relacionados a atividade portuária no Estado do Paraná, para representar o Porto de Antonina, na audiência pública do EIA/RIMA do Porto de Pontal que será realizada em data de 30 de setembro de 2008, nas dependências da antiga Associação Banestado em Praia de Leste.

Antonina, 30 de setembro de 2008.

**Paulo Moacyr Wilhelm Rocha Filho**

**Diretor do Porto de Antonina**

Núcleo de Licenciamento  
30 09 08  
visto *Guadalupe*  
*Michelamanda*  
20:58h

EM BRANCO



Is 444  
Proc. 733505  
Sub: *[Handwritten signature]*

~~504  
733505  
[Handwritten signature]~~

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: APP A

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CPF/CGC: \_\_\_\_\_

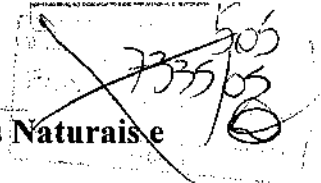
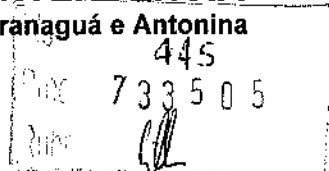
PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:55  
RECEBIDO POR: Guadalupe Siekonda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO



Secretaria do Estado dos Transportes  
**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



Ao IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis

**Assunto: impugnação 2- referente às vias de acesso por terra/ por mar, titularidade das áreas, Planos de Zoneamento Portuário do Município de Pontal do Paraná e extensão legal do projeto.**

**Objeto: EIA-RIMA do projeto do TERMINAL DE CONTAINERES PORTO PONTAL DO PARANÁ- TCPP**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA 30/09/2008**

**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA**, autarquia Estadual, com endereço na rua Antonio Pereira, 161, Paranaguá, Paraná, concedida pela União Federal, com base na Lei 8.630/93 e Convênio de Delegação 37/1998 (cópias anexas), por meio de sua ouvidora, chefe da gabinete da superintendência e advogada da APPA, e cidadã Paranaense, **Stella Maris de Figueiredo Bittencourt**, oab/Pr 16.881, RG 3464151-0, com endereço na rua Antonio Pereira, 161, Paranaguá, Pr, promove a presente impugnação ao EIA-RIMA como segue:

**I. ANÁLISE PRELIMINAR PARA INSTALAÇÃO – PORTO EM PONTAL DO PARANÁ**

**1. INTRODUÇÃO**

A idéia de se implantar um Porto em Pontal do Paraná foi inicialmente posta na década de 70 pelo então Superintendente Miranda Ramos.

*Stella Maris de Figueiredo Bittencourt*  
1

EM BRANCO





APPA  
506  
733505  
10

Ao longo dos anos houveram muitas iniciativas sempre frustradas uma vez que todas as áreas já pertenciam a iniciativa privada e não havia instrumento regulatório que permitisse seu avanço.

A promulgação da Lei nº 8.630/93 criou um ambiente que possibilitava a iniciativa privada idealizar um terminal portuário, contudo, devido a infra-estrutura marítima e principalmente a infra-estrutura de acessos terrestres rodo-ferroviária, este projeto não pode avançar.

**1.1. Para a instalação de um terminal portuário, é premissa a adequação da infra-estrutura marítima, canal de acesso segura e adequado ao terminal de competência da APPA e não menos importante os acessos terrestres.**

No caso da rodovia, é imprescindível a participação do município e do estado para a desapropriação de um faixa de área para posterior construção de uma rodovia, neste caso pelo DER. No caso da ferrovia não diferente será pois deverá haver a participação de agentes como Ferroeste e/ou ANTT.

Paralelamente é premissa a harmonização do Plano de Zoneamento do Município, Plano de Zoneamento do Porto, Porto Organizado, obviamente adotando-se critérios técnicos para ocupação do solo, em especial quanto às melhores condições físicas de relevo e de profundidades.

Desta forma conclui-se que o Porto somente poderá ser executado com a participação do estado, seja na forma de operador, arrendatário ou parceria com a iniciativa privada, pois obrigatoriamente haverá necessidade de recursos públicos para sua instalação.

## **2. QUANTO AO ZONEAMENTO**

**A instalação de um terminal portuário passa preliminarmente pela seguinte análise:**

**2.1. Plano Diretor do Município** – O PDM de Pontal do Paraná já foi elaborado e aprovado pela Câmara de vereadores, faltando a aprovação do COLIT.

As áreas onde se pretende implantar o Porto do MERCOSUL foram apresentadas como ZEP - Zona Especial Portuária, ou seja não existe óbice para a sua implantação, contudo ainda depende de aprovação.

**2.2. Plano de Desenvolvimento e Zoneamento** – Apesar de Pontal do Paraná estar citadas nos últimos PDZPO's da APPA, como área de futura expansão dos Portos do Paraná, nunca foi realizado o efetivo zoneamento das áreas, o que poderia gerar alguns questionamentos no CAP e na ANTAQ, até seu efetivo zoneamento.

*Stalck*  
2

EM BRANCO

A Lei 8.630/93 é clara quanto à obrigatoriedade do atendimento do Plano de desenvolvimento e Zoneamento Portuário.

**2.3. Porto Organizado** – As áreas de Pontal do Paraná encontram-se dentro da poligonal do Porto Organizado do Paraná, não havendo óbice para sua implantação.

**2.4. Faixa de Marinha** – Nas melhores áreas, ou seja, com as melhores condições físicas a faixa de marinha foi recentemente ajustada pelo SPU – Secretaria de Patrimônio da União, em caráter questionável que veio a favorecer os proprietários das áreas.

### 3. TITULARIDADE DAS ÁREAS

3.1. Até hoje existem algumas dúvidas em relação a forma da transferência de todas as áreas da região para iniciativa privadas. Na década de 50, através da transcrição 6624, o Governo do Paraná transferiu a Prefeitura de Paranaguá, 47 milhões de m<sup>2</sup>.

Na mesma data, a Prefeitura transferiu para a Empresa Balneária Pontal do Sul estas áreas com o propósito de implantar a Cidade Balneária para desenvolvimento do Litoral do Paraná, não havendo a época, nenhum interesse em exploração da atividade portuária.

Ao longo dos anos, a empresa balneária foi comercializando estas áreas da Cidade Balneária (Centro de Pontal do Paraná) e os demais balneários.

3.2. A titularidade das áreas encontra-se em transcrição inscrita no **Livro de Transcrição das Transmissões n. 2-G, as fls. 166, número de Ordem: 6.624, datada de 20 de fevereiro de 1951**, levada a efeito através da assinatura da Escritura de Transferência de Bem e Imóvel, lavrada nas Notas do 1º. Tabelião José Luiz Pinto Rebello, na Comarca de Paranaguá, em 1º. de fevereiro de 1951.

3.3. É notório que o Governo do Estado do Paraná declara a área de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná.

Paralelamente em Brasília, apesar de ser matéria de competência da justiça do Estado do Paraná, a empresa Porto Pontal impede por meio de ação movida face ao Estado do Paraná, a continuidade dos projetos do Governo do Estado para fins de instalação do Porto Público do MERCOSUL em Pontal do Paraná.

3.4. Ocorreu a comercialização de várias áreas rurais, que forma destacadas da transcrição 6624, e devidamente matriculadas e registradas em cartório, a exemplo da Oderbrecht, Melport, Porto Pontal e Techint.

**EM BRANCO**

Hoje em dia, com maior rigor na transferência de imóveis por simples transcrição o proprietário da principal área da Empresa Balneária esta tentando destacar estas áreas em juízo, uma vez que o cartório de Paranaguá recusou.

Por este o motivo pelo qual ainda não foi concluída a venda das áreas da Porto Pontal e Balneária a empresa CMA CGM.

Isto quer dizer que devidamente consultado o ITR, Prefeitura de Paranaguá, SPU, etc., pode-se questionar:

- a) se a transcrição tinha outro objeto?; e
- b) se por isso o uso das demais áreas para outro fim é indevido?

#### **4. QUANTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EMPRESA PORTO PONTAL/ inconformidade do projeto com o termo de adesão pela União**

A empresa Porto Pontal, em 1996 (037/1996), obteve contrato de adesão junto ao Ministério dos Transportes, e na época, o EIA RIMA já era uma obrigação mas a licença foi dada e o Ministério dos Transportes outorgou o projeto na época com **130.000 m2 e 250 metros de frente para a Baía**. As consultas realizadas eram para estas dimensões e para movimentação de várias cargas.

O Projeto atual é de **450.000 m2 sendo 200.000 m2 de ganho de mar**.

Por isto a APPA questiona:

- a) Como a pode haver autorização se não havia a época Plano de Zoneamento?
- b) Como pode valer qualquer autorização dada no passado se hoje o projeto de extensão três vezes maior do que o original?

#### **5. QUANTO A EXECUÇÃO DO EIA - RIMA**

O Projeto prevê a construção de um terminal com capacidade para atender navios com até 16 metros de calado, obrigando, com base no PIANC, uma profundidade mínima, com base nas características físicas da região, de 16,8 metros .

Considerando-se que mesmo com o ganho de mar proposto de 200.000 m2 que viria a aproximar as áreas do terminal as áreas de grandes profundidades, bem como os volumes de dragagem necessários para abrir o no canal de acesso até a região do terminal, seriam necessários grandes volumes de dragagem não previstos no projeto. (ligação do canal da galheta até as áreas do terminal).

EM BRANCO



Não foram realizados estudos do traçado geométrico do canal de acesso até o terminal, seja em modelo reduzido, ou modelos matemáticos. Não existe projeto do canal de acesso.

Quanto ao empreendedor, que consta no processo do IBAMA, é somente a empresa Porto Pontal que detém somente 130.000 m<sup>2</sup> do total de áreas, sendo aproximadamente 320.000 m<sup>2</sup> de área questionável sobre a ótica da titularidade, sem mencionar o ganho de mar.

## 6. RESUMO

### 6.1. Zoneamento

Plano de Zoneamento do Município de Pontal ainda não aprovado;  
Plano de Zoneamento Portuário ainda não realizado e não aprovado;

### 6.2. Titularidade

Questionável a titularidade de partes das áreas;  
Questionável a inclusão de 200.000 m<sup>2</sup> de área – Ganho de Mar;  
Sem autorização do SPU- Setor do Patrimônio da União.

### 6.3. Acessos mar/terra rodovias e ferrovias

Não existe solução para os acessos terrestres, seja na região urbana, seja na PR 407 concessão da ECOVIA, principalmente em relação ao fluxo de caminhões pesados sobre as pontes, não projetadas para este volume de carga;

Não existe projeto geométrico do acesso marítimo que venha ligar o Canal da Galheta até a região do Terminal. É necessário projeto de engenharia e não foi realizado.

Não existe estudos para acessos ferroviários.

### 6.4. Dragagem

Os volumes de dragagens previstos não possibilitam a profundidade de projeto prevista para 16m.

Para os volumes de dragagens previstos, não existe proposta de áreas de despejo do material dragado. Cálculos dos volumes a serem dragados;  
Projetos de Expansão do Terminal

Os projetos de expansão do terminal prevêem a incorporação de graneis líquidos e sólidos, não estudados no EIA - RIMA e mudam totalmente o escopo de atividades e riscos.

Não existe anuência ou autorização da Marinha/ Capitania dos Portos.

*Stulovs*  
5

EM BRANCO



### 6.5. Consulta a Comunidade

O processo de divulgação foi muito tímido. Salvo as autoridades, em tempo exíguo, nenhuma ação de divulgação em ilhas (principalmente Ilha do Mel) que deverá ter seu cenário paisagístico totalmente alterado).

Tanto o EIA quanto o RIMA foram entregues às autoridade a menos de 40 dias da Audiência Pública.

Ambos documentos, o EIA e o RIMA, têm mais de 8.300 (oito mil e trezentas) paginas, com material técnico que não possibilita tempo à conhecedores da matéria muito menos a comunidade de manifestar-se.

### 7. QUESTIONAMENTOS:

#### Publicidade/ acessibilidade dos projetos a população

- Em que datas cada um dos órgãos (prefeituras, IAP, SEMA, APPA, COLIT, CAPITANIA) receberam o EIA-RIMA?
- Quando o EIA-RIMA foi encaminhado às bibliotecas dos municípios?
- Os órgão públicos da Ilha do Mel receberam o EIA-RIMA?

#### Antaq

- Qual a situação da avaliação contratual, legal e procedimental junto à ANTAQ-Agência Nacional do Transporte Aquaviário?
- Considerando que a Porto Pontal informou em reunião prévia convocada pelo IBAMA em 12/09/2008, que a Antaq ainda está avaliando em dois processos, um de autorização e outro de avaliação da caducidade do termo de adesão, pergunta-se: Qual a razão de Ter dado seguimento ao procedimento de licenciamento sem que a Antaq ainda tivesse se manifestado oficialmente a respeito dos dois procedimentos administrativos?
- Há parecer e avaliação final pela Antaq?
- Quais os critérios para autorização de exploração de terminal privativo de uso junto a Antaq?
- A Antaq exige que parte da carga deve ser de propriedade da empresa autorizatória?
- A Porto Pontal tem carga própria?
- A Porto Pontal têm indústria?
- Quais cargas serão movimentadas previstas no projeto?

#### Titularidade/ situação junto ao registro de imóveis e prefeitura

- Há problemas legais com a transcrição das áreas objeto do projeto?
- Qual o objeto previsto como de utilização das áreas objeto do projeto junto ao ITR e Prefeitura Municipal?

EM BRANCO

511  
7335/05  
①

#### **Plano de Zoneamento/PDZPO**

- n) Como pode haver qualquer autorização se não havia a época e ainda não há hoje Plano de Zoneamento Portuário aprovado para Pontal do Paraná?

#### **Desconformidade da extensão do projeto original quando do termo de adesão com a União, com o previsto no EIA-RIMA**

- o) Qual era a extensão do projeto quando a Porto Pontal teve assinado o termo de adesão com a União?  
p) Qual a extensão do projeto hoje?  
q) Como pode valer qualquer autorização dada no passado, se hoje o projeto tem extensão três vezes maior do que o original?

#### **Dragagem/ Batimetria/ vias de acesso por mar**

- r) Há estudos batimétricos das áreas de acesso do navio entre o canal da galheta e os berços previstos para o terminal?  
s) Qual a previsão do volume a ser dragado entre o canal da galheta e os berços? Por que não foi previsto no EIA- RIMA?  
t) Considerando-se o ângulo de entrada no canal, as dimensões da Bacia de Evolução e a localização e traçado previstos, pergunta-se: q1) eles atendem às normas? q2) A marinha/Capitania dos Portos já procedeu a avaliação dos estudos, conforme Normam (s) em vigor?  
u) Considerando que o projeto prevê profundidades de acesso superiores ao existente no calado natural hoje, pergunta-se: Qual a razão de estarem sendo desconsiderados os estudos necessários para este aprofundamento?  
v) Considerando que a Capitania dos Portos tem que anuir em projetos de obras no mar, pergunta-se: A Capitania já aprovou os projetos?  
w) Existe projeto geométrico do acesso marítimo que venha ligar o Canal da Galheta até a região do Terminal? Existe projeto de engenharia para tanto?  
x) Considerando a Normam 11, que prevê a consulta prévia pela autoridade marítima, pergunta-se: Por que o projeto não foi encaminhado à Marinha antes de ter sido dado seguimento ao pedido de licenciamento ambiental junto ao IBAMA?

#### **Acessos mar/terra rodovias e ferrovias**

- v) Existe solução para os acessos terrestres, seja na região urbana, seja na PR 407 concessão da ECOVIA, principalmente em relação ao fluxo de caminhões pesados sobre as pontes, não projetadas para este volume de carga?  
x) Existe estudos para acessos ferroviários?  
y) O DER tem previsto em seu plano-plurianual obras de vias de acesso ao projeto TCPP?

EM BRANCO

**Anuência da APPA- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**

- z) Considerando a Lei 8.630/93, e que a área objeto do projeto é integrante do Porto Organizado, sendo a APPA, portanto, autoridade portuária, pergunta-se: Por que o projeto não foi encaminhado à APPA antes de ter sido dado seguimento ao pedido de licenciamento ambiental junto ao IBAMA?

**7. PROVIMENTO/SANEAMENTO NECESSÁRIOS. Diante das considerações postas acima, necessário se faz:**

- a) a **suspensão** dos procedimentos de licenciamento em razão das inconsistências técnicas e legais dos estudos;
- b) a **suspensão** dos procedimentos de licenciamento até que todas as autoridades como APPA, Antaq – Agência Nacional do Transporte Aquaviário, COLIT- Conselho do Desenvolvimento do Litoral, DER- Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná, Secretaria de Transportes, SEMA- Secretaria de Meio Ambiente e IAP- Instituto Ambiental do Paraná se manifestem;
- c) caso não sejam suspensos os procedimentos, que seja **convocada nova audiência pública**, para **novos esclarecimentos** a fim de viabilizar análise, em tempo hábil, bem como a complementação das considerações acima;
- d) a **emissão das atas e fornecimento de cópia da gravação da audiência pública**, bem como das reuniões prévias realizadas nos dias 12 e 16/09/2008, vez que nestas duas datas foram tratados vários assuntos técnicos e legais, inclusive denúncias, que ao final não foram registrados formalmente pelo IBAMA.

Paranaguá, 30 de setembro de 2008

  
**Stella Maris de Figueiredo Bittencourt**

Matrícula APPA 9412

Ouvidora APPA

Chefe de Gabinete

Oab/PR 16.881

EM BRANCO

IS 453  
Proc. 733505  
Rubr: *[assinatura]*

~~513  
7335/05  
[assinatura]~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: Canalho do Litoral - S. Colet

TELEFONE: 3304-7861

CPF/CGC: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 19:52  
RECEBIDO POR: Quadalupe Suckemanda

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO





Ofício 35/2008 – SeColit

Curitiba, 29 de setembro de 2008

Senhor Superintendente,

Tendo em vista o procedimento administrativo para o licenciamento do empreendimento "Terminal de Contêineres Porto Pontal – TCPP", com apresentação do seu EIA-RIMA na Audiência Pública programada para a data de 30 do corrente, apresentamos as seguintes considerações:

1) O Decreto Estadual 2722/84 aprovou o regulamento que especifica e define as condições para o aproveitamento de áreas e locais considerados de interesse turístico no litoral paranaense, de que trata o artigo 1º da Lei Estadual 7389/80.

A Lei Estadual 12.243/98 por sua vez reformulou a Lei 7389/80, recepcionando o Decreto 2722 e seu regulamento.

Nele, no seu Art. 2º, inciso I, é definido que constituem-se de áreas e locais de maior restrição a faixa de terreno lindeira à orla marítima que se estende até 80 m (oitenta metros), medidos horizontalmente em sentido contrário ao mar, a partir do preamar médio de 1831. No mesmo artigo, no seu inciso IX, que também são considerados áreas e locais de maior restrição as pontas e pontais.

Já o seu Art. 4º diz que **as áreas de maior restrição somente podem ser utilizadas para:**

I - serviços, obras e edificações destinados a proteção do patrimônio paisagístico, histórico, arqueológico, pré-histórico, arquitetônico, artístico e etnológico;

II- Lazer, prática de esportes e outras atividades ao ar livre sob controle, desde que:

a) - Não seja prejudicado o seu caráter prioritário, que é de proteção ao patrimônio paisagístico, histórico, arqueológico, pré-histórico, arquitetônico, artístico e etnológico;

b) - Não importem em instalações e serviços de caráter permanente, ou em quaisquer edificações.

Ao Senhor  
Doutor **José Álvaro da Silva Carneiro**  
M.D. Superintendente do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis – IBAMA  
Em mãos

[Signature]

EM BRANCO



515  
7335/15  
[assinatura]

E o Art. 5º diz que **nas áreas de maior restrição não é permitido:**

I - O desmatamento, a remoção da cobertura vegetal autóctone e a movimentação de terras, a menos que se destinem aos serviços, obras e edificações mencionados no artigo anterior;

II - A ampliação de serviços, obras e edificações já existente que não se destinem às finalidades definidas no artigo anterior;

III - O impedimento a qualquer título do acesso de público às faixas de praia.

O Art. 6º determina que são **exceções ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Regulamento, o exercício de atividades, obras e instalações desde que precedidas de avaliação pelos órgãos estaduais competentes, caso a caso**, do impacto ambiental decorrente que demonstre não acarretar comprometimentos dos bens protegidos ressalvadas as florestas e demais formas de vegetação permanentes protegidas pela legislação federal ou assim declaradas:

I - **As instalações portuárias das cidades de Paranaguá, Antonina e Guaraqueçaba.**

Aqui entendemos que o desmembramento de Paranaguá do município de Pontal do Paraná estendeu para o novo município esta condição.

2) O Art. 2º da Lei 12243 diz que, atendendo o Plano Diretor dos Municípios Litorâneos, o Poder Executivo baixará decreto especificando **condições para o aproveitamento das áreas e locais de interesse turístico** observados os seguintes aspectos e princípios:

.....

b) **condicionamento à análise prévia para edificação de qualquer tipo de construção nas pontas e pontais** do Litoral, estuários dos rios, área de mangues, bem como nas faixas em torno das áreas lagunares e restingas;

3) O Art. 2º do Decreto 828/07, que altera a composição do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense diz que são atribuições deste Conselho:

.....

[assinatura]

EM BRANCO



**VII - conceder Anuência Prévia, através de sua Secretaria Executiva, aos processos de edificações com 03 (três) ou mais pavimentos, quando situados nas áreas de menor restrição e quaisquer edificações nas áreas de maior restrição definidas no Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.722, de 14 de março de 1984 e posteriores.**

Entendemos desta forma, senhor Superintendente, que o licenciamento do empreendimento "Terminal de Contêineres Porto Pontal – TCPP" pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, só poderá ter a sua continuidade após as análises e eventual Anuência Prévia deste Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense – COLIT.

Solicitamos portanto, pelas determinações legais acima descritas, suspensão do procedimento de licenciamento até a manifestação deste Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Gomes Braga

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense

EM BRANCO

IS 457  
Proc. 733505  
Sub: *fl*

~~512~~  
~~7335/05~~  
10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: ALIAN PAUL WRELLING  
TELEFONE: 3019-7398  
CPF/CGC: R.G-5102490-7

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 23:08  
RECEBIDO POR: Guadalupe Suckemenda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL

BRASÍLIA  
M M A

15 458  
Proc. 733505  
RUBRICA: *[assinatura]*

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO  
DO  
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DO  
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA  
DO  
EMPREENDIMENTO

"Terminal de Contêineres Porto Pontal"  
Data: 30 de setembro de 2008

Local: Associação Bemestado, Av. Copacabana, s/n,  
Bairro Praia do Leste, Ponta do Paraná/PR.

~~518  
7335/05  
[assinatura]~~

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: ALLAN PAUL KRELLING

IDENTIDADE: RG 5102490-7

ENDEREÇO/TELEFONE: 3019-7398

ÓRGÃO: CIDADÃO INTERESSADO

PERGUNTAS:

CONSIDERANDO-SE QUE JÁ EXISTIU UM  
EMPREENDIMENTO PORTUÁRIO NA REGIÃO ONDE  
SERÁ DESENVOLVIDO O PRESENTE EMPREENDIMENTO  
DO PORTO PONTAL, VENHO SOLICITAR  
A COMPLEMENTAÇÃO DO EIA - RIMA

CONSIDERANDO:

- A TAXA DE CRIMINALIDADE E OS TIPOS DE  
CRIMES (ROUBO, FURTO, VIOLÊNCIA SEXUAL, ...) NO PERÍODO  
DE ANTES, DURANTE E DEPOIS DA IMPLANTAÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA TECHINT E QUE SE FAÇA  
UMA RELAÇÃO ENTRE O QUE ACONTECEU, O QUE  
ACONTECERÁ COM ESTE EMPREENDIMENTO E QUAIS AS →

→ MEDIDAS MITIGATORIAS, PROGRAMAS E  
MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA EVITAR  
IMPACTOS SOCIAIS SIGNIFICATIVOS.

IS 459  
Proc. 733505  
Rubrica: [assinatura]

519  
~~733505~~  
[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: CAMILO DOMINGUES VIANI

TELEFONE: 9618-1671

CPF/CGC: 11.728.501-6-(RG)

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA 30/09/08 HORA: 22:19  
RECEBIDO POR: Guadalupe Zickhaenda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**

SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO  
DO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DO  
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA  
DO

EMPREENDIMENTO

"Terminal de Contêineres Porto Pontal"

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n,  
Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Camilo Domingues Vanni

IDENTIDADE: 7728501-6

ENDEREÇO/TELEFONE: Av. Netuno, 276 Shangrilá / 96181674

ÓRGÃO: Morador

PERGUNTAS:

(1) Sabemos que os aspectos geofísicos e a localização geográfica são as melhores possíveis para o empreendimento. Mas como ter um Porto se ainda não temos uma estrada adequada? Já sofremos com o problema da PR 412, imagine com a passagem de 378 caminhões POR DIA. Vale lembrar que o empreendimento leva à possibilidade da extensão de terminais de contêineres para terminais igarapéiros, isso quando Paranaguá atingir sua capacidade máxima.

Na fase de implementação, que vai de 2009 a 2011, há expectativa de geração de 4257 empregos, sejam eles diretos, indiretos e efeito e renda. Porém nem tudo são flores! A expectativa de crescimento populacional até 2011, é de 22.000 habitantes, isso sem o empreendimento, com ele a expectativa é de um aumento de 11.784 pessoas, somando 33.787 hab.

A taxa de pobreza da população de Pontal do PR é de 20,2%, mantida essa taxa teríamos 756 famílias a mais na faixa de pobreza.

Na fase de operação dos 4257 empregos gerados teremos um decréscimo de 2.874, e uma geração de 5827 novos empregos. Somando tudo, ao final do empreendimento teremos 14.064 novos empregos, e expectativa populacional de 58877 habitantes. Assim, haverá 40000 hab. a mais e apenas 14.064 novos empregos.

- Se mantida a taxa de pobreza (20,2%) teremos mais 1173 famílias vivendo nessa faixa de pobreza.

Restante o exposto acima, como Pontal do PR vai administrar e solucionar os problemas relacionados à saúde, educação, segurança, saneamento básico, moradia, entre outros, gerados pela instalação do Porto Pontal?

Vide atas

Qual a taxa de desemprego levando em conta o  
crescimento populacional?

S 461  
Proc 733505  
Rubr: *(handwritten initials)*

*(handwritten: 521, 733505, and a circled mark)*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: JORGE RAM

TELEFONE: 9968-3423

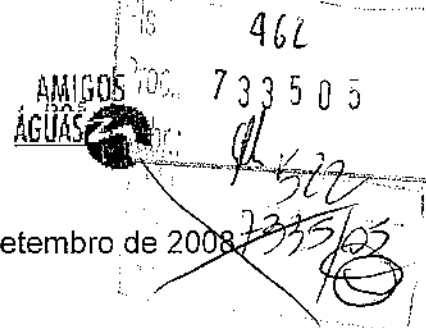
CPF/CGC: 04346048/0001-07

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 19:43  
RECEBIDO POR: Guadalupe Rivas Bando

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**





Pontal do Paraná/PR, 30 de setembro de 2008

**Ofício 022/08**

**Assunto: Pedido de providências – Audiência Pública do EPIA/RIMA do projeto do Porto de Pontal do Paraná.**

**À ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezadas(os) Senhoras(es),

**A REDE BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E NATURAIS AMIGOS DAS ÁGUAS – ADA, Organização Não Governamental Sócio-Ambientalista – ONG, ocupa a Secretária Executiva do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – CERBMA; e neste ato representada por seu Secretário Executivo, membro representante do Estado do Paraná no Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica vem, mui respeitosamente, expor e requerer o que segue:**

- 1. o prazo legal de apresentação da copia do EPIA/RIMA para o conhecimento público não é acorde com a legislação vigente relativa a ampla publicidade do referido documento e, conseqüentemente, para a realização legítima desta audiência Pública;**
- 2. não fora apresentado estudo de impacto socioambiental em relação ao Porto de Antonina – Pontal do Felix, que desenvolve atividade idêntica, e cuja população dependente, em grande parte, das atividades portuárias para sua sobrevivência e correspondente coesão do tecido social local;**
- 3. o mesmo ocorre em relação ao Porto de Paranaguá e a população local;**
- 4. as PRs 407 e 412 nem sequer suportam a demanda atual de trafego de veículos de carga e nem os de passeio (moradores e turistas dos municípios do litoral)**

30 Set 2008 17:43 PROT. 3264/2008

CAMP. MEIO AMBIENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

EM BRANCO

MS 463  
TOC 733505  
523  
320/05

5. no Plano Básico Ambiental (PBA) não existe a devida proposta de adoção de medidas mitigadoras e compensatórias;
6. não existe análise de transporte ferroviário, como possível modal alternativo para transporte de cargas e de público em geral, especialmente, para os pretensos trabalhadores locais;
7. não se apresenta avaliação integrada dos impactos que adviriam da implantação de mais uma zona portuária, contrária aos interesses, direitos humanos e costumes, das populações de Curitiba e RMC, e os das populações da vizinha Santa Catarina, neste EPIA/RIMA.

**Requeremos:**

- que seja realizada Audiência Pública só após o preenchimento destes e outros itens passíveis de obrigatoriedade à plena publicidade do EPIA/RIMA do projeto do Porto de Pontal do Paraná – Litoral – PR;
- que seja devidamente comprovado que a equipe técnica que assina como responsável pela elaboração deste EPIA/RIMA apresenta suficiência de atribuição profissional especializada.

Atenciosamente.

Jorge RAM  
Secretário Executivo

C/c: IBAMA SISTEMA SEMA/IAP COLIT

CAOPMA MPF

**ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EM BRANCO

Anexo Of. 022/08 Amigos ~~dos~~ <sup>524</sup>  
~~Agosto~~

1) Quais os impactos contra os habitantes da Ilha do Mel, considerando que a Rota portuguesa é a mesma das barcas que transportam os turistas e moradores locais?

Nº	464
Proc.	733505
Subr.	11

2) O prazo para qualificação técnica estudiantil é de 02 a 03 anos, e consta que não existe qualquer curso oficial (SENAI) em Pontal do Paraná. Como garantir o empreendedor esta promessa?

3) Quais os impactos contra a população indígena da Ilha da Cotinça, Reserva Federal?

4) É Verdade que os primeiros empregos diretos só foram no ano de 2010?

5) Quais os valores financeiros propostos pelo empreendedor e as despesas medidas mitigadoras

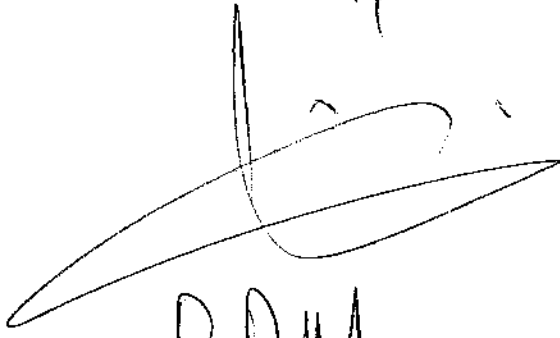
e compensatórias?

Qual o cronograma de aplicação dos pretensos recursos financeiros?

6) Quando se inicia o pagamento de impostos do pretens supprevedor ao Município do Distrito de Barana?

7) Os costumeiros impactos sociais de tráfico de drogas e de prostituição infantil, próprias das cidades portuárias, estão contempladas como medidas de combate a estes crimes?

8) Qual o estudo para prevenção dos impactos das mudanças climáticas?

  
Lorge RAM  
Secretário Executivo

IS 465  
Proc. 733505  
Rubric: Ell

575  
~~733505~~  
10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: EVELYN LOUISE CHIERIGATTI

TELEFONE: 8434-5224

CPF/CGC: 037.171.999-27

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 21:58  
RECEBIDO POR: Guadalupe de Oliveira  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO



EXIGIMOS A COMPLEMENTAÇÃO DO ESTUDO NOS DOIS ASPECTOS:

S	466
DOC	733505
	ll

~~626  
733505~~

- O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO INCLUIRAM AS ANÁLISES DE PREVISÕES DE AUMENTO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, O USO E O TRÁFICO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

- A ILHA DO MEL FOI CONSIDERADA COMO ÁREA INFLUENCIADA PELA CONSTRUÇÃO DO PORTO (É UM DOS MAIORES PONTOS TURÍSTICOS DO PR). PORÉM A ILHA DO MEL NÃO INCLUÍDA NAS ANÁLISES DE IMPACTO SOCIOECONÔMICO SENDO QUE A POPULAÇÃO LOCAL VIVE BASICAMENTE DO TURISMO E DA ATIVIDADE PESQUEIRA.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Is 467  
Proc. 733505  
Subp. 4527  
733505

NOME: VANINA BACH - UFPR E OUTROS

TELEFONE: 8421-9685 (ANA PAULA)

CPF/CGC: 8.991.094-3 (R.G.)

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 21:48  
RECEBIDO POR: Guadalupe Sivellananda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

468  
733505  
CJL

578  
23/10/05  
CJL

Solicitamos a prorrogação da audiência pública: Terminal de contêineres Porto Pantal, visto que o prazo para análise, compreensão e discussão do RIMA, documento com mais de 400 páginas, foi insuficiente (1 semana).

A população local encontra-se iludida com a falsa oportunidade de empregos e precisam de esclarecimento real sobre as consequências da possível implementação do porto.

Insistimos na (pedida) convocação de outra audiência pública com organização para suprir a demanda populacional democraticamente.

Vanessa Bor - 8.991.094-3 - Vanessa Bor - UFPR  
Ediziana Br. Avila 5.137.555-8 - Ediziana A. - UFPR  
Letícia Connyo 9.172.567-3 - Letícia - Connyo - UFPR  
Ana Paula Rainho - 8.551.909-7 - Ana P.R. - UFPR

- 1- As ilhas do entorno tem como principal atividade econômica a pesca e o turismo, qual a solução encontrada para remediar os impactos negativos nestas atividades?
- 2- Qual a solução encontrada para empregar os pescadores que ~~perde~~ sua atividade comprometida?
- 3- Por favor, esclareça qual a expectativa de aumento populacional para o município de Pântal e contrapouha com as vagas que possivelmente serão criadas.
- 4- Os impactos negativos na comunidade são certos, então porque não antecipar-se a isso construindo a estrada, as escolas, hospitais e outras necessidades que surgirão?

William Carli - mordador de PANTAL DO SOL

EM BRANCO

IS 465  
Proc 733505  
Data

519  
733505  
①



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SOL DE PONTAL

TELEFONE: 3457-6048

CPF/CGC: 04.011245/0001-25

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 19:45  
RECEBIDO POR: *Guadalupe Sichelkanda*

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO





Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2008.

**DE : ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SOL DE PONTAL – Balneário Grajaú.**

**PARA : INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE ( IBAMA )  
Diretoria de Licenciamento Ambiental.**

**REF. : TERMINAL PORTUÁRIO - PONTAL DO PARANÁ.**

**Prezado Senhor.**

Ao cumprimentá-lo nessa oportunidade, vimos por meio desse manifestar a vontade dessa associação supra citada, que após tomar conhecimento do EIA / RIMA, declara seu apoio incontestável para instalação do Terminal Portuário em Pontal do Paraná, portanto, solicitamos que seja lavrada em Ata e anexado aos Autos do processo..

Sem mais,

Atenciosamente

*Edithe T. Cerioli*

1ª. Secretária - Edithe T. Cerioli

*Maria de Lourdes C. Prado*

Presidente – Maria de Lourdes C. Prado

Telefone : (41) 3457 - 9075

EM BRANCO

S 471  
Proc. 733505  
Rubrica

534  
733505  
10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: ACIAPAR

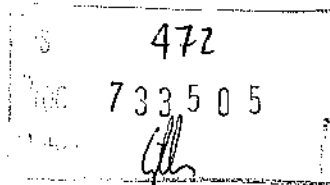
TELEFONE: 3458-1510

CPF/CGC: 01 667 704 / 0001 - 85

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30 / 09 / 08 HORA: 19 : 45  
RECEBIDO POR: [Signature]  
DA SUB - ICAVIA PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**



532  
733505  
10

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2008.  
Of.048/08


Ao  
IBAMA –  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**Diretoria Regional Paraná.**

Prezados Senhores

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná, vem através do presente, comunicar que somos favoráveis a construção do Porto de Pontal, devido não ser possível continuar vivendo com os mesmos recursos financeiros de décadas passadas, a população triplicou nos últimos doze anos, economicamente não está sendo possível viver o ano todo somente de 40 dias de temporada de verão, precisamos que Pontal do Paraná seja auto-sustentável e que chegue a beneficiar financeiramente aos municípios vizinhos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Jaime Luiz Cousseau  
Presidente Aciapar

Declarada de Utilidade Pública **Municipal:** Lei 180/1999 **Estadual:** Lei 13539/2002  
Av. Sta Mônica, 1997 - Praia de Leste - Pontal do Paraná - 3458-1510 - CEP 83255-000  
C.N.P.J. 01.667.704/0001-85 – www.aciapar.com / E-mail: aciapar@onda.com.br

EM BRANCO

Lista de associados

473  
Outubro 2008

01. Carlos Alberto F.da Costa	Super Costa	3457-5261	05026864/0001-04	11211
03. Dorildes Palia Cousseau	Panificad. Fabiula	3458-1441	01360905/0001-35	11441
05. J.P. Lorençone e Cia Ltda	Mademar Madeira	3457-5821	07329995/0001-88	29573
06. Paulo Henrique de Holanda Guerra	Laurita Center	3458-1044	03663634/0001-12	10044
07. Supermercado Pontalão Ltda	Super Pontalão	3455-1290	78788569/0001-50	12901
09. Marilda R. Lermen Comc. Alimtos	Delta Supermecad	3458-2836	80810088/0001-46	28366
10. Alekcey Okazaki	Bora Bora	3458-	07567171/0001-46	00615
11. Comércio Mat. Const Sta Terez. Ltda	M. C. Sta Terez.	3458-1499	77513307/0001-10	14890
12. Rosangela Pereira Bento	Festas & Festas Lit	9979-1766	01920657932	11766
14. Gastão Teixeira do Nascimento	Loja da Bega	3458-2651	01648097/0001-06	10090
15. Sandro Rogério Pereira dos Santos	Sandro Automóveis	3458-4303	08573089/0001-97	19500
18. Com. de prod. Aliment. Neiverth Lt	Mercado Neiverth	3457-5206	01744773/0001-45	91655
23. Material de Const. Photi Porá	Mad. Photi Porá	3458-1311	82215963/0001-77	35090
27. Com Confe. E Calç. Sol Nasc. 2881	Conf. Sol Nascent	3458-1237	00112146/0001-29	17400
30. C3 Serviços Automotivos Ltda	C3 Serv. Automtv	3458-6252	07204863/0001-20	03205
31. Saci Material P/ Construção Ltda	Saci	3455-1421	82011008/0001-18	41421
32. Sebastião Ribeiro da Silva 91111845	Supermerc. Tião	3455-1476	77700151/0001-87	18910
33. Sirley Milograma M.E	SMD Eventos	3457-9565	08113400/0001-15	95565
34. Ales e Ales Mármore e Granitos	Piermont M G	3458-4020	02377768/0001-04	40020
37. Calhas Schorr Ltda	Calhas Shorr	3458-6560	74014069/0001-00	65600
38. João Francisco Bondan & Cia LTDA	Panificadora Bonan	3458-4741	07626681/0001-47	01733
43. Marcos Ant. Cid Pedroso & Cia Ltda	Mat Const Marcos	3422-	08710700/0001-81	77754
42. Valdecir Joao da Silva e Cia Ltda	Sta Catarina Modas	3458-3428	07805094/0001-15	34288
44. AGP Corretora de Imóveis Ltda.9509	Só Praias Imóveis	3458-1500	82442443/0001-05	14445
45. Marli Ladwing Burke Kuck	Revistaria Kuck	3457-9169	953967760001-89	56789
46. Denilda Fontoura Costa	Panifi Gabriel	34572187	090272940001-10	56800
47. Gilmar Gobetti & Cia Ltda.	Dist.Beb Maringá	3457-8933	00420910/0001-23	78933
48. Marlene Bilha Scuen Reckziegel	Gráfica São Miguel	3457-9957	0539548400139	99957
50. Mª Cirlene de Quinoga Corrêa	Cirlene Tintas	3458-2421	07137145/0001-81	82421
51. Paulo da Silva Lins Júnior	Lins Jr Com. Alim.	9611-7998	06885426/0001-56	17998
52. Roseli Pereira Jardim	Expo Vest	3457-5781	084013100001-20	15117
54. Fabio Luiz Pereira	Dist. Moretti	3458-6355	04802152/0001-69	63555
55. Matilde Carvalho	Vidrac Perileste		810787270001-93	10177
57. Porto Marina Mares do Sul s/c Ltda	Mares do Sul	3455-1447	95751459/0001-33	41447
59. Sirlei Abreu de Sá	Sirlei Cabeleireira	3457-5141	540.220.299-00	56122
60. Maria Lucia Pedroso	GRD Calçados	3458-1383	01931882/0001-71	13883
62. Maria Suely Zampiri	Trans Zampiri	3458-1151	073003730001-27	56777
63. Maravieski & Marcomini Ltda	Farm Farmasul	3455-2729	04278300/0001-98	19729
64. Marcelo José Gonçalves e Cia Ltda	UK.BR Lan House	3458-3564	00601313/0001-03	83564
66. Léia Rosa d Silva	Salão Blza L Rosa	3458-6461	755092889-49	84661
67. Paulo César Leprevost 3457-5055	Sp. Mer. Solimar	3457-5583	01117942/0001-06	99299
69. Servsoftware-serviços de informatic	Servsoftware	3453-1151	043018230001-08	56766
71. Auto Posto Geométrica	Posto Geométrica	3457-6500	05041804/0001-52	18543
73. Cid Vinicius de Oliveira Santos	AVS Advocacia	3457-1415	000072231-92	14155
74.Noeli Eufrida Carvalho Bussolo	Catarina Veículos	3456-9356	08939230/0001-22	93566
75.V.D Comercio de confecções	Litoral Fashion	88449813	82267600/0001-85	61477
76. Cleusa Ferreira	J. Noticias Litoral	91280656	05229388/0001-10	06566
77. Jornal a Voz da Comunidade	Jornal a Voz Com	3458-1724	08766734/0001-98	17244
78. Odalmar Perfumes e Cosm 84068106	Ótica Pontal	3458-3460	02837660/0001-57	34600
79. Matheus P. de Camargo	Casa das Panchas	3458-2734	04412915/0001-24	60111
80. Auto Posto Ipanema Ltda	Posto Ipanema	3457-9511	01535123/0001-90	95111
81. Luis Shiqueo Hir. Filho & Cia Ltda	Odonto Total	3458-2590	01729345/0002-24	92590
83. Lazaro Martins de Lima	Escritório Lazaro	3458-6011	360867389-04	60111
84. Donizetti da Silva	Donizetti Ass. Imob	3456-9001	330968219-68	90011
85. Maria de Fátima Aguiar – Me	Rest. Burguesia	3455-1583	04426683/0001-02	51583
86. Ruth Schneider	Toke Sensual	3457-9285	0217026/0001-06	99285
88. Edenir Ant. Jacomel	Borracharia Polaco	3457-9056	00266089/0001-32	14151

533  
337/85

**EM BRANCO**



89. Marcos Fioravante	Casquinha Sorvet	3458-2011	76922699/0003-70	20112
091. Tintaço Ltda	Tintaço	3458-1545	01964090/0001-01	51455
092. Associação dos Func. d Banestado	AB. 58	3458-1212	76594175/0004-89	81069
095. R & M Com.de Confeções Ltda	Maré Alta Confec	3457-5267	03412612/0001-80	38789
098. Paulo Pinto	Serlim - Me	9978-9033	02038162/0001-44	90033
099. M.P.B. da Silva e Cia Ltda	HIPERFARMA	3457-1710	04570597/0001-60	99023
101. Marcos Garcia de Souza e Cia Ltda	Madeiras Cambará	3457-1102	04768043/0001-72	11102
102. Ipamat - Ipan. Mad.Mat.Cons.Ltda	Ipamat 88010418	3457-9133	00618166/0001-76	88133
103. Carlos Roberto Alves e Cia Ltda	Madeira Ipanema	3457-1130	06130185/0001-35	11300
108. Clóvis A. Assumpção & Cia Ltda	Elet. Motores Jr.	3457-5423	04710783/0001-28	87157
110. Tempo C R P Gráficos Ltda	Jornal do Litoral	3457-1989	06226390/0001-07	14600
111. Zornita Com. Varj. Gen. Almt. Ltd	Emporio	3457-5076	05572519/0001-68	50766
114. Neusa Gravena ME	Lojas Marechal	3457-1118	03572519/0001-83	01118
116. Bautitz & Andreuzo Ltda	Sorvetes Bembom	3457-6096	82352535/0001-96	48418
117. Dêivid Alves dos Santos	Laborpac	3458-2515	02429558/0001-12	25515
120. A M. Paes Com. Mat. De Const. Ltd	Concreto	3457-5472	72102452/0001-95	93309
121. José Daniel Oliveira Vigário	Daniele Mat.Com	3458-1543	79055497/0001-03	15043
126. Gustavo Leonardo de Oliveira	Restaurante Piratas	3457-2174	04225217/0001-50	02174
127. S. A. Maciel e Cia Ltda	Coral Mini Mercad	3458-6359	77848653/0001-50	63599
131. Drogaria Pontal do Paraná Ltda	Forte Farma	3458-1531	02118957/0001-62	15311
132. Efisa Assessoria e Contabilidade	Efisa Contabilidade	3458-1077	CRI PR 000212/02	10777
134. JCP Kaminski Utilidades Domestic	Terra Mar	3458-3020	85486546/0001-57	20970
135. Marta Stempinhaki Filipak	Construpak Contr.	34581398	73685059/0001-34	13900
136. Izael Isidoro ME	Bar mercearia zico		79993036/0001-73	13360
137. Rogério Romagnoli Triani	Mercado Guará	9169-4629	07854378/0001-00	46299
138. Imobiliária Ideal s/c Ltda	Imob. Ideal	3458-2211	76154178/0001-59	22911
139. Edson Juarez Massocato	PneuCar Aut Center	3458-2200	74013962/0001-11	29200
140. IABI - Corretora de Imóveis Ltda	IABI	3456-1163	80331002/0001-00	11163
141. Santa Terezinha Madeiras Ltda	Sta Terz. Madeira	3458-1839	02181208/0001-07	18399
142. Samuel Ferrarini	Cia do Filé	3458-1021	08469715/0001-08	01021
143. Cleide de Souza Zampiri	TMG Mármore	3458-1445	01525449/0001-36	84508
144. Hermes Nunes Trindade Junior	Casa de ferr. Chav.	3458-2719	04794852/0001-59	27199
145. João Reinaldo Naumes	Marina bom Abrigo	3424-2869	72245019/0001-09	12222
146. V. N. Pontes & Martins Ltda	Kauana Mat. Const.	3457-5613	00523271/0001-21	63200
148. Turial Esq. de Alum. e Vidrç Ltd	Turial 458-6304	3457-1633	03415153/0001-98	92888
149. José Carlos Antoniete & Cia Ltda	Mat. Ct. Primavera	3458-2554	02874490/0001-80	22554
150. Luciane do Rocio Cordeiro Pensira	Stilus Acabamentos	3458-2155	06267753/0001-44	22155
151. Litoral Sul Móveis Ltda	Litoral Móveis	3453-6565	82271420/0001-77	10065
152. Profit Com. Artef. Plast. Ltda	Vip Ipan. Calçados	3457-1369	03197513/0001-22	13125
153. Roseli Dias da Silva	Mercado Maringá	3458-3384	01664825/0001-73	42488
154. Leonilda Almeida de Oliveira	Buffet D' Leste	3458-3853	84866847/000143	00154
155. Embalatal Com. d Embalagens Ltd	Embalatal	3457-9214	01461939/0001-16	94214
156. Anderson Honório Bueno - Me	Tomate's Bar	3458-2522	04300035/0001-05	25222
159. D'Rose Com Prod Panif Conf Transp Ltda	Panificadora Terraço	3458-1170	81698912/0001-80	25075
160. Luiz Carlos Mansur	Corrt.Imv.Mansur	3455-1161	018005079-68	55789
161. Lima & Rossi Ltda. ME 34578987	Grajaú Mat. Cons	3457-9379	04147281/0001-60	93799
163. Ipanema Processam. Dados Ltda	Contab. Ipanema	3457-8988	01695651/0001-06	19888
164. Marluz Maciel Mueller	Vídeo center Dvd	3458-3711	07615423/0001-65	15010
169. D - Nel Supermercado	Casa de Carnes	3457-7967	05008808/0001-39	38388
172. Lui Comercial Ltda	O Botocário	3458-2694	05764171/0001-00	51077
173. Engecreto Serv. De Concre. Ltda	Concretex	3458-1316	01985348/0001-48	13316
175. Banco do Brasil s/a	Banco do Brasil	3458-2016		85001
176. Hotel Marina Vale do Sol Ltda	Hotel M Vle Sol	3455-2282	00769140/0001-29	82007
177. Viero & Janson Ltda.	Restaur. Videira	3458-1115	82360611/0001-05	11555
181. Sermol Ind. Comerc. Madeiras Ltd	Casas 277	3458-2251	04745085/0001-98	33277
182. Jacqueline Haas Corrêa	Posto do Alemão	3455-1266	03423081/0001-20	99182
183- Mônica Pinto de Souza Boeng	Rumo Certo Esc	3457-5007	072587380001-00	56811
184. Apª. F.P. Marcondes & Cia Ltda	Absoluto	3458-3037	01431041/0001-03	09184
188. José Orselei Donda	Distrib. Donda	3457-5255	00988209/0001-05	52555

534  
335/53  
474  
05  
ll

EM BRANCO

199. Machado e Pimentel	AM Machado	3458-3100	00620068/0001-73	14885
200. Nelson Borges	Cris Modas	3458-3694	07119178/0001-03	<del>36694</del>
201. Natália Homan	Aviário P. de Leste	3458-3644	02539374/000105	<del>33644</del>
202. Rosimere Pereira Jardim	Rosimere	3457-5809	09584068/000130	55809
204. Francisco Atilio & Cia LDTA	Paulinha confecção	3547-2036	09597662/0001-65	<del>20036</del>
205. Frutaria da Roça LTDA	Frutaria da Roça	3548-6142	05893421/0001-02	06142
206. Lucia Helena da Silva Melo	Livraria Evangélica	3457-5674	09211625/0001-77	56799
207. Walmir Meira dos Santos	Real litoral Imóveis	3457-5356	09081228/0001-28	53356
208. Eliana Ribeiro	Casa de Carnes	3458-1594	07012124/0001-36	15594
209. Aparecido da Silva	Rancho's Bar	3458-2262	82481938/0001-35	22262
210. Marco Antônio Bueno	Fruteira	3458-3740		37740
211. Carlos Pereira de Souza	Onda Azul Modas	3458-2173	07630671/0001-85	21173
212. Maria Aparecida da Silveira	Luizão mat Const	3457-5500	80336381/0001-13	05500

535  
~~133505~~

Is 475  
Proc 733505  
Div

**EM BRANCO**

476  
Proc. 733505  
Subst. *lh*

*536*  
*733505*  
*lh*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: LILIANOTIEPOLO

TELEFONE: 9136-6991

CPF/CGC: 874.517.929-53

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:35  
RECEBIDO POR: Guadalupe Zuckerman

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**

Is 477  
Proc. 733505  
Data: *[assinatura]*

*537*  
*733505*  
*[assinatura]*

DE: Liliani Marilia Tiepolo

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental: Meio Biótico 1

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere ao Meio Biótico.

Considerando as pressões antrópicas e todos os seus impactos negativos sobre os ambientes terrestres naturais do município de Pontal do Paraná e municípios adjacentes, que serão provocados pela instalação de um terminal portuário, solicita-se que sejam levados em consideração os impactos negativos sobre a fauna de vertebrados terrestres, especialmente aves e mamíferos decorrentes do **aumento de atividades de caça e apanha de espécies da fauna e flora**, o que fere o cumprimento das leis ambientais brasileiras (Lei de Crimes Ambientais e SNUC). Estes impactos dizem respeito especialmente ao código IB-30 do referido Relatório de Impacto Ambiental que não menciona impactos cinegéticos (relativos a caça e apanha) quando se refere ao “Aumento das pressões antrópicas nas Unidades de Conservação”. Existem vários estudos que comprovam a elevada riqueza de espécies de interesse para a conservação na planície litorânea do Paraná, é esperado que estas e outras sofram aumento de pressão de caça e apanha, uma vez a população humana aumentará significativamente no município, de acordo com o próprio estudo realizado, pressionando todos os ambientes naturais, não apenas as Unidades de Conservação existentes nas adjacências. É importante salientar que inúmeras espécies encontram-se listadas oficialmente como ameaçadas de extinção e uma das principais ameaças a elas é a caça e apanha. Também ressalto que a fauna e flora brasileiras tem garantias legais de proteção. Da mesma forma o empreendimento está planejado para uma região considerada como de máxima prioridade para a conservação, de acordo com os mapeamentos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente. Assim como se faz necessário que ao considerar estes impactos sejam propostas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para cada um.

**EM BRANCO**



S 478  
Doc 733505  
Data

~~530  
733505  
O~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: LILIANE TIEPOLO

TELEFONE: 9136-6931

CPF/CGC: 874.577.929-53

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:33  
RECEBIDO POR: Guadalupe Sivakanda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

473  
733505

530  
232/05  
10

DE: Liliani Marilia Tiepolo  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental  
ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental: Meio Biótico 3

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere ao Meio Biótico.

Considerando que muitos impactos sobre o meio biótico são permanentes, irreversíveis e que extrapolam a localização direta do empreendimento planejado, além de afetarem de forma significativa e progressiva os ambientes naturais ao longo do tempo, é altamente recomendável que sejam realizados estudos urgentes e imediatos para a criação de uma unidade de conservação de proteção integral da categoria Parque. Esta unidade de conservação é muito mais do que uma compensação ambiental, pode ser considerada como **medida preventiva, mitigadora e compensatória** contra a grande especulação imobiliária, invasões e crescimento populacional a que o município estará sujeito com a instalação de um terminal portuário. Entendo que uma Unidade de Conservação só trará benefícios (impactos positivos – valorização econômica) para um município como Pontal do Paraná, que ainda conserva grandes áreas de restingas e terras baixas, ambientes raros e relíquias da Mata Atlântica e paradoxalmente, carece de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral federal ou estadual. Esta Unidade de Conservação deve ser pensada como uma área que possua tamanho suficiente para proteger recursos naturais, por isso recomenda-se que sejam buscadas áreas com tamanho acima de 10.000 ha em Pontal do Paraná, uma vez que áreas protegidas geram para o município a arrecadação de impostos (ICMS ecológico), quantificado sobre o tamanho da área. Este é um recurso imprescindível para um município que busca a qualidade de vida de seus habitantes. Existem muitas áreas que possuem estas características na área territorial de Pontal do Paraná, inclusive uma Reserva divulgada no evento Conferência das Partes – Convenção Mundial sobre Diversidade Biológica (COP-8, realizada em Curitiba, 2006) denominada Reserva Calha-Mar, mas que nunca foi implementada, inclusive esta área parece ser propriedade do empreendedor, o Sr. João Carlos Ribeiro, o que facilitaria enormemente o processo. É preciso recordar que o localização geográfica do empreendimento é reconhecida mundialmente como área prioritária para a conservação da biodiversidade e o próprio Ministério do Meio Ambiente assim a caracteriza em seus mapeamentos.

Núcleo de Licenciamento  
Ambiental - PR  
DATA: \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

480  
733505

540  
733505



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: LIANE HEPOLO  
TELEFONE: 9136-6991  
CPF/CGC: 874.577.929-53

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:37  
RECEBIDO POR: Guadalupe Sivchamanda

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

481  
700. 733505  
Cll

541  
~~733505~~  
O

DE: Liliani Marília Tiepolo

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental Porto de Pontal

ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental: Meio Biótico 2

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere ao Meio Biótico.

Considerando as pressões antrópicas e todos os seus impactos negativos sobre os ambientes terrestres naturais do município de Pontal do Paraná e municípios adjacentes, que serão provocados pela instalação de um terminal portuário, solicita-se que sejam levados em consideração os impactos negativos sobre a vegetação terrestre, decorrentes do **aumento de atividades de extrativismo sobre espécies alvo da flora**, o que fere o cumprimento das leis ambientais brasileiras (Lei de Crimes Ambientais e SNUC). Estes impactos dizem respeito especialmente ao código IB-30 do referido Relatório de Impacto Ambiental que não menciona estes impactos quando se refere ao “Aumento das pressões antrópicas nas Unidades de Conservação”. Existem estudos que comprovam a elevada riqueza de espécies de interesse para a conservação na planície litorânea do Paraná, é esperado que estas e outras sofram aumento de pressão extrativista, uma vez a população humana aumentará significativamente no município, de acordo com o próprio estudo realizado, pressionando todos os ambientes naturais, não apenas as Unidades de Conservação existentes nas adjacências. É importante salientar que inúmeras espécies encontram-se listadas oficialmente como ameaçadas de extinção e que medidas têm sido propostas para diminuir o impacto sobre estes recursos, é o caso do palmito, das bromélias, das samambaias, da caxeta e das orquídeas, entre outras. Estas complementações são necessárias e relevantes uma vez que o empreendimento está planejado para uma região considerada como de máxima prioridade para a conservação, de acordo com os mapeamentos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente. Assim como se faz necessário que ao considerar estes impactos sejam propostas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para cada uma.

**EM BRANCO**



IS 482  
Proc. 733505  
Rub. *[Handwritten Signature]*

~~IS 482  
Proc. 733505  
*[Handwritten Signature]*~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: LILIANI MARILIA TIEPOLO

TELEFONE: 9136-6991

CPF/CGC: 874.577.929-53

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:30  
RECEBIDO POR: Guadalupe Vieckhanda

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**

483  
Proc. 733505  
[Handwritten signature]

543  
733505  
[Handwritten signature]

DE: Liliani Marilia Tiepolo  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental  
ASSUNTO: Solicitação de planejamento ambiental estratégico para o município de Pontal do Paraná.

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná – para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao planejamento ambiental do município de Pontal do Paraná.

O município de Pontal do Paraná possui “vocaç o portu ria”, da  a previs o nos diversos setores do Governo Federal brasileiro da amplia o do sistema portu rio para atender as demandas de crescimento econ mico. As perguntas s o: a que custo? Em que tempo? Para qu ? Para quem? Se um munic pio litor neo brasileiro almeja obter os significativos impostos que arrecadar  sobre a atividade portu ria e demais arrecada es indiretas que um porto acarreta, ent o tem que estar preparado ambientalmente e socialmente para absorver tamb m as seq elas s cio-ambientais. O munic pio de Pontal do Paran , na sua atual conjuntura, n o est  preparado e tampouco vai conseguir se preparar sob a press o e a rapidez com que um processo de constru o de um empreendimento de tamanho impacto imp e. O resultado da morosidade p blica em rela o a rapidez empresarial j  est  bem conhecida pelos in meros exemplos que os empreendimentos de grande impacto causam no Brasil: desemprego, crescimento populacional, ocupa o irregular de  reas naturais, problemas de sa de p blica, d ficit de servi os p blicos, aus ncia de responsabilidade social dos empreendedores. A popula o de Pontal do Paran  n o sabe as conseq ncias da atividade portu ria sobre suas vidas cotidianas e futuras e nem participa efetivamente da vida pol tica do munic pio para saber. O munic pio de Paranagu  est  ao lado como exemplo mais pr ximo. O Plano Diretor de Pontal do Paran  est  limitado quanto a sua capacidade de prever os impactos de empreendimentos de tamanha envergadura social e ambiental. Ou seja: o documento mais importante de planejamento territorial do munic pio n o traz cen rios de ordenamento territorial, muito menos est  um documento com a participa o da sociedade.

Se o munic pio de Pontal do Paran  e toda sua popula o quiserem conviver com as conseq ncias sociais, econ micas e ambientais de um porto em seu territ rio, ent o porque n o realizar um trabalho comprometido de planejamento territorial e ambiental? Um trabalho leg timo e s rio de uma cidade que realmente est  preocupada com o dia de amanh . Uma cidade que n o vai sobrecarregar o sistema p blico com problemas e impactos n o previstos e n o dimensionados. Uma cidade que busca um desenvolvimento saud vel n o pode ser precipitada em suas decis es. A press  que os empreendedores e pol ticos oportunistas sempre imp em custam muito caro aos cofres p blicos e principalmente as pessoas que vivem na regi o. Est  uma demanda sem contabilidade. Explora o sexual juvenil, sa de dos trabalhadores portu rios, sistema p blico de sa de, viol ncia, criminalidade, doen as sexualmente transmiss veis, tr fego intenso de caminh es, desordenamento territorial, gest o participativa, m  gest o p blica, acidentes portu rios, turismo, drogas injet veis – estes s o apenas alguns t picos que merecem ser esclarecidos legitimamente para a popula o de Pontal do Paran , n o est  em uma audi ncia p blica que eles ser o devidamente esclarecidos. Vamos colocar o porto na pauta da cidade?

EM BRANCO

484  
733505  
544  
733505



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: LORENE B. AMORIM

TELEFONE: 3457-5205

CPF/CGC: 254.020.999-87

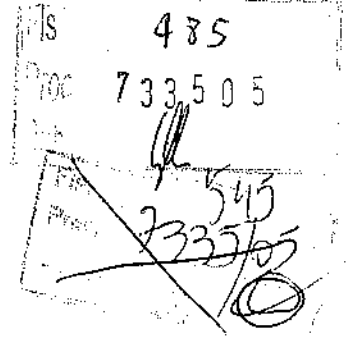
PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 22:12  
RECEBIDO POR: Guadalupe Sivellanda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**

Pontal do Paraná, 30 de Setembro de 2008

Ofício No. 009/08



Prezados Senhores,

A Associação da Melhor Idade Coração de Pontal do Balneário de Shangri-lá, de Pontal do Paraná, em nome de todos nossos associados, tem a satisfação e dever de expressar e se fazer representar através de sua diretoria nesta Audiência Pública para manifestar nossa satisfação pelo empreendimento a ser instalado - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PONTAL DO PARANÁ - TCPP.

Temos certeza que este empreendimento irá retratar trabalho, cooperação e desenvolvimento para Pontal do Paraná

Atenciosamente,

Lorene G. Amorim  
Presidente

Ao: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MA/MA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

486  
733505  
546  
733505  
10

NOME: André Lucas Santiago

TELEFONE: 8866-9101

CPF/CGC: 044.377.249-80

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR	
DATA <u>01/10/08</u>	HORA <u>01 :20</u>
RECEBIDO POR:	<u>SRCR</u>

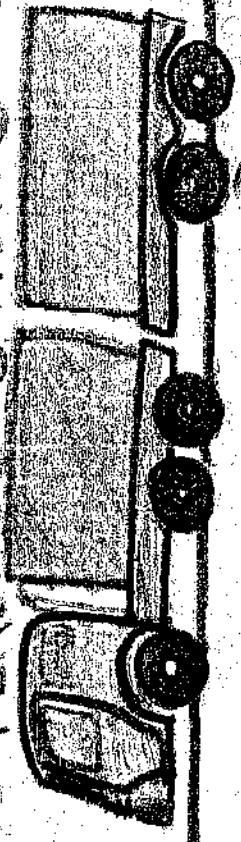
*Sérgio R. Xavier*  
Analista Ambiental  
Eng. Florestal - Mat. 679367  
IBAMA / NLA / PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

QUAL SERÁ O PAPEL DO CIDADÃO EM MEIO A ESSE IMPORTANTE MOMENTO DE PONTAL DO PARANÁ?

EXPRESSE SUAS DÚVIDAS E OPINIÕES, AFINAL SUA VIDA PODE MUDAR COMPLETAMENTE, POR EXEMPLO, ESTIMA-SE QUE A CADA MINUTO TEREMOS 3 NOVOS



CIRCULANDO NAS RUAS DE PONTAL SE UMA NOVA ESTRADA NÃO FOR COUS TRUÍDA.

CIDADÃO PENSE, QUESTIONE. PARTICIPE

**PUBERTO**

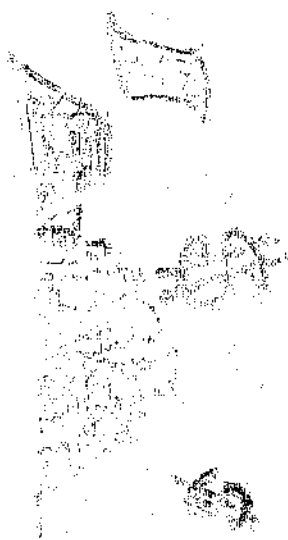
MAS COMO ASSIM?



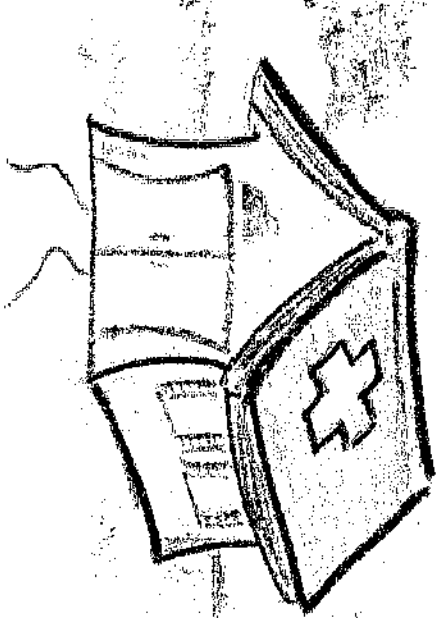
IS 487  
733595

547  
7335/05

Quando o assunto é a melhoria  
 de infraestrutura de um posto morto  
 se trata dos benefícios econômi-  
 cos que o empreendimento pode  
 trazer...



E NA MATÉRIA DAS VERGAS QUE O  
 PÁRTECO COMO O TERCEIROS E A  
 QUALIDADE DE VIDA NA POPULAÇÃO  
 DE ALÉM DE LADO, COMO SE FAZEM  
 MENOS **IMPORTANTES**



TOCO CIDADÃO TEM  
 DIREITO A SAÚDE  
 E EDUCAÇÃO  
 PLANETÁRIO

PLANEAR É escolher o caminho  
 que nos conduz até  
 o objetivo que de-  
 sejamos.

PARA QUE FAZEMOS ESTE PLANEJAMENTO?  
 ESCOLHER, DE VÁRIAS CONDIÇÕES,  
 E AVALIAR AS OPÇÕES EXISTENTES.

Você conhece as opções  
 existentes? E as consequências?  
 Já discutido quais seriam os prejuí-  
 sos para sua cidade se o posto  
 for instalado?

Sera que o nosso município está  
 preparado para  
 empreendimento  
 privada  
 atual?  
 necessitar este  
 como sua infra



540  
~~2535/05~~  
INDIGNADO

Sinto necessidade de expressar minha

em relação a equipe responsável pela organização do evento e conseqüentemente pela escolha do local, onde foi realizada a audiência pública, visto que:

No mesmo terreno onde a audiência foi feita existe um ginásio amplo, com capacidade para acolher inúmeras pessoas, este espaço é conhecido por receber diversos eventos de ordem acadêmica, institucional e popular. Me nego a acreditar que os responsáveis por organizar a audiência, desconheciam o ginásio ou que a administração não tenha o oferecido.

Questiono a legitimidade da audiência, reforçado pelo fato lamentável do impedimento de ~~acesso~~ a diversas pessoas que desejavam participar, após a liberação da entrada, por requerimento da promotora pública e manifestação dos participantes, não foi feito nenhum esclarecimento em relação a escolha do local.

Percebo que tentaram limitar o acesso da população a este momento tão importante para o município.

André Luis Santiago

01/10/08

EM BRANCO

Pontal do Paraná/PR, 30 de setembro de 2008

Ofício 022/08

Assunto: Pedido de providências – Audiência Pública do EPIA/RIMA do  
projeto do Porto de Pontal do Paraná.

### À ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

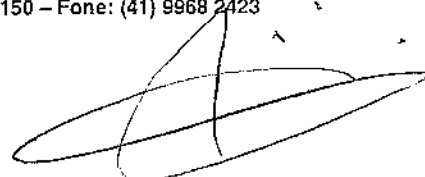
Prezadas(os) Senhoras(es),

A REDE BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DOS  
RECURSOS HÍDRICOS E NATURAIS AMIGOS DAS ÁGUAS – ADA,  
Organização Não Governamental Sócio-Ambientalista – ONG, ocupa a  
Secretaria Executiva do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata  
Atlântica – CERBMA; e neste ato representada por seu Secretário Executivo,  
membro representante do Estado do Paraná no Conselho Nacional da Reserva  
da Biosfera da Mata Atlântica vem, mui respeitosamente, expor e requerer o que  
segue:

1. o prazo legal de apresentação da copia do EPIA/RIMA para o  
conhecimento público não é acorde com a legislação vigente relativa  
a ampla publicidade do referido documento e, conseqüentemente,  
para a realização legítima desta audiência Pública;
2. não fora apresentado estudo de impacto socioambiental em relação ao  
Porto de Antonina – Pontal do Felix, que desenvolve atividade  
idêntica, e cuja população dependente, em grande parte, das  
atividades portuárias para sua sobrevivência e correspondente coesão  
do tecido social local;
3. o mesmo ocorre em relação ao Porto de Paranaguá e a população  
local;
4. as PRs 407 e 412 nem sequer suportam a demanda atual de trafego de  
veículos de carga e nem os de passeio (moradores e turistas dos  
municípios do litoral)

30 Set 2008 17:43 PROT. 3386/2008

ONG AMIGOS DAS ÁGUAS



EM BRANCO



Art. 225, da Constituição Federal: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

IS 430  
PROC. 733505

530  
733505

5. no Plano Básico Ambiental (PBA) não existe a devida proposta de adoção de medidas mitigadoras e compensatórias;
6. não existe análise de transporte ferroviário, como possível modal alternativo para transporte de cargas e de público em geral, especialmente, para os pretensos trabalhadores locais;
7. não se apresenta avaliação integrada dos impactos que adviriam da implantação de mais uma zona portuária, contrária aos interesses, direitos humanos e costumes, das populações de Curitiba e RMC, e os das populações da vizinha Santa Catarina, neste EPIA/RIMA.

Requeremos:

1. que seja realizada Audiência Pública só após o preenchimento destes e outros itens passíveis de obrigatoriedade à plena publicidade do EPIA/RIMA do projeto do Porto de Pontal do Paraná – Litoral – PR;
2. que seja devidamente comprovado que a equipe técnica que assina como responsável pela elaboração deste EPIA/RIMA apresenta suficiência de atribuição profissional especializada.

Atenciosamente.

Jorge RAM  
Secretário Executivo

C/c:

IBAMA

SISTEMA SEMA/IAP

COLIT

CAOPMA

MPF

### ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rede Brasileira para Conservação dos Recursos Hídricos e Naturais AMIGOS DAS ÁGUAS  
Rua Justiniano de Melo Silva, 378 – Jardim Social – Curitiba/Pr – CEP 82530-150 – Fone: (41) 9968 2423  
E-mail: RAM.PAXMUNDI@GMAIL.COM

EM BRANCO

IS 451  
733505  
gls

9/11  
375/07  
①



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: CARLOS MARÉS

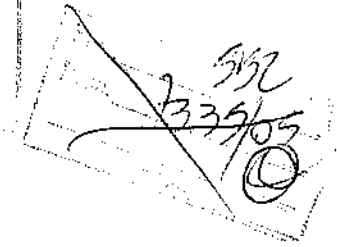
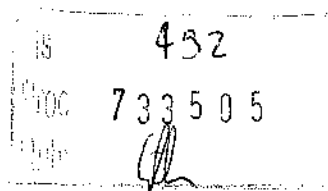
TELEFONE: (41) 3221-8795

CPF/CGC: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:49  
RECEBIDO POR: Guadalupe Sivakananda  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**



ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-geral

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2008

Senhor Superintendente,

Encaminho a V. Sa. as observações e solicitação anexas, relativas ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado "Terminal de Contêineres Porto Pontal – TCPP", a fim de que sejam juntadas à ata da audiência pública ora realizada nas dependências da Associação Banestado, no Município de Pontal do Paraná, e sirvam de base, juntamente com o Relatório de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, para a análise e parecer final desse órgão licenciador quanto à aprovação ou não do projeto, tal como determinam o parágrafo único do artigo 4º e o artigo 5º da Resolução 9/1987–CONAMA.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço.

Carlos Frederico Marés de Souza Filho  
**Procurador-geral do Estado**

Ilustríssimo Senhor  
**José Álvaro da Silva Carneiro**  
Digníssimo Superintendente do IBAMA/PR  
Pontal do Paraná/PR

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-geral

15 493  
PROC. 733505  
2

553  
733505  
O

Verifica-se das conclusões apresentadas pela equipe contratada pelo empreendedor para elaborar e apresentar o EIA-RIMA desse empreendimento que a situação da malha viária do Município de Pontal do Paraná é crítica, especialmente em razão do conflito de usos da PR-412, que é utilizada como estrada intermunicipal e avenida interna (p. 264 do RIMA).

Dentre os impactos ambientais negativos da operação do empreendimento, são apontados no estudo o incremento de risco de acidentes na PR-412, na PR-407 e na BR-277 e a sua deterioração devido ao aumento de tráfego. Além de danos à saúde da população devido ao aumento de poluentes atmosféricos, também são apontadas a piora das condições de trafegabilidade na PR-407 e na PR-412 e em relação a essa última, a ocorrência de danos à saúde e outros problemas decorrentes do aumento do ruído e de danos à estrutura das construções próximas devido ao aumento do tráfego de caminhões (p. 98-99).

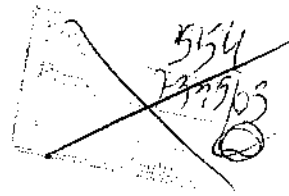
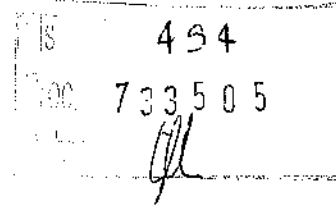
Também consta do RIMA que a duplicação da PR-412 não mitigará "... suficientemente os impactos negativos do aumento geral do fluxo de circulação de veículos e especialmente os impactos dos veículos de carga pesada destinados à Zona Industrial Portuária"(p. 271).

Por fim, dentre as medidas mitigadoras do aumento de circulação nas estradas de acesso ao porto, a equipe técnica que elaborou o RIMA considera a construção de uma estrada alternativa à PR-412 uma condição indispensável ao licenciamento ambiental do empreendimento, verbis:

**Trata-se da medida principal de mitigação dos impactos negativos do aumento de circulação de veículos pela PR-412, julgados inaceitáveis para a fase de operação do porto. Concebe-se, pois, a nova estrada como a condição principal para que a operação do porto seja viável sob o aspecto sócio-ambiental. A mesma deve ter características estruturais adequadas para a circulação de veículos**

EM BRANCO





ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-geral

de carga pesada. Também deverá possuir muros de contenção à ocupação de suas margens e esta acompanhada de disposições sobre o uso do solo que inibam a expansão urbana e a ocupação nas adjacências, aos efeitos de proteger o ambiente e preservar a sua função de via rápida intermunicipal.

(p. 229, grifos nossos)

Não obstante, não há sequer um parágrafo nesse estudo a respeito da necessidade de o licenciamento ambiental dessa estrada alternativa à PR-412 ser simultâneo ao licenciamento ambiental desse empreendimento.

Além disso, apesar de constar do Termo de Referência do IBAMA para a elaboração do EIA-RIMA desse terminal portuário que “Em caso de necessidade de adequação da malha de transportes existente, deverão ser apresentadas as alternativas técnicas e locacionais para viabilização do acesso ao empreendimento, prevendo readequação ou implantação de novas vias de acesso”(p. 13), não há, nem no EIA nem no RIMA, qualquer figura contendo uma proposta de traçado dessa estrada que permita à população e aos interessados analisá-la criticamente.

Acrescente-se que há um tópico específico do Termo de Referência sobre **análise integrada**, que “deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e antrópico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuros projetos de expansão” (p. 13). No RIMA, contudo, não parece ter havido qualquer abordagem sobre os impactos socioambientais de outras obras de infra-estrutura necessárias à operação do empreendimento, tal como a estrada alternativa à PR-412.

Dessa forma, a não ser que o IBAMA pretenda contribuir com o

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-geral

435  
733505

gla

5/5/15  
7/3/15/05  
⓪

empreendedor para criar situações de fato consolidadas pretensamente irreversíveis em relação a esse licenciamento ambiental, que propiciem infundáveis discussões judiciais a seu respeito, NADA JUSTIFICA que esse processo de licenciamento tenha seguimento sem que haja o licenciamento ambiental simultâneo de uma estrada alternativa à PR-412.

Trata-se de um caso típico de licenciamento estratégico, que demanda uma análise integrada e conjunta dos impactos socioambientais, sistêmicos e cumulativos de **todas as obras e empreendimentos necessários ao adequado funcionamento desse terminal portuário**. Há inclusive precedentes jurisprudenciais a respeito:

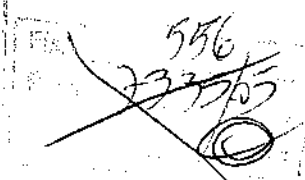
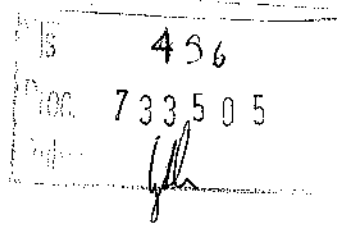
**DIREITO AMBIENTAL. HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ. PORTO DE MORRINHOS, NA REGIÃO DE CÁCERES/MT. PRETENSÃO DE CONSTRUÇÃO PARA INCREMENTO DA NAVEGAÇÃO CINCO VEZES A CAPACIDADE ATUAL. LICENCIAMENTO REQUERIDO À FEMA/MT E EIA/RIMA ISOLADO. LIMITE DO PANTANAL MATOGROSSENSE ("PATRIMÔNIO NACIONAL" E "PATRIMÔNIO NATURAL DA HUMANIDADE"). ADAPTAÇÃO DA HIDROVIA PROPRIAMENTE DITA. CONSEQÜÊNCIA INEVITÁVEL. IMPACTO AMBIENTAL DE CARÁTER REGIONAL. COMPETÊNCIA DO IBAMA PARA O LICENCIAMENTO. APRECIÇÃO CONJUNTA DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS DIVERSAS OBRAS. NECESSIDADE. PRINCÍPIOS DA PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO. CONSULTA ÀS POPULAÇÕES ATINGIDAS. EXIGÊNCIA IMPLÍCITA.**

...

5. O projeto de construção do Porto de Morrinhos, em face de sua localização e da finalidade de incrementar cinco vezes a capacidade de navegação no Rio Paraguai, poderá causar graves conseqüências ambientais ao Pantanal Matogrossense, a cujo respeito dispõe a Constituição que constitui "patrimônio nacional" e que "sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais" (art. 225, § 4º).

6. **A inexistência de um projeto global, formalmente estabelecido, de reconstrução da hidrovia Paraguai-Paraná não significa que o EIA/RIMA para efeito de licenciamento do projeto do Porto de Morrinhos possa ser feito isoladamente. Ao contrário, depende de estudo de impacto ambiental, senão unitário, concomitante de todas as inevitáveis adaptações no trecho da hidrovia que corta o Pantanal Matogrossense, precedido de autorização do Congresso Nacional relativamente ao(s) segmento(s) em que há reserva(s) indígena(s).**

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-geral

**7. A fragmentação da realidade, em casos da espécie, serve aos interesses econômicos, em detrimento dos interesses ambientais. Cumpre a finalidade de vencer furtiva e gradativamente as resistências, utilizando-se, inclusive, de arma psicológica. Uma etapa abre caminho e força a outra, sob o argumento de desperdício de recursos, até a conquista final do objetivo. Construído isoladamente o Porto de Morrinhos, o Pantanal Matogrossense ficará literalmente "sitiado". Em tal situação a autoridade administrativa, na tomada de decisão, e o Poder Judiciário, no papel de controle, não podem circunscrever o exame ao fragmento fático, isolado do conjunto sistêmico, nem às regras legais, isoladas da Constituição.**

**8. Competência administrativa do IBAMA para apreciar o pedido de licenciamento ambiental do Porto de Morrinhos, em face do caráter regional dos impactos ambientais, só podendo fazê-lo juntamente com a apreciação de pedido(s) de licenciamento das conseqüentes obras de adaptação da hidrovia ao fluxo de embarcações e cargas que o novo porto provocará no trecho que atravessa o Pantanal Matogrossense, dependente tal licenciamento, ainda, de prévia autorização do Congresso Nacional para a intervenção em áreas indígenas.**

...

(Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Quinta Turma, Apelação Cível 200036000106495/MT, Relator Desembargador Federal João Batista Moreira, DJU 5/10/2007, p. 60, grifos nossos)

Não é preciso discorrer sobre a magnitude dos impactos negativos que a construção de uma estrada alternativa à PR-412 certamente causará à Mata Atlântica, à Estação Ecológica do Guaraguaçu e a todo o complexo estuarino. E tampouco, sobre a plena aplicabilidade e vigência dos princípios da precaução e da prevenção no ordenamento jurídico brasileiro, que garantem a eficácia do direito fundamental de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (artigo 225 da Constituição da República).

Também deve ser de conhecimento do IBAMA o propósito do Departamento Nacional e Infra-estrutura de Transportes – DNIT de implantar a BR-101 no Estado do Paraná, havendo inclusive recursos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC disponíveis para tanto. O Superintendente do DNIT no Paraná chegou a apresentar formalmente essa proposta no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA e no Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT, que,

EM BRANCO



497  
733505

562  
733505

ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-geral

curiosamente, contempla uma estrada alternativa à PR-412, a qual “virá suprir as necessidades de acesso do transporte de cargas até os Portos de Paranaguá, Antonina e, futuramente, o Porto de Pontal do Paraná – denominado Porto do Mercosul (em estudo para implantação)” (cópias da apresentação anexas).

Tem o presente, portanto, o sentido de solicitar, pelos fundamentos acima expostos, a suspensão do processo de licenciamento ambiental desse empreendimento até que seja processado o licenciamento ambiental de uma estrada alternativa à PR-412, de modo a que seja realizada uma nova audiência pública para discutir conjuntamente ambos os empreendimentos, permitindo-se, assim, que o IBAMA decida a respeito sem violar a Constituição da República, os princípios da precaução e da prevenção e as demais normas ambientais em vigor.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Marés de Souza Filho

**Procurador-geral do Estado**

**EM BRANCO**



**DNIT**

**Superintendência Regional no  
Estado do Paraná**

**OUTUBRO/2007**

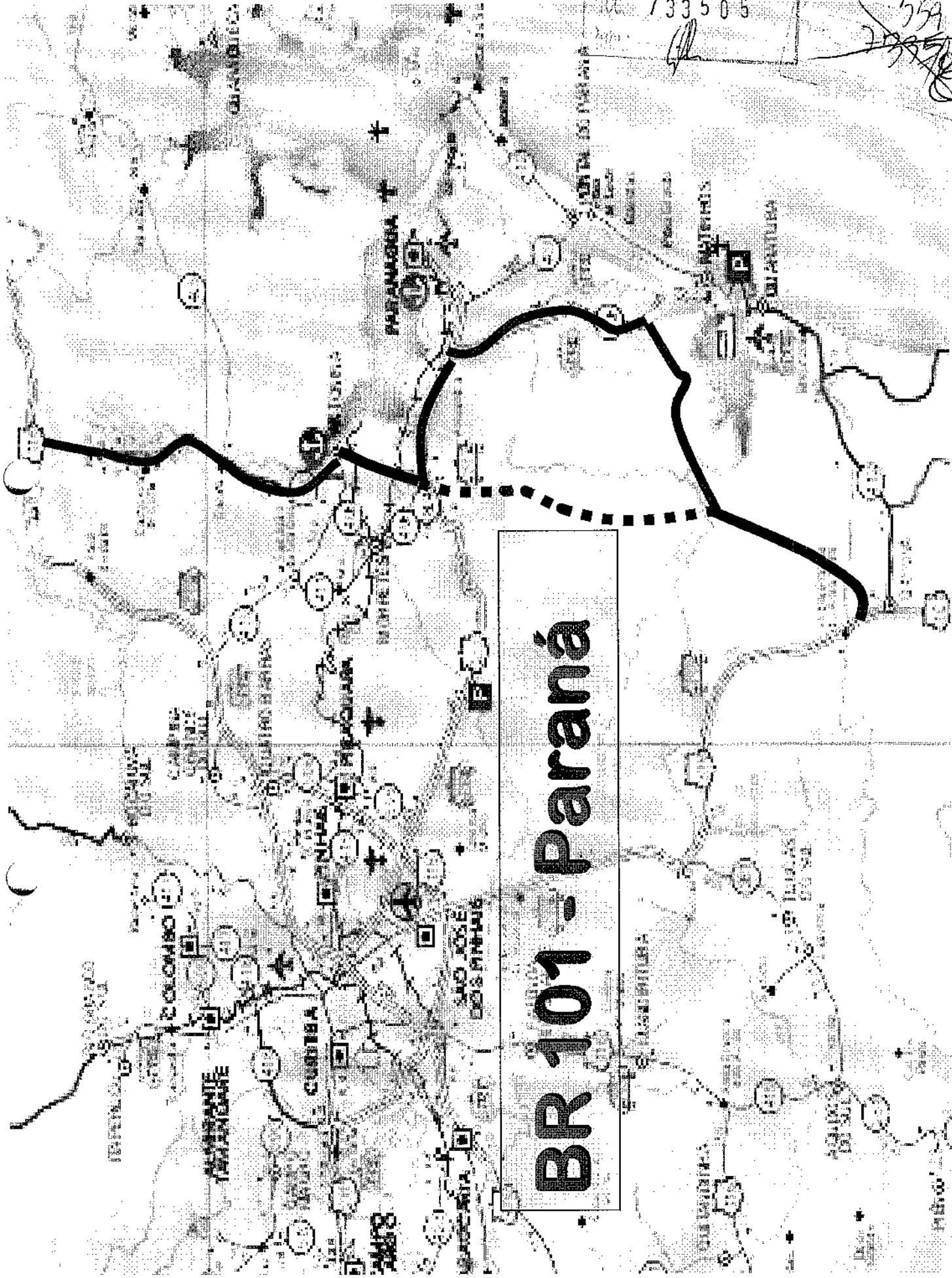
438  
733505

5/50  
7335/05

EM BRANCO

485  
733505  
*[Signature]*

~~539~~  
~~733505~~  
*[Signature]*



# BR 101 - Paraná

EM BRANCO

## Histórico da BR 101 no Paraná

A rodovia BR-101, chamada de Rodovia Translitorânea, não está implantada entre São Paulo e Santa Catarina.

=> A BR-101 é inexistente no Estado do Paraná.

S 560  
733505

560  
733505  
①

**EM BRANCO**

## Histórico da BR 101 no Paraná

**LOCALIZAÇÃO:** sua implantação caracteriza-se pela aproximação da Serra do Mar e o litoral, possuindo alguns braços montanhosos e incursões das águas das baías de Guaratuba e Paranaguá.

501  
Proc. 733505  
42

961  
7335/05  
O

EM BRANCO



## Histórico da BR 101 no Paraná

**RESTRIÇÕES:** Atualmente apenas os caminhões com carga máxima de 26 toneladas têm acesso pelo litoral paranaense via Ferry Boat, transpondo a baía de Guaratuba.

502  
733505  
PL

562  
2335/03  
O

**EM BRANCO**

## Histórico da BR 101 no Paraná

### GRANDES VOLUMES DE CARGAS

=>Obrigados a transpor a Serra do Mar  
vencendo um desnível de 900 metros  
via BR-277/PR e BR-376/PR (direção  
sul).

503  
733503  
ell

563  
733503  
O

**EM BRANCO**

# Histórico da BR 101 no Paraná

PNV => Plano Nacional de Viação

Estabelecido pela Lei 5917 de 10/09/1973. Prevê a diretriz no trecho paranaense ligando a cidade de Antonina à divisa com Santa Catarina (próximo a Garuva/SC)

504  
733505  
ll

5/4  
2393/5  
①

EM BRANCO

# Histórico da BR 101 no Paraná

O PNV estabelece:

A partir de Antonina a BR-101 segue para Peruíbe, no litoral do Estado de São Paulo.

IS 505  
ICC. 733505  
CLL

565  
7337/5  
C

EM BRANCO



## Histórico da BR 101 no Paraná

- 1984 => o extinto DNER (atual DNIT) elaborou Projeto Final de Engenharia, considerando a diretriz do PNV;
- Estudos Ambientais => não atendem às exigências atuais.
- O projeto => apesar de desatualizado, fornece subsídios para opções de alternativas de traçado.

Is 506  
Proc. 733505

~~566  
733505~~

EM BRANCO

**Implantação da BR 101 no Estado do Paraná**

# **Implantação da BR-101 no Estado do Paraná**

507  
733505  
3/27  
3/335/05  
Ⓞ

EM BRANCO

## Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

BR-101 => virá suprir as necessidades de acesso do transporte de cargas até os Portos de Paranaguá, Antonina e futuramente, o Porto de Pontal do Paraná – denominado Porto do Mercosul (em estudo para implantação).

IS 508  
Proc. 733505

508  
23/05  
Ⓞ

**EM BRANCO**

569  
733505



FIS 503  
Proc. 733505  
Rubr. *all*

EM BRANCO



## Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

### BENEFÍCIOS:

- Redução significativa de percurso, com acentuada economia nos custos dos fretes, redução no desconforto e falta de segurança gerados pelo atual percurso;
- Veículos leves e de passeio serão beneficiados, seja pela utilização do novo percurso, ou pela redução do tráfego pesado principalmente nas regiões de serra nas BR-277 e BR-376/PR;

IS S 10  
Proc. 733505  
13/10/05

510  
733505  
10

EM BRANCO

## Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

- Agosto/07 => DNIT-Brasília autoriza o início dos estudos visando sua implantação;

- Elaboração do EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental.

18 511  
700 733505  
Aut

511  
733505

EM BRANCO

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

## Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)

Propósito principal => determinar se a implantação do empreendimento se justifica do ponto de vista público. Ou seja, se os benefícios resultantes da implantação do projeto suplantam os custos e, em que medida isso ocorre.

Fls 512  
Proc 733505  
Data

520  
7395/05  
①

EM BRANCO

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

## OBJETIVOS DO EVTEA

- Estabelecer as condições de viabilidade técnica, econômica e ambiental que permitam orientar a elaboração do projeto executivo;
- Definir o nível de investimento necessário e possível;
- Indicar a viabilidade da continuidade, ou não, do projeto executivo.

Fs 513  
Proc 733505  
2004

513  
733505  
05

**EM BRANCO**



# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

EVTEA => elaboração de um fluxo de caixa composto por “receitas” e “despesas” concentradas num momento inicial.

IS	514
Proc.	733505
Outros	<i>(Handwritten initials)</i>

*(Handwritten notes)*  
574  
~~7335/05~~  
*(Handwritten circle)*

**EM BRANCO**

## Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

- RECEITAS => provenientes da economia gerada pelo ganho na redução do tempo de percurso e benefício social representado para a coletividade de maneira geral.

*Terão como base os Estudos de Tráfego.*

IS 515  
733505  
LL

575  
7335/05  
⊙

**EM BRANCO**

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

## ESTUDOS DE TRÁFEGO

Locais indicados para pesquisas de origem/destino:

- PR-410: Estrada da Graciosa
- BR-277: Curitiba – Paranaguá
- PR-412: Guaratuba – Garuva
- BR-116: Km 56,00 (Posto da PRF)
- BR-101: Divisa PR / SC

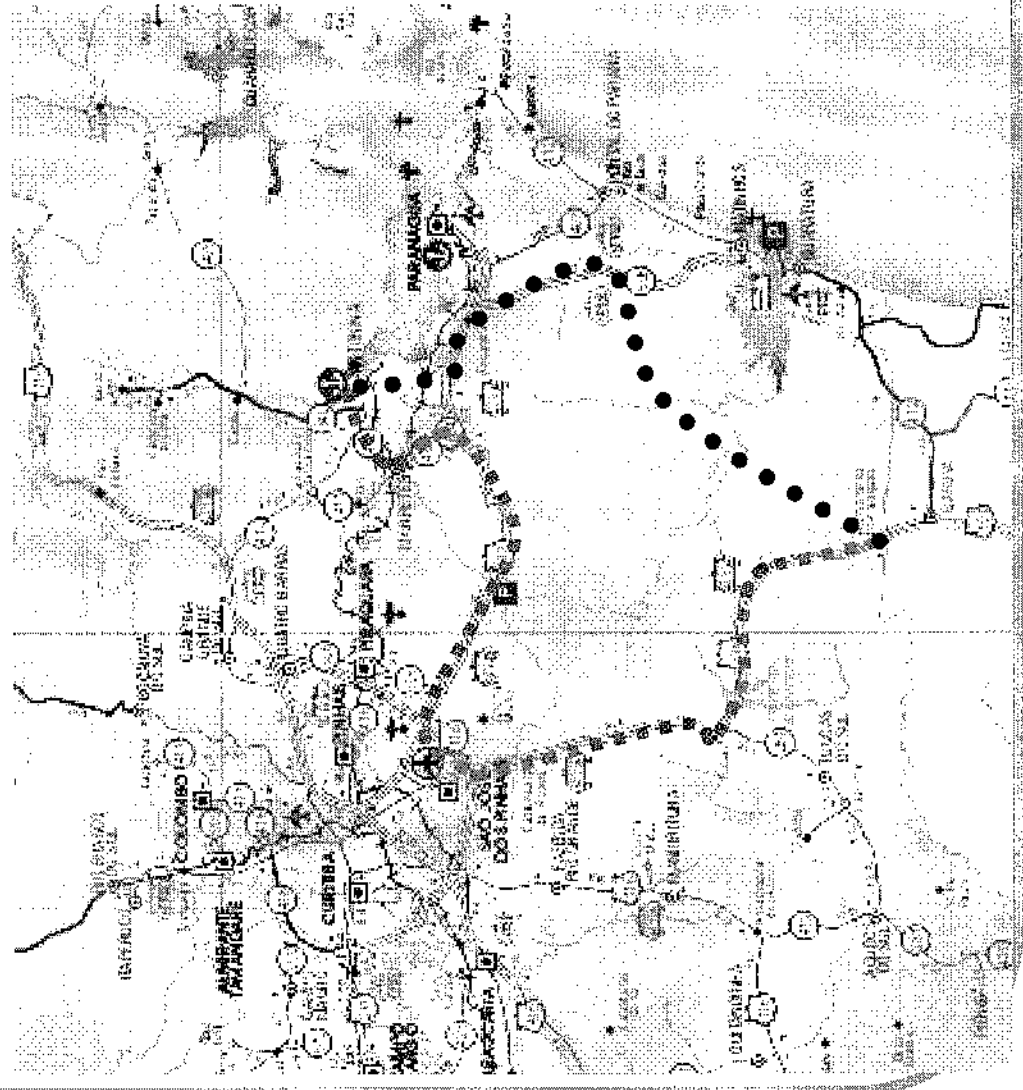
Fls 516  
Proc 733505

gll

576  
~~733505~~  
①

**EM BRANCO**

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná



..... Trajeto Atual => 149Km

..... BR 101/PR => 96Km

IS 517  
PROC. 733505  
all

~~517  
733505~~

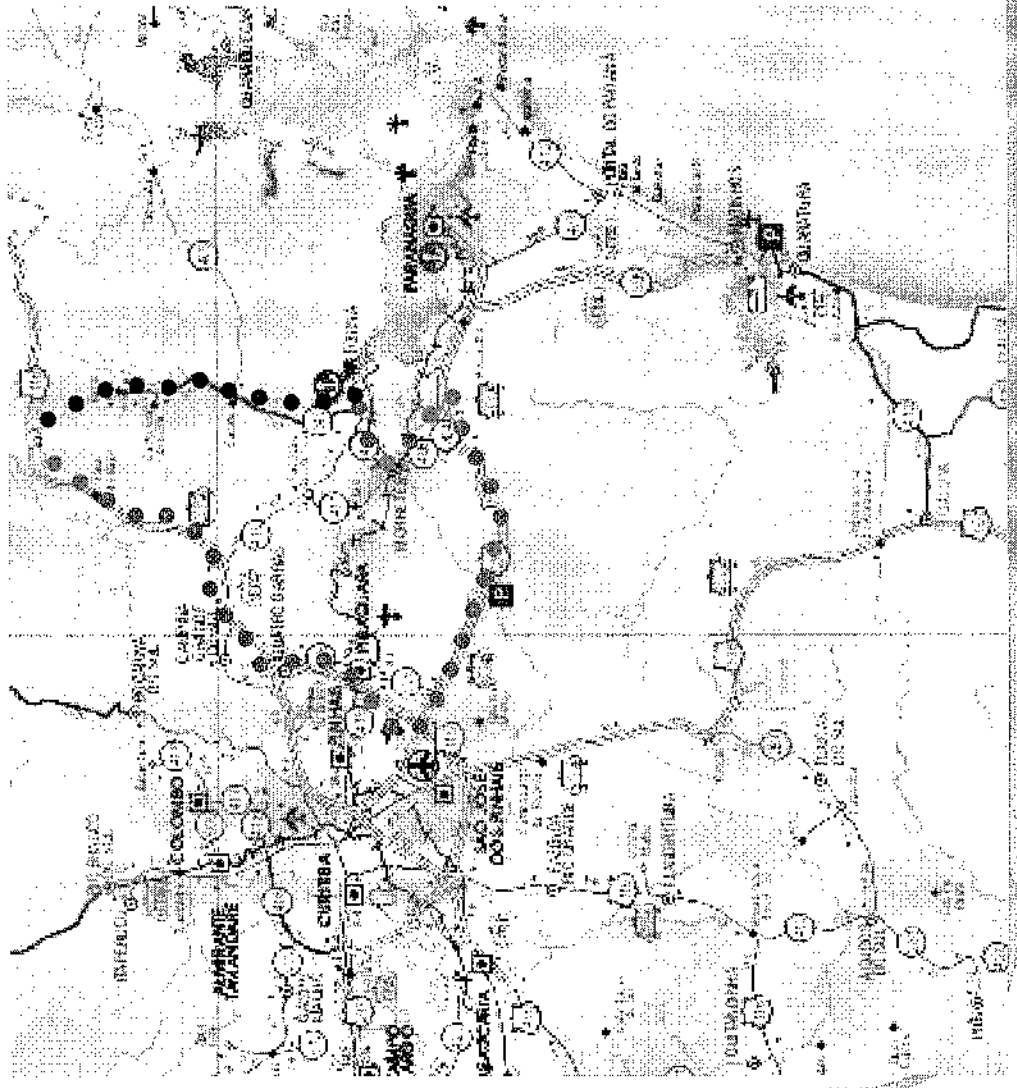
EM BRANCO



# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

● ● ● Trajeto Atual => 130Km

● ● ● BR 101/PR => 50Km



16 518  
733505  
HLL

578  
733505

EM BRANCO

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

- DESPESAS => investimentos necessários para implantação do segmento rodoviário (custos de construção) mais o *Custo Ambiental*.

S19  
733505

579  
733505

**EM BRANCO**

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

Características Técnicas com  
influência sobre o custo:

Rodovia Classe I-A – Pista Dupla

Rodovia Classe I-B – Pista Simples

Rodovia Classe 0 – Acessos Controlados  
(Meio Ambiente)

IS 520  
Proc. 733505  
Data

580  
733505  
①

EM BRANCO

# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

## PLANO FUNCIONAL

- A BR-101 deverá ser implantada em pista dupla;
- A principal obra deste segmento deverá ser a construção de uma Ponte Rodo-Ferroviária com 1.400 metros de comprimento sobre o rio Nhundiaquara.

521  
733505

584  
7335/05  
O

**EM BRANCO**



# Implantação da BR 101 no Estado do Paraná

## Alternativa de Traçado a ser Avaliada

IS 522  
DOC. 733505  
Data: *lll*

*588*  
*7335/05*  
*(Circled mark)*

EM BRANCO

IS 523  
700 733505  
*gl*

583  
~~7335/05~~  
10

Cachoeira de Cima – Antonina ~38Km  
Readequação de traçado PR340

~10Km - Coincidente com a BR 277 -  
Adequação viária

Entr. PR 508 – Pontal do Sul ~30Km -  
Trecho virgem a implantar

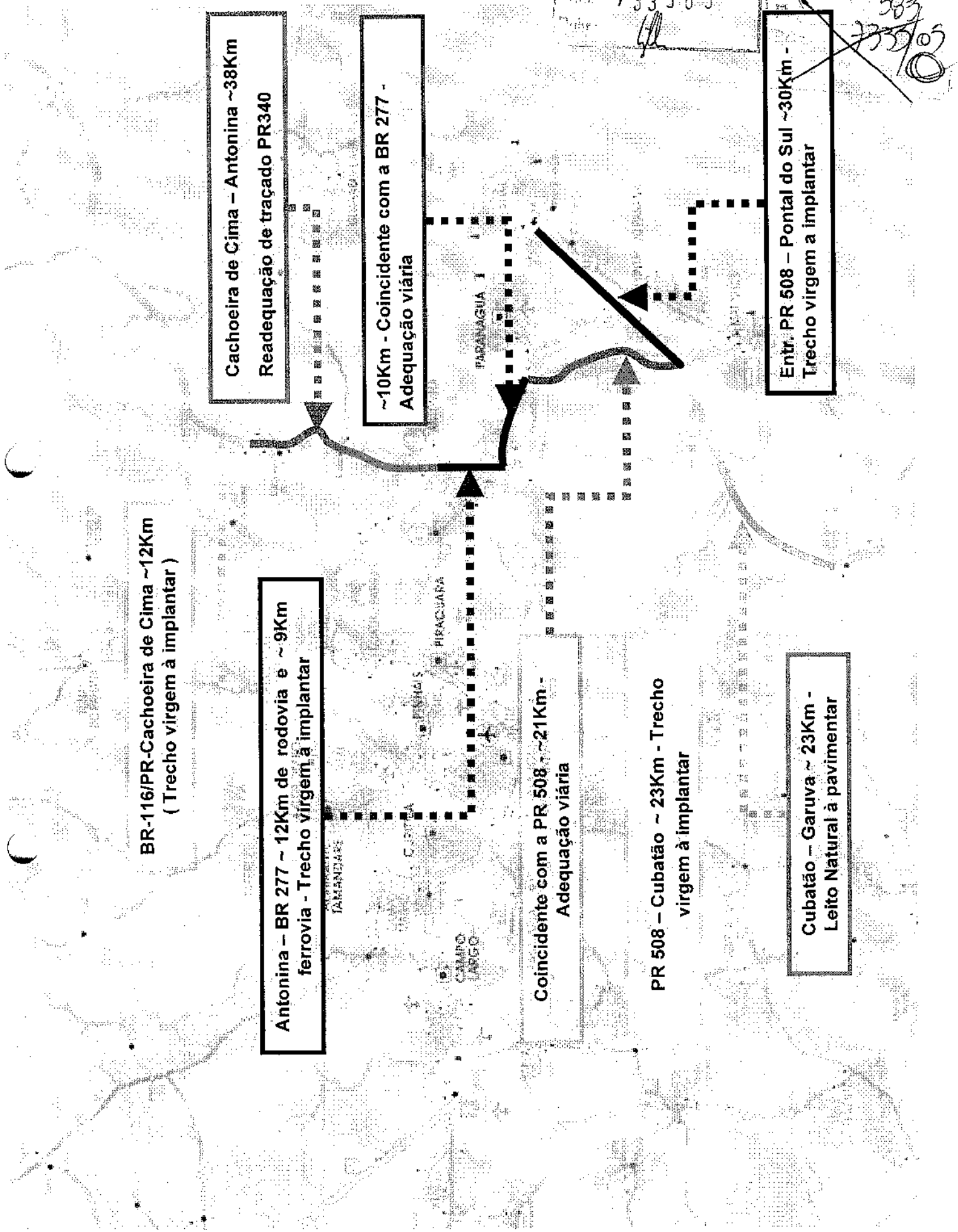
BR-116/PR-Cachoeira de Cima ~12Km  
( Trecho virgem à implantar )

Antonina – BR 277 ~ 12Km de rodovia e ~ 9Km  
ferrovia - Trecho virgem à implantar

Coincidente com a PR 508 ~21Km -  
Adequação viária

PR 508 – Cubatão ~ 23Km - Trecho  
virgem à implantar

Cubatão – Garuva ~ 23Km -  
Leito Natural à pavimentar



**EM BRANCO**

BR-116/PR-Cachoeira de Cima ~12Km  
( Trecho virgem à implantar )

Cachoeira de Cima – Antonina ~38Km  
Readequação de traçado PR340

### BR116 - ANTONINA

A ligação direta de Antonina com o Estado de São Paulo (Peruibe) é inviável por questões ambientais. A alternativa viável é ligar Antonina com a BR-116, próximo a Variante do Alpino. Parte do segmento deverá aproveitar rodovia estadual pavimentada denominada PR 340 sendo necessária a implantação de 12,00Km.

524  
733505  
PLUG

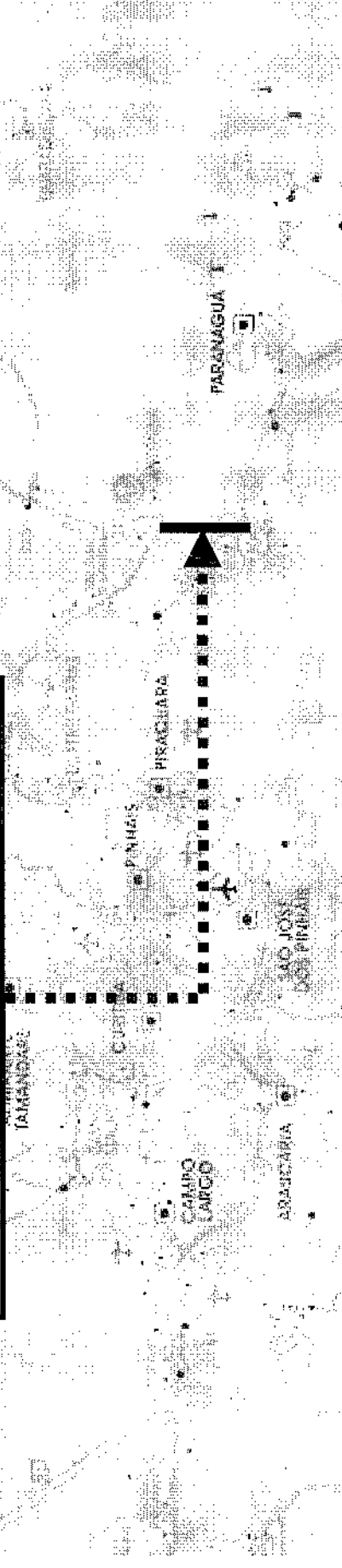
584  
7335/05  
D

EM BRANCO

15 525  
Proc 733505  
Data

~~505  
733505~~

Antonina – BR 277 ~ 12Km de rodovia e ~ 9Km  
ferrovia - Trecho virgem a implantar



### ANTONINA – BR 277

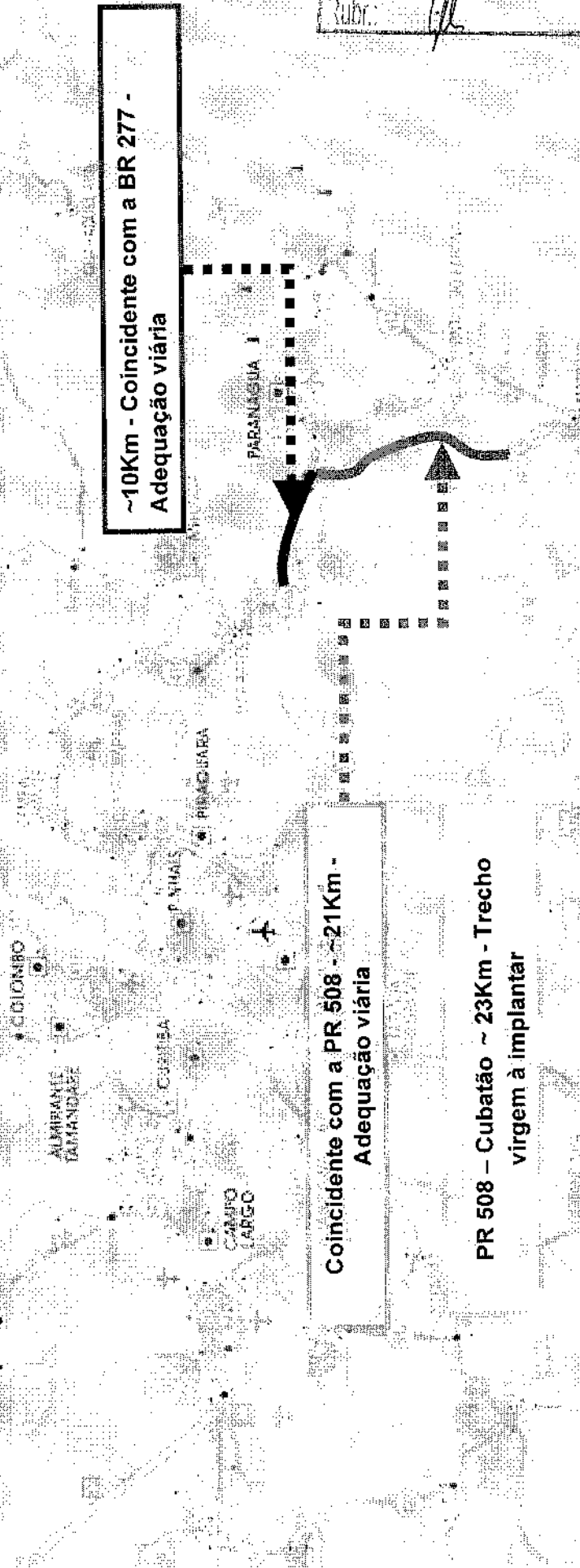
O SETR/PR, no ano de 1998 contratou a elaboração de estudos de rotas alternativas de traçado a BR 277, para acesso aos Portos de Paranaguá e Antonina. Dentre os estudos, a ligação BR-277 – Antonina foi contemplada com sete alternativas de traçado. Foram elaborados o EIA/RIMA e o anteprojeto de engenharia. Posteriormente, em 2001, o DER – PR licitou o Projeto Final de Engenharia, e atualmente encontra-se paralisado.  
**Para este segmento, a extensão prevista é de 12 Km.**

**EM BRANCO**



**1ª Opção: Ligação BR277/PR – CUBATÃO (via Alexandra-Matinhos)**

Em 1990 => DER do Paraná contratou a elaboração do projeto Final de Engenharia da ligação de Cubatão – Colônia Pereira (Km 22 da PR – 508). Esta ligação seria uma alternativa de traçado da BR – 101, no segmento Cubatão-BR-277, evitando a transposição do braço de serra e se desenvolvendo em altitudes próximas a cota do nível do mar com o aproveitamento da estrada existente, em pista dupla que sai no Km 10 da BR-277. O projeto foi elaborado de acordo com a resolução nº 001 de 23/01/1986 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, e o estudo do EIA/RIMA fez parte integrante do Projeto. Para esta opção, a extensão projetada é de 23Km de implantação e 31Km de adequação viária.

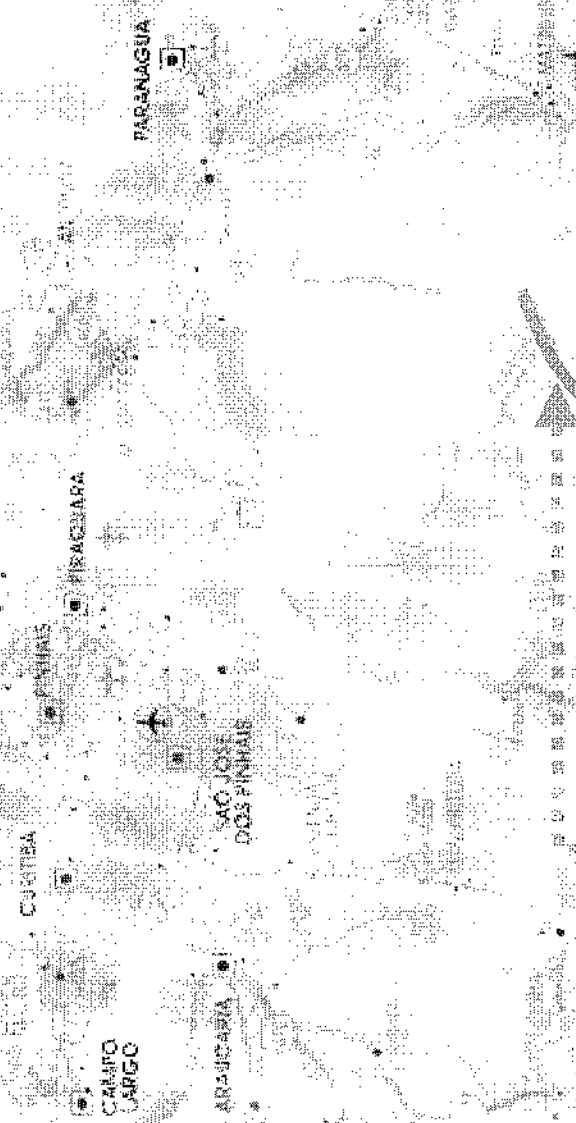


EM BRANCO

**Cubatão / PR a BR - 101/SC (Garuva)**

**Neste segmento, de 23 Km, como alternativa única de traçado, será utilizada a estrada existente com algumas correções na sua geometria.**

**O projeto elaborado pelo DNER adotou esta solução devendo o mesmo ser atualizado para corrigir as características técnicas da estrada projetada.**



Cubatão - Garuva ~ 23Km -  
Leito Natural à pavimentar

IS 527  
TUC 733505

587  
733505

EM BRANCO

## PR-508 - PONTAL DO PARANÁ

A possibilidade de implantação de um novo porto em Pontal do Paraná, aliada da existência de área reservada pela aeronáutica para implantação de um aeroporto de cargas, torna necessária uma nova ligação deste com as rodovias BR-277 e BR-101, visto que a rodovia estadual em funcionamento não apresenta condições para aumento de sua capacidade.



EM BRANCO

## Conclusão

- A BR 101/PR terá papel relevante no contexto viário local e regional;
- Sua implantação é de fundamental importância na viabilidade do Porto de Ponta do Paraná (Porto do Mercosul), bem como nas condições de acesso aos Portos de Paranaguá e Antonina.

523  
733505

587  
7335/05

EM BRANCO



**DNIT** — Superintendência Regional no Estado do Paraná

**FIM!**

530  
733505  
*[Handwritten signature]*

~~590  
2335/55  
*[Handwritten mark]*~~

**EM BRANCO**

531  
733505

54A  
7335/05



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: Paulo Henrique Marques  
TELEFONE: 927 - 2751  
CPF/CGC: 801.336.579/49

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 10:35  
RECEBIDO POR: [Signature]

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2008.

DE: Paulo Henrique Marques

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação Ampliação do EIA-RIMA do Terminal Portuário de Pontal do Paraná

532  
733505

592  
~~133505~~

No intuito de contribuir com o processo de Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário de contêineres no município de Pontal do Paraná, por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, venho através deste solicitar ao órgão ambiental a inclusão de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental das alternativas de acesso rodoviário do terminal portuário até o tronco rodoviário mais próximo (BR-277) neste mesmo processo de licenciamento, para o que apresento os seguintes argumentos:

- Tanto o fluxo de veículos e mercadorias, como o aumento populacional decorrentes da implantação das alternativas de acesso rodoviário, significam grande modificação na geografia regional, com o aumento intenso das pressões antrópicas sobre os ambientes naturais e intensificação dos processos de degradação social e de saúde pública. Torna-se inaceitável que as licenças de implantação ou operação de um empreendimento sejam concedidas de forma condicional, ou seja, transferindo para o poder público a responsabilidade pela infraestrutura de saúde e transportes que o empreendimento irá demandar já a partir do seu início. Não fica claro no Relatório de Impacto Ambiental qual das alternativas de acesso rodoviário será efetivamente implantada a médio prazo nem quem será o empreendedor responsável, se público ou privado.
- Sabe-se que a melhor alternativa para o transporte de mercadorias, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental, é o transporte ferroviário; e esta alternativa sequer foi contemplada no EIA/RIMA, sob alegação de que a atual concessionária das ferrovias da região não demonstrou interesse no empreendimento, ou de que a atual matriz de transportes do país privilegia o transporte rodoviário.
- Embora não exista oficialmente em andamento nenhum processo de licenciamento relativo à possível construção do trecho da BR-101 no litoral paranaense, esta estrada tem sido divulgada por setores do governo estadual e federal como uma das principais obras do PAC para o Estado do Paraná. Membros da diretoria do DNIT tem apresentado publicamente o projeto, alegando como principal justificativa a necessidade de ampliação da malha rodoviária para atender a demanda de transporte de mercadorias do futuro porto de Pontal do Paraná. Assim, a definição precisa sobre como se dará o acesso rodoviário a este terminal portuário é imperativa, evitando uma situação em que o porto implantado gere a demanda de obras emergenciais para escoamento do tráfego, ou que o processo de implantação da BR-101 seja de alguma maneira influenciado por esta situação.
- O EIA/RIMA apresentado aponta como principais fatores responsáveis por impactos socioambientais positivos e negativos o intenso aumento do tráfego de caminhões sobre as rodovias de acesso e o incremento populacional. Sejam quais forem as alternativas que venham ser adotadas para a infraestrutura de acesso, tanto pela melhoria das rodovias existentes quanto pela construção de novas rodovias, trata-se de um impacto sinérgico e totalmente dependente deste empreendimento, com importantes conseqüências socioambientais em nível regional, para além das áreas de influência direta e indireta propostas no EIA/RIMA. Portanto, a decisão sobre sua viabilidade deve considerar todos os efeitos que as alternativas de transporte podem ocasionar, justificando inclusão dos projetos técnicos destas alternativas no mesmo processo de licenciamento.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Marques

R.G. 3.706.383-5 [Paulohcm@gmail.com](mailto:Paulohcm@gmail.com)

Núcleo de Licenciamento Ambiental  
30 09 08  
Rodrigues

EM BRANCO

Fis 533  
Proc. 733505  
Subr: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
593  
733505



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: Paulo Henrique Marques  
TELEFONE: 9217-2751  
CPF/CGC: 801.336.579/49

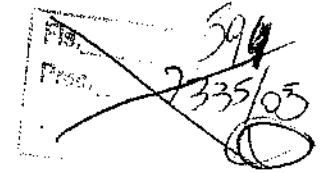
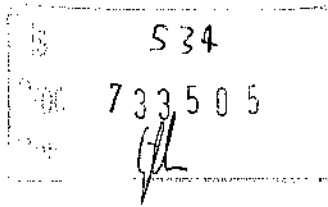
PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:35  
RECEBIDO POR: *[Handwritten Signature]*

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO



Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2008.



DE: Paulo Henrique Marques

PARA: IBAMA PR – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Complementação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental para o Terminal Portuário de Pontal do Paraná.

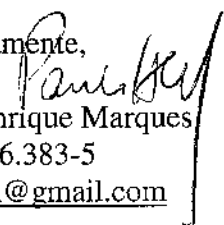
Em relação ao processo de Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário de contêineres no município de Pontal do Paraná, por ocasião da Audiência Pública realizada na presente data, venho através deste protocolar junto ao órgão ambiental responsável o pedido de complementação do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental, especificamente em função da inexistência de estudos sobre riscos epidemiológicos decorrentes da implantação e operação do referido terminal portuário no EIA/RIMA em análise.

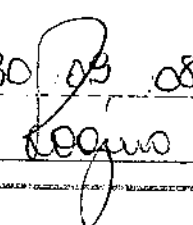
Justifica-se o pedido em função da ocorrência de uma epidemia de cólera de grandes proporções no município de Paranaguá, durante os meses de março e abril de 1999, quando foram registrados 466 casos e três óbitos. O fato é referido na literatura científica, notadamente em artigos dos Cadernos de Saúde Pública da FIOCRUZ como o principal evento epidêmico ocorrido nas últimas décadas no sul do Brasil, e desmontou a falsa idéia de que regiões economicamente mais desenvolvidas e dotadas de abastecimento de água estariam invulneráveis a este tipo de epidemia. Estudos realizados pela Secretaria Estadual da Saúde e pela UFPR apontaram como causa mais provável o grande fluxo de caminhoneiros procedentes de diversas regiões do país, que permanecem longos períodos no aguardo do descarregamento de seus caminhões ao longo das estradas. Nestas condições, os caminhoneiros estimulam um intenso e rudimentar comércio de alimentos junto à população economicamente excluída presente ao longo das mesmas rodovias, sem condições mínimas de saneamento e higiene, o que oferece cenário propício às doenças de transmissão entérica. Outros estudos apontaram intensa contaminação pelo vibrião colérico no zooplâncton e em mariscos, notadamente o molusco *Modiolus brasiliensis*, popularmente conhecido como bacucu, bastante consumido pelas populações de áreas adjacentes aos mangues da região, aumentando ainda mais este risco.

Assim, solicitamos que o estudo epidemiológico complementar seja efetuado por equipe especializada, abrangendo a região compreendida entre o Terminal Portuário e a BR 277, uma vez que em qualquer cenário de acesso rodoviário projetado pelo próprio EIA-RIMA (seja pelas rodovias existentes, pela via arterial proposta pelo plano diretor do município ou qualquer outra alternativa), serão atravessadas áreas da planície costeira cortadas por pequenos rios e canais de maré, com condições sócio-ambientais análogas às que ocorreram na referida epidemia. Trata-se de um risco ambiental de grande relevância e magnitude, diretamente ligado ao empreendimento, que pode gerar medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias a serem assumidas tanto pelo empreendedor como pelo poder público. O estudo epidemiológico deverá incluir também a investigação de outros possíveis vetores epidemiológicos de doenças como a dengue e DST's, também ligadas ao fluxo de caminhoneiros e de operários da construção civil, conforme recomendações do Ministério da Saúde, e poderá subsidiar as políticas públicas de saúde nas esferas municipal e estadual.

Na intenção de contribuir para que o processo de licenciamento seja efetivado da melhor forma possível, aguardo as devidas providências.

Atenciosamente,

  
Paulo Henrique Marques  
R.G. 3.706.383-5  
[Paulohcm@gmail.com](mailto:Paulohcm@gmail.com)

<b>Núcleo de Licenciamento Ambiental - IBAMA/PR</b>	
DATA:	30/09/08
VISTO:	

EM BRANCO

Is 535  
Proc. 733505  
Rebr: *[Handwritten Signature]*

~~535  
733505~~  
*[Handwritten Signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: Daniel Canavese de Oliveira

TELEFONE: (41) 3452 8326

CPF/CGC: 030104439-27

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 10:38  
RECEBIDO POR: *[Handwritten Signature]*

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**

536  
733505  
ll

596  
23/09/08  
ll

DE: Daniel Canavese de Oliveira

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de planejamento ambiental estratégico para o município de Pontal do Paraná.

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná – para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao planejamento ambiental e questões inerentes a área da Saúde do município de Pontal do Paraná.

A concepção ampliada de Saúde demonstra que, para além do interesse de aspectos inerentes ao estado biológico do corpo, a questão da Saúde envolve, também, complexa relação entre fatores econômicos, sociais, hereditários, psicológicos e ambientais. Isto posto não há como dissociar a relação entre Saúde e implantação da estrutura portuária no município. Portanto, a despeito do apresentado no relatório questiona-se a carência na análise de importantes aspectos citados a seguir.

Não são encontradas citações sobre estudo e análises epidemiológicas que avaliem os impactos de possíveis doenças emergentes, causadas pela introdução de novos microorganismos ou patógenos reconhecidos mas não anteriormente detectados. Para prestar contribuição, destaco ser conhecido, para citar apenas um aspecto, que a dinâmica populacional envolvida na área do porto é por si só fator importante de transmissão de epidemias. Também não se verifica análise epidemiológica sobre doenças reemergentes como dengue, tuberculose, leptospirose e cólera. Essa última, já apontada por diversos autores, com maneiras diversas de introdução no meio – navios, tripulação, containers – e propagação entre comunidades.

Doenças podem se disseminar em diferentes momentos, em diferentes espaços e por diferentes razões. Elas são fortemente potencializadas, quando não sobretudo causadas, pela interação da degradação sócio-ecológica, dos programas de saúde pública e, finalmente, do despreparo de medidas de contenção ou da subestimação de sua importância.

É contemporânea a relação entre determinantes sociais e a Saúde. Aspectos como renda, moradia, emprego, rede social não devem ser observados de modo estático ou estanque. Em uma visão holística esses elementos influenciam e são influenciados pela condição de saúde. Em diferentes passagens do relatório percebe-se um enfoque meramente linear e desintegrado. Questiona-se, portanto, qual seria o impacto e o risco da interação entre condições sociais e saúde.

Para citar exemplo, há na discussão da pandemia de AIDS, destaque para a propagação do vírus HIV em trabalhadores portuários, como caminhoneiros de rota curta. A prostituição infantil, apresenta papel sinérgico nessa questão, por exemplo. Não é, portanto, frágil ou isolada a relação entre questão social e saúde, razão pela qual solicita-se que sejam analisadas também diante dessa compreensão ampliada.

Por fim, cabe questionar o que se foi pensado em relação ao Sistema Único de Saúde. Algumas situações trazem indicação clara de impacto ao

SUS - Licenciamento Ambiental - NLA/PR  
DATA 30/09/08  
VISTO: *Loggia*

EM BRANCO

IS 537  
100. 733505  
Debr: *ll*

597  
~~7335/05~~  
⊙

acidentes de transito como de impacto local e municipal. Pergunta-se: estaria a rede municipal apta para essa questão? Seria o impacto simplesmente local? Sabe-se que a região litorânea apresenta um estrangulamento em relação a atendimentos nos níveis secundário e terciário atualmente. Em que momento essa situação foi pensada ou discutia? Da mesma forma é possível extrapolar o raciocínio para diversos apontamentos, como epidemias, doenças sexualmente transmissíveis, uso de drogas injetáveis, doenças ocupacionais e tantas outras que tem referencia direta ao SUS mas que não explicitam de modo claro seus complexos desdobramentos no relatório.

EM BRANCO



538  
733505  
600  
337505



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: TAMC ALBUQUERQUE BALUBIO

TELEFONE: 9929 0573

CPF/CGC: 330.859.598-23

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 22:14  
RECEBIDO POR: Guadalupe Siqueira da  
IBAMA/PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

Para complementação de EIA/RIMA

607  
~~733/55~~  
①

Avaliar qual a porcentagem de empregos diretos, gerados pelo Porto Pontal, que poderiam ser ocupados pela população local considerando a capacidade profissional atual dessa população.

IS	539
PROJ	733505
REP	///

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

540  
Proc 733505  
[Handwritten signature]

607  
33/09/08  
[Handwritten signature]

NOME: AMASUL (PATRICK MILLO MARCOMENDE)

TELEFONE: 9149.0602

CPF/CGC: 149.596.708-51

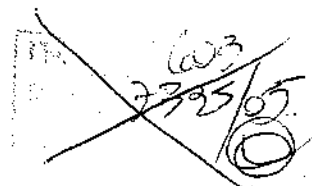
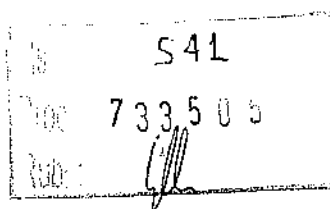
PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 19:35  
RECEBIDO POR: Guadalupe Zickmann da

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRAND

**AMASUL**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E  
AMIGOS DE PONTAL DO SUL  
DESDE 1987

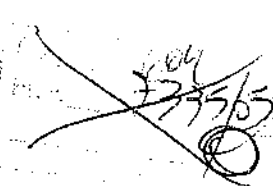
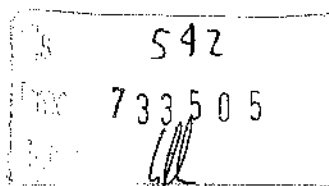


## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA PORTO PONTAL NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL**

- 1. O estudo do impacto ambiental apresentado pelo empreendimento Porto Pontal conclui diversos fatores negativos permanentes. O município e as ilhas existentes em sua costa litorânea têm por vocação natural uma economia voltada para o turismo, onde esta atividade é a principal fonte geradora de renda. Entre os fatores negativos permanentes concluídos pelo estudo de impacto ambiental, esta o declínio do volume e inibição de novos investimentos em turismo afetando assim a principal fonte de renda geradora de recursos financeiros. A Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL – exige do empreendedor, como medida compensatória, a aplicação de recursos em projetos, como o Projeto Orla, estruturando, urbanizando e mantendo a orla marítima do Balneário de Pontal do Sul, minimizando o impacto permanente acima citado, gerado pela implantação do empreendimento.**
- 2. A Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL – entende que todo o empreendimento portuário exige um planejamento, não só de instalação e funcionamento, mais também um planejamento do escoamento da produção gerada pelo empreendimento. Atualmente a malha rodoviária que liga a BR-277 a Ponta do Poço (Pontal do Sul), localidade esta de instalação do empreendimento, através das rodovias estaduais PR-407 e PR-412, demonstra-se precária, insuficiente e inadequada para o escoamento da produção gerada pelo empreendimento Porto Pontal, onde a estimativa é o aumento de 3 (três) caminhões circulando nessas rodovias por minuto. A PR-412 é a única via de acesso que faz as interligações entre os Balneários do município de Pontal do Paraná e sua margem já esta toda urbanizada. Com a inclusão do volume de caminhões acima citado as proporções de impactos negativos iriam aumentar consideravelmente, inviabilizando o fluxo do turismo, principal fonte de renda do município, devido os congestionamentos provocados pelo aumento significativo do trafego alem de prejudicar o transito de veículos considerados**

EM BRANCO





essenciais, como por exemplo, a coleta de lixo e ambulâncias somando-se ainda outros problemas que irão surgir como o aumento da emissão de gases na atmosfera, a dificuldade dos pedestres para atravessar a via, correndo riscos de atropelamentos e a poluição sonora para os moradores e comerciantes ali instalados. Salienta-se que não existem meios alternativos para o escoamento da produção gerada se não o tráfego pela PR - 412.

No estudo do impacto ambiental apresentado pelo empreendedor, nada se constatou de maneira complexa como alternativas de escoamento da produção gerada pela empresa Porto Pontal. É de conhecimento público a existência de um projeto para construção de nova malha rodoviária próxima ou as margens do Rio Guaraguaçu. Entretanto não existe nenhum projeto concreto ou um estudo do impacto ambiental, nos moldes deste apresentado pelo empreendimento Porto Pontal. Sabe-se que o impacto ambiental gerado pela construção dessa nova malha rodoviária é muito maior e mais complexo do que o estudo de impacto ambiental apresentado pelo empreendedor, devido as reservas ambientais, as áreas de manguezais, áreas de mananciais ente outros fatores ali presentes. A Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL – pede um planejamento e licenciamento conjunto do empreendimento Porto Pontal e o projeto da nova malha rodoviária; e que a execução de obras do Porto Pontal e da nova malha rodoviária se faça ao mesmo tempo.

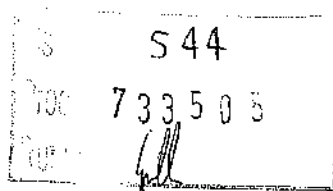
3. Um empreendimento portuário sempre gera perspectivas de emprego não só no município e sim em diversas regiões do Brasil. O possível aumento demográfico no município, gerado por essas expectativas, podem gerar impactos sociais negativos de imediato e em caráter permanente, conforme apresentado no estudo do impacto ambiental realizado pelo empreendimento, entretanto de imediato, fatores devem ser levados em consideração. Entre os impactos negativos gerado pela instalação portuária esta a piora da qualidade de vida dos munícipes devido à insuficiência dos serviços públicos já existentes e que agravarão com o aumento da demanda demográfica provocada pela expectativa de emprego gerado pelo empreendimento. Atualmente o município conta com uma rede precária e insuficiente de serviços públicos essenciais, como: o tratamento do esgoto, a educação, o sistema único de saúde e a segurança pública. A Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL – pede que considerações sejam feitas sobre esse assunto e sugere que a resolução desse impacto negativo causado

EM BRANCO

pela implantação do empreendimento seja em conjunto com o Estado. Como ferramenta para prevenir e solucionar esse impacto negativo gerado nos serviços considerados essenciais (tratamento do esgoto, saúde, educação e segurança pública) a AMASUL pede que o empreendedor aplique recursos nesses serviços e nos projetos que contemple o plano diretor, recursos estes suficientes para suprir a necessidade da comunidade diminuindo assim o impacto negativo gerado pelo empreendimento portuário.

4. O estudo do impacto ambiental apresentado pelo empreendedor mostra uma valorização do mercado imobiliário. Esse resultado apresentado se mostra confuso e contraditório, pois num primeiro instante com o aumento da demanda demográfica certamente ira ocorrer uma valorização do mercado imobiliária, mais analisando todos os problemas negativos gerado pelo empreendimento, como a queda do volume do turismo, a falta de infra-estrutura de serviços considerados essências, a dificuldade de acesso ao balneário, as drogas, a prostituição entre outros aspectos negativos fisico-sociais apresentados nesse mesmo estudo de impacto ambiental, a migração de munícipes certamente ira acontecer, aumentando a oferta imobiliária resultando na queda do valor desses imóveis, alem da preocupação da ocupação de áreas irregulares. Ainda que o resultado do impacto ambiental apresentado pelo empreendedor estivesse certo, a valorização do mercado imobiliário contemplaria pequena porcentagem dos munícipes, pois a grande maioria da comunidade pontalense são proprietários considerados frágeis, resultado da desigualdade social, pois o próprio empreendedor é proprietário de uma extensa e variada quantia de imóveis no município.
5. As empresas estabelecidas em Pontal do Paraná, certamente lucrariam com a vinda do empreendimento, entretanto a população em geral ira se prejudicar, pois a grande maioria dos munícipes são trabalhadores braçais e não possuem formação técnica e nem suficiente para se tornar empreendedor. O estudo do impacto ambiental apresentado pelo empreendedor contempla projetos governamentais e a Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL – entende que esses projetos seriam de responsabilidade do empreendedor responsável pela empresa Porto Pontal, qualificando não só a mão de obra especializada para trabalhar em seu empreendimento Porto Pontal como também qualificar os munícipes para administrar seu próprio empreendimento.

EM BRANCO

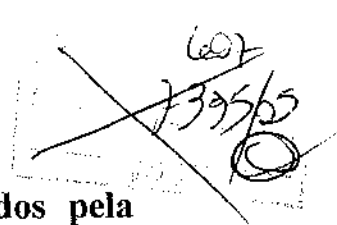
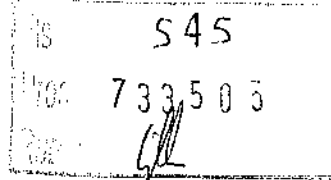


A Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL – pede que recursos sejam aplicados pelo empreendedor em conjunto com o estado quando pertinentes e com recursos próprios antes da fase de pré-implantação portuária minimizando impactos negativos futuros e só depois de concretizadas essas medidas compensatórias o licenciamento portuário para o empreendimento Porto Pontal se daria por completo.

6. O conhecimento, a compreensão e a discussão do estudo do impacto ambiental gerado pela instalação da empresa portuária Porto Pontal apresentado pelo empreendedor e o que representa uma audiência pública é de extrema importância para a comunidade.

No parecer da Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul, a audiência pública foi marcada em uma data (30/09/2008) inadequada, devido ao período eleitoral em que se encontra o município, onde grande parcela da comunidade está envolvida direta ou indiretamente em campanhas políticas. Devido ao baixo nível cultural dos munícipes, resultado da diferença social, muitos não sabem o que é e nem as procedências a serem tomadas em uma audiência pública e pelo motivo citado acima não houve tempo e nem comprometimento populacional, para que as entidades esclarecessem o que é e como proceder em uma audiência pública. Somando-se a esse fator, a difusão da audiência pública muito bem elaborada no município de Pontal do Paraná, se mostrou insuficiente, pois o município se faz de população fixa e flutuante (veranista), e pelo direito democrático assegurado, pois essa população flutuante paga tributos municipais, a difusão da audiência pública se mostrou falha por não atingir esse público (veranista) em particular. Muitos veranistas que possuem residências em Pontal do Paraná e residem em outros municípios, em outros estados e até mesmo em outros países, irão sofrer os impactos positivos e negativos provocados pelo empreendimento Porto Pontal e mereciam o respeito de serem informados não só sobre a audiência pública como também sobre o estudo do impacto ambiental gerado pelo empreendimento, para que pudessem se posicionar. O E.I.A. (estudo do impacto ambiental) e o R.I.M.A. (relatório de impacto do meio ambiente) gerado pela implantação do empreendimento portuário e apresentado pelo empreendedor foram disponibilizados para a comunidade num prazo considerado, pela Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul, insuficiente para que houvesse tempo hábil e necessário

**EM BRANCO**



para a leitura e a compreensão dos impactos, gerados pela implantação do empreendimento, pela sociedade, devido à extensão (aproximadamente 8000 paginas) e os termos técnicos ali presentes. É de conhecimento publico um compromisso do empreendedor em produzir e distribuir uma cartilha de fácil entendimento dos impactos positivos e negativos gerado pela implantação do empreendimento, entretanto essa cartilha não foi distribuída para a comunidade e esta continua alheia às informações necessárias para que ela possa se posicionar na audiência publica.

Por esses motivos a Associação dos Moradores e Amigos de Pontal do Sul, pede que nova audiência publica seja marcada para que todos possam compreender, refletir, discutir e se posicionar sobre esse empreendimento.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Patrik Millo Marcomini', positioned above a horizontal dashed line.

Presidente - Patrik Millo Marcomini

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

546  
733.505  
44

~~608  
733.505~~

NOME: ANDRÉ LUCAS SANTIAGO

TELEFONE: 8866-9101

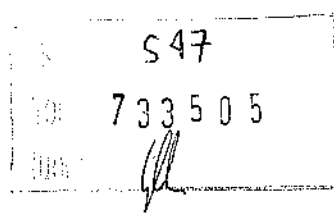
CPF/CGC: 044.377.249-50

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 01/10/08 HORA: 00:25  
RECEBIDO POR: S.R.G.

*Sérgio R. Xavier*  
Analista Ambiental  
Eng. Florestal - Mat. 679367  
IBAMA / NLA / PR

Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

**EM BRANCO**



609  
733505  
O

VENHO APRESENTAR QUESTIONAMENTOS EM RELAÇÃO

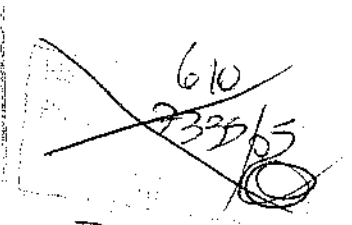
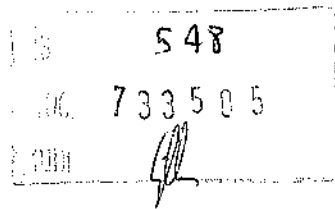
A ABRANGÊNCIA DO ESA-RÍMMA EM RELAÇÃO A TRÊS PONTOS:

- A VIABILIDADE EM RELAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE FOI REALIZADA POR UMA EQUIPE TÉCNICA SEM ATRIBUIÇÃO PARA TANTO.
- A ABRANGÊNCIA DESTES ESTUDO DEVERIA SER REGIONAL NÃO APENAS MUNICIPAL VISTO A PROPORÇÃO DO EMPREENDIMENTO CERTOS MENORES COM OS DE ANTONINA SERÃO PREJUDICADOS AFETANDO TODA A ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MORRETES.
- UM EMPREENDIMENTO DESTES PORTE DEVE TER EM SEU ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL UMA FERRAMENTA CHAMADA PBA - PROJETO BÁSICO AMBIENTAL, ESTE DOCUMENTO É MUITO UTILIZADO EM ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS E USINAS, NELE HÁ A DETERMINAÇÃO DE RESPONSABILIDADES SOBRE QUEM VAI FAZER O QUE, COMO ONDE E EM QUANTO TEMPO E RECURSOS NECESSÁRIOS QUESTÕES ESSENCIAIS QUE AINDA NÃO ESTÃO CLARAS PARA ESTE EMPREENDIMENTO DENOMINADO PORTO PONTAL.

POR ESSAS RAZÕES ACREDITO QUE NOVA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM LOCAL MAIS AMPLO, DEVERÁ SER REALIZADA, SEM MAIS ANDRÉ LUCAS SANT'AGO.

01/10/08

EM BRANCC



## VENHO MANIFESTAR SINCERA PREOCUPAÇÃO

COM OS RESULTADOS QUE A FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO E/OU PREOCUPAÇÃO POR PARTE DO EMPREENDEDOR E DA EQUIPE TÉCNICA QUE EM NENHUM MOMENTO DAS TRÊS REUNIÕES QUE JÁ PARTICIPEI, TODAS RELACIONADA À IMPLANTAÇÃO DO PORTO PONTAL, FOI LEVANTADO O QUESTIONAMENTO SOBRE A COMUNIDADE DO MACIEL.

ESTA COMUNIDADE DE PESCADORES TRADICIONAIS, LOCALIZA-SE A UMA DISTÂNCIA MUITO PEQUENA EM RELAÇÃO AO EMPREENDEDOR, NÃO MAIS DO <sup>QUE</sup> 3 KM. O ACESSO A ESTA COMUNIDADE SE DA PELA MESMA RODOVIA DE ACESSO AO ~~TERRENO~~ TERRENO ONDE SE PRETENDE CONSTRUIR O PORTO PONTAL, FICANDO EXTREMAMENTE ISOLADA DO RESTO DO MUNICÍPIO, SOFRENDO HOJE COM FALTA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATENDIMENTO MÉDICO e SANITÁRIO, ISSO É INTENSIFICADO PELO FATO DE QUE O ACESSO TERRESTRE É SÓ UMA PARTE DO TRAJETO QUE SÓ PODE SER CONCLUÍDO ATRAVESANDO O RIO MACIEL COM CERCA DE 30 METROS DE LARGURA, ESSA TRAVESSIA É GERALMENTE REALIZADO DE CANDA DE UM PAU SÓ, FATO QUE DEMONSTRA AS CARACTERÍSTICAS DESTA PEQUENA COMUNIDADE.

○ QUE SERÁ FEITO COM A VIDA DESTAS PESSOAS? SUAS CASAS? QUAL O EFEITO SOBRE A PESCA QUE SUSTENTA ESTAS FAMÍLIAS

André Lucas Santiago

01/10/08

EM BRANCO

15 543  
Proc. 733505  
Cubr: gl

~~681  
Proc. 733505  
Publiza~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Memo nº 50/08-NLA/SUPES/IBAMA/PR.  
Assunto: EIA/RIMA-Porto Pontal  
Curitiba, 02 de outubro de 2008.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 12.136  
DATA: 02/10/08  
RECEBIDO: *[Signature]*

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminhamos anexo a este documento que faz considerações à respeito do EIA- Terminal de Contêineres Porto Pontal- TCPP; elaborado pelo Analista Ambiental do IBAMA/PR- Emergências ambientais; documento este que deverá ser anexado ao processo de Licenciamento Ambiental e certamente será considerado pela equipe técnica envolvida no processo.

Atenciosamente

*[Signature]*  
Sergio Roberto Xavier  
Coordenador de Lic. Ambiental  
IBAMA/PR

A Senhora  
Rosa Helena Z. Lóes  
Coordenadora Geral  
CGTMO/DILIC  
IBAMA-Brasília

*[Handwritten]* à COMA  
*[Handwritten]* PI provisórias  
10/10/08  
*[Stamp]* Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora de Mineração e  
Obras Cíveis - Matr. 695556  
COMOCICGTMO/DILIC/IBAMA

*[Handwritten]* à COMA  
em 08/10/08  
*[Handwritten]* J

AO

Dr. LEANDRO

Dra. MONICA

Dr. FERNANDO

Por providências.

Att.



Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

14.10.2008



Fls 550  
Proc. 733505  
Rubr: *Al*

*682*  
*2005*  
*20*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: Jose Joaquim Crachinski  
TELEFONE: 041-3360-6193  
CPF/CGC: 231.203.209-00

PROTOCOLO / SAC / IBAMA / PR  
DATA: 30/09/08 HORA: 20:00  
RECEBIDO POR: *SRLS*

*Sérgio R. Xavier*  
Analista Ambiental  
Eng. Florestal - Mat. 679367  
IBAMA / NLA / PR

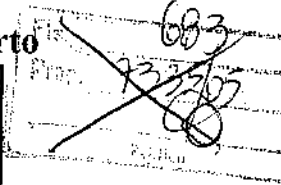
Obs: Refere-se a documento protocolado na Audiência Pública do dia 30/09/08, em Pontal do Paraná- Praia de Leste.

EM BRANCO

## Considerações a respeito do EIA – Terminal de Contêineres Porto Pontal-TCPP.

Sr. Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fis	551
Proc	733505
Rubr	all



Visando contribuir na análise do EIA, apresento algumas considerações sobre o empreendimento sob estudo.

- **Área destinada a produtos perigosos**

A área destinada ao depósito/armazenamento de contêineres com produtos perigosos se encontra muito próxima à água. Um melhor estudo dessa disposição deve ser realizado;

- **Abastecimento de Navios**

Sabemos que um grande número de acidentes ambientais na baía de Paranaguá ocorre em operações de abastecimento envolvendo combustíveis dos próprios navios. Com a operação do porto, evidentemente será criada a demanda por abastecimento. O presente EIA não faz nenhuma referência à logística referente aos combustíveis, nem lhe destina uma área específica. Se a recepção e estocagem de combustíveis, sua movimentação e o abastecimento de navios não estiverem previstos no licenciamento a ser concedido, essa demanda terá de ser considerada em novas solicitações de licenças envolvendo novas áreas da baía. Caso essas operações venham a ser realizadas a partir do Porto de Paranaguá, os riscos e os impactos dessas operações devem ser avaliados, pois envolverão movimento de embarcações com esses produtos em distâncias consideráveis dentro da baía;

- **Acesso Terrestre**

No Item 2.1.3.1 é tratado o acesso terrestre ao porto. Como é citado, a PR-412 passa por vários núcleos urbanos de vários balneários. Há referência à construção de novas vias na área urbana do Município de Pontal do Paraná visando o atendimento das necessidades criadas com a operação do porto. A concentração do tráfego de veículos pesados em determinadas vias de acesso exige a sua pavimentação adequada às cargas. A previsão de pavimentação que resista a esse tipo de trânsito, nas vias do perímetro urbano que darão acesso ao porto, deve estar prevista, caso contrário, haverá rápida deterioração das mesmas, com a perda dos investimentos públicos, aumento dos riscos de acidentes e todos os outros inconvenientes envolvidos. O pavimento flexível de asfalto pode não atender as características exigidas pelas cargas a serem aplicadas. Pelos cálculos do empreendedor serão 508 viagens de caminhão por dia ou 35.880 já no primeiro ano de operação (2.4.2.2.13.);

- **Aproveitamento de águas pluviais**

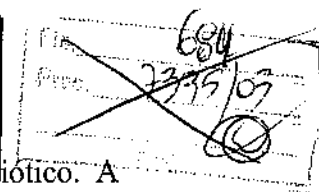
O aproveitamento de águas pluviais é pensado apenas para reservatório de água para combate a incêndios 2.4.2.2.15.11. O projeto deveria contemplar também a utilização desse recurso para outras atividades que utilizam água não potável, como sistemas de lavagem, utilização em sanitários e outros;

- **Layout escolhido**

A Lei 7.661, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro tem por objetivo, entre outros, *garantir o uso racional dos recursos na Zona Costeira*. Uma visão estratégica deve estar sempre presente para que não se subutilizem tais recursos com impactos de mesmas dimensões que uma plena e ambientalmente aceitável utilização provocaria. O uso de um estuário para qualquer atividade

**EM BRANCO**

Fis 552  
Proc. 733505  
Rubr. *cl*



humana, evidentemente produz impactos aos componentes biótico e abiótico. A alternativa de *layout* escolhida pelo empreendedor permitirá a atracação de três navios simultaneamente. Outra alternativa descartada, com plataforma lançada nas áreas de maiores profundidades, permitiria a atracação de até cinco navios simultaneamente, porém levantaram-se questões de custos e riscos operacionais para não adotá-la. Segundo o estudo, porém haveria menor necessidade de dragagens nesse modelo. Deve-se considerar que, como o próprio estudo prevê, haverá aumento de demanda dos serviços portuários devido ao aumento do comércio internacional decorrente do desenvolvimento econômico. Dentro do *layout* adotado no projeto já se prevêem também, futuras expansões de áreas de atracação com o aumento das atividades (Projeto de expansão 2.4.2.2.20). Por outro lado, sabemos que não teremos mais áreas na baía que possam ser destinadas a novas estruturas para atender às futuras necessidades, sem que se aumente de impactos ambientais. Dentro de uma visão estratégica de proteção ambiental futura, que vise *garantir o uso racional dos recursos*, não é paradoxal que se exija a otimização na utilização dos recursos disponíveis para que demandas sobre novas áreas não sejam apresentadas. O espaço geográfico é um recurso costeiro escasso e como tal deve ser tratado. Aceitando-se esse argumento, o *layout* escolhido pode não ser a melhor opção para o licenciamento de mais uma estrutura portuária na baía de Paranaguá, embora do ponto de vista econômico imediato do empreendedor o seja. Assim um melhor estudo sobre a alternativa com plataforma lançada nas áreas de maiores profundidades (3.2.1.2) poderia ser exigido e analisado visando o uso mais racional desse espaço.

Curitiba, 29 de setembro de 2008

*Joaquim Crachineski*  
José Joaquim Crachineski  
Eng Agrônomo CREA / PR 11092 D  
Analista Amb / IBAMA Matr 10032  
EMERGENCIAS AMBIENTAIS

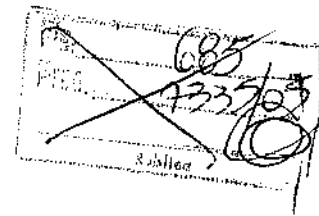
Núcleo de Licenciamento  
Ambiental - NLA / PR  
DATA 29 09 / 08  
VISTO: *S.X.*

*Sérgio R. Xavier*  
Analista Ambiental  
Eng. Florestal - Matr. 679367  
IBAMA / NLA / PR

**EM BRANCO**



Fis	553
Proc.	733505
Rubr.	gll



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 741 /2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2008

A Sua Senhoria o Senhor  
**Luiz Fernando Gomes Braga**  
Secretário-Executivo  
Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - COLIT  
Rua Desembargador Motta, nº 3384  
80430-200 Curitiba - PR  
Tel/Fax: (41) 3304-7861 / 3304-7808

Assunto: **licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná / PR.**

Senhor Secretário,

1. Reportando-me à Audiência Pública realizada dia 30 de setembro deste ano, para discussão do EIA/RIMA do empreendimento Porto Pontal, e especificamente quanto ao Ofício 035/2008/Se-COLIT, relativo a sua solicitação de suspensão do processo de licenciamento desse projeto, venho informar que o artigo 4º da Resolução CONAMA 237/97 prevê em seu parágrafo § 1º:

*“O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.”*

2. Assim, tais apreciações técnicas ou manifestações desses Órgãos, em suas esferas de competência, devem ser agregadas ao processo, bem como subsidiar a análise técnica deste Instituto no decorrer dos procedimentos de licenciamento ambiental. Destacando que essa legislação vincula a emissão dessas manifestações/anuências para prazo anterior à Licença Prévia, mas enquanto esses documentos não são enviados ao IBAMA, esta não estabelece suspensão das análises do Órgão licenciador ou do processo de licenciamento neste Instituto.

3. Aproveitando o ensejo, comunico que haverá convocação de nova Audiência Pública, conforme já destacado durante a Ata da Audiência Pública do dia 30/09/2008, a qual será realizada outra Audiência em data e local ainda a ser definido por este Instituto, sendo haverá publicação do Edital de Convocação da Audiência no Diário Oficial, e envio de convite aos Órgãos interessados.

Atenciosamente,

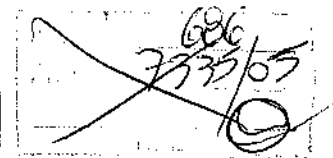
**Rosa Helena Zago Loes**  
Coordenadora-Geral  
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
10 / 10 / 08
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>Alcione</i>
FAX Nº:

**EM BRANCO**



Fls	554
Proc	733505
Rub	gll



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 747/2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2008

A Sua Senhoria o Senhor

**Eduardo Requião de Mello e Silva**

Superintendente

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Rua Antonio Pereira, nº 161

83221-030 Paranaguá - PR

Tel/Fax: (41) 3420-1100 / 3422-5324

**Assunto: licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná / PR.**

Senhor Superintendente,

1. Reportando-me à Audiência Pública realizada dia 30 de setembro deste ano, para discussão do EIA/RIMA do empreendimento Porto Pontal, e especificamente quanto aos questionamentos/documentos protocolados por essa APPA no momento da Audiência, venho apresentar os seguintes esclarecimentos:

A - Existência de projeto básico para delimitação do canal de acesso e bacia de evolução, e pedido de revisão dos cálculos dos volumes de dragagem nos berços e disposição na área de despejo: tais dúvidas foram encaminhadas ao empreendedor e tão logo respondidas serão anexadas ao processo de licenciamento, e remetidas à essa Administração;

B - Anuência da Marinha ao canal de acesso: a viabilidade do empreendimento depende da anuência da Autoridade Marítima, sendo que a mesma já recebeu o EIA/RIMA para conhecimento e análise quanto à segurança da navegação;

C - Suspensão do procedimentos de licenciamento devido à inconsistência técnica do EIA/RIMA: segundo os procedimentos de licenciamento ambiental estabelecidos na Resolução CONAMA 237/1997, em seu artigo 10, inciso IV, em caso de necessidade de complementações ou novas informações sobre os Estudos Ambientais, o Órgão licenciador determinará tais demandas ao empreendedor, mas somente após a prévia análise desses Estudos Ambientais. Vale destacar que essa Resolução não prevê suspensão de licenciamento em caso de inconsistência técnica dos Estudos, mas indica a necessidade da correção ou complementação das informações ambientais pelo empreendedor;

D - Convocação de nova Audiência Pública: conforme consta da Ata da Audiência Pública do dia 30/09/2008, será realizada outra Audiência em data e local ainda a ser definido por este Instituto. Quando da marcação da data e local dessa Audiência haverá publicação do Edital de Convocação da Audiência no Diário Oficial, e envio de convite aos Órgãos interessados, ressaltando também que o empreendedor apresenta-se responsável pela divulgação ostensiva à população local desse evento;

EM BRANCO

Fis	555
Proc.	733505
Rubr.	

Fis	687
Proc.	7335/05
Rubr.	

E – Publicidade do EIA/RIMA: o empreendedor encaminhou Ofício em 24/07/2008, anexando os protocolos de entrega do EIA/RIMA a diversos Órgãos Públicos interessados, incluindo as Prefeituras Municipais de Pontal do Paraná, Paranaguá, Matinhos e Guaraqueçaba;

F – Esclarecimentos quanto ao contrato de adesão portuária junto à ANTAQ: esse questionamento será enviado à ANTAQ, e tão logo respondido será remetida à essa Administração;

G - Sobre a titularidade/registro dos imóveis da área do projeto: esse questionamento será enviado ao empreendedor, e tão logo respondido será remetida à essa Administração, mas destaco que tal comprovação da titularidade apresenta-se imprescindível para a análise da viabilidade do projeto;

H – Acesso terrestre ao empreendimento: tais alternativas de acesso ao terminal portuários serão analisadas conforme informações contidas no EIA/RIMA, sendo que, se forem inconsistentes, serão objeto de complementações pelo empreendedor, e assim apresentam-se vitais para a abrangente análise da viabilidade do empreendimento. Quanto à questão do acesso, o empreendedor enviou o Projeto Conceitual do Plano Viário Municipal de Pontal do Paraná, indicando a construção da Via Arterial I, ligando a rodovia BR-407 e a Zona Industrial Portuária (local do projeto), já aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, responsável por sua implantação e pelo licenciamento ambiental. Quanto à alternativa de acesso ferroviário, esta proposta não foi apresentada pelo empreendedor a este Instituto;

I - Existência de Plano de Zoneamento portuário para Pontal do Paraná / Anuência da APPA para o projeto: tendo em vista que a Lei 8630/1993, modificada pela Lei 11.518/2007, determina em seu artigo 4º que para construção de infra-estrutura portuária há necessidade de:

*ii - de autorização do órgão competente, quando se tratar de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte, de Estação de Transbordo de Cargas ou de terminal de uso privativo, desde que fora da área do porto organizado, ou quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do porto organizado.*

Destaca-se que anteriormente à modificação da Lei 8630/1993 tal responsabilidade cabia ao Ministério dos Transportes, até o advento da Lei 10.233/2001 que, em seu artigo 27, inciso XXII, transfere essa competência para a ANTAQ. Assim, informo que será realizada consulta à ANTAQ para esclarecimentos quanto à definição das responsabilidades legais dos vários Órgãos e em relação às autorizações/anuências necessárias.

J – Anuências da ANTAQ, COLIT, DER/PR, SEMA/PR e IAP/PR: segundo o artigo 4º da Resolução CONAMA 237/97 prevê em seu parágrafo § 1º:

*“O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.”*

Assim, tais apreciações técnicas ou manifestações desses Órgãos, em suas esferas de competência, devem ser agregadas ao processo, bem como subsidiar a análise técnica deste Instituto no decorrer dos procedimentos de licenciamento ambiental. Destacando que essa legislação vincula a emissão dessas manifestações para prazo anterior à Licença Prévia, mas enquanto esses documentos não são enviados ao IBAMA, esta não estabelece suspensão das análises do Órgão licenciador ou do processo de licenciamento neste Instituto;

K – Envio de cópia da Ata da Audiência Pública e de sua gravação: a ata segue em anexo, mas quanto à cópia da gravação da Audiência esta ainda não foi enviada ao

**EM BRANCO**

Fis	556
Proc.	733505
Rubr.	<i>ll</i>

*688*  
*7335/05*  
*(C)*

IBAMA pelo empreendedor, sendo após esse recebimento será disponibilizada à essa Administração. Em relação às atas da reuniões públicas realizadas pelo empreendedor em 12 e 13/09/2008, informo que serão disponibilizadas tão logo sejam enviadas pelo Superintendência do IBAMA/PR

2. Aproveitando a oportunidade, venho solicitar resposta ao Ofício 679/2008/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 29/08/2008, requisitando encaminhar a confirmação de data para o envio das complementações do Plano de Controle Ambiental dos Portos de Paranaguá e de Antonina, em vista do longo tempo sem qualquer manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

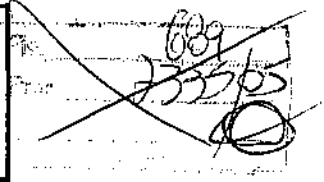
**Rosa Helena Zago Loes**  
Coordenadora-Geral  
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
<i>10 / 10 / 08</i>
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>Alcides</i>
FAX Nº:

EM BRANCO



Fis 557  
 Proc. 733505  
 Curitiba

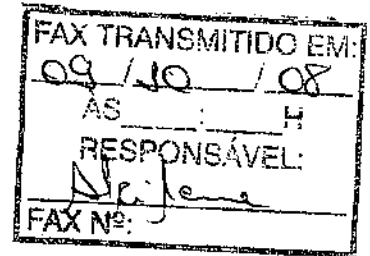


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 162 /2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
**João Carlos Ribeiro**  
 Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda  
 Rua Fernandes de Barros, 514 - Bairro Cristo Rei  
 80040-200 Curitiba - PR  
 Fone/Fax: (41) 3360-8400 / 3360-8449



Assunto: licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR.

Caro Senhor,

1. Reportando-me à Audiência Pública realizada dia 30 de setembro deste ano, para discussão do EIA/RIMA do empreendimento Porto Pontal, venho encaminhar à Vossa Senhoria, em anexo, as cópias do questionamentos apresentados durante o referido evento, e informo que essas dúvidas deverão ser devidamente respondidas individualmente, e encaminhadas a esta Diretoria, num prazo máximo de 07 dias do recebimento deste.

Interessado	Principais Temas do questionamento
Evelyn Louis Chierigatti	Impactos sobre a saúde local e o turismo
Vanina Bach	Impactos sobre a pesca artesanal e o turismo/ geração de emprego / aumento da demanda de serviços públicos
Camila D.Varni	Impactos sobre o aumento populacional e oferta de serviços públicos
Allan Paul Wrelling	Impactos sobre o aumento da criminalidade no Município
Jorge Ram	Impactos sobre o turismo (Ilha do Mel) / geração do emprego especializado e capacitação local / impactos sobre indígenas da Ilha da Cotinga / aplicação e cronograma de programas de mitigação / impactos sobre a cultura local (tráfico de entorpecentes e prostituição)
APPA	Esclarecimentos quanto ao cálculo: dos volumes de dragagem do canal de acesso e área de manobras; dos volumes da área de despejo, e quanto à existência de projeto básico
APPA	Sobre a titularidade/ registro dos imóveis do projeto / existência de Plano de Zoneamento Portuário / Dragagem do canal de acesso e anuência da Marinha / Alternativas de acesso rodoviário e ferroviário / Anuência da APPA

2. Comunico também que esta Diretoria ficará responsável pelo posterior envio dos esclarecimentos aos respectivos interessados.

Atenciosamente,

**Eugenio Pio Costa**

Coordenador de Transportes  
 CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Fls	558
Proc	733505
Quilr	<i>gll</i>

*690*  
~~733505~~  
*6*

Ofício 237/2008

Curitiba, 29 de setembro de 2008

**Da:** 10ª. Superintendência Regional do IPHAN

**Para :** Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA

**Assunto:** Documento: 01508.000548/2008-77  
Audiência pública em Pontal do Paraná-PR

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº 12.182  
DATA *09/10* /08  
RECEBIDO:  
*Maria*

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao seu Ofício Circular nº 07/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA de 23/09/2008, referente ao assunto em epígrafe, informamos que em virtude de compromissos agendados anteriormente, não compareceremos à discussão sobre o licenciamento ambiental do Porto Pontal.

Atenciosamente,

**José La Pastina Filho**  
Superintendente Regional  
10ª. SR/IPHAN

*A COTA*  
*De conhecimento* 13/10/08  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora de Mineração e  
Obras Civis - Matr 685358  
CGTMO/DILIC/IBAMA

*A COTA*  
*6 m 09/10/08*


AO

Dr. VANDERLEI

Dr. LEANDRO

Dra. MARIANA

PARA CONHECIMENTO.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

14.10.2008

007-13-2008 12:24 AM

Fis	553
Proc	733505
Rubr	111

P. 0191  
733505  
②



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná

Memo nº. 169/2008/GAB/IBAMA/PR

Curitiba, 10 de Outubro de 2008.

Prezado Senhor Wanderlei Reinecke,

Na Ata da Audiência Pública, uma série de erros se destacam e alguns até comprometem a correta compreensão e os conseqüentes encaminhamentos ali aparentemente determinados.

- A autoridade portuária no Paraná se denomina "Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina" (linha 10).
- Onde se escreve "Após esta apresentação, o Senhor Presidente informa que devido ao grande número de pessoas que não puderam ingressar no auditório, será realizada outra Audiência Pública" (linha 27, 28 e 29), está expresso relevante contradição, pois pouco antes, nas linhas 19, 20, 21 e 22 está dito com todas as letras que "seja permitida a entrada do público, o que ocorreu."

Na realidade, o que está gravado e filmado e que manifestei é: "A mesa recebeu do MPE (Ministério Público Estadual) e MPF (Ministério Público Federal); a solicitação de uma segunda Audiência Pública e encaminhará esta demanda à DILIC em Brasília". Em nenhum momento - e isto está gravado e filmado - afirmei que uma segunda Audiência seria realizada, menos ainda dando como motivo ter ficado gente de fora, pois articulamos maneira de colocar todas as pessoas que compareceram para dentro dos recintos onde a Audiência Pública aconteceu.

- Por fim, mas não por último, meu nome está grafado incorretamente, pois me chamo José e não João.

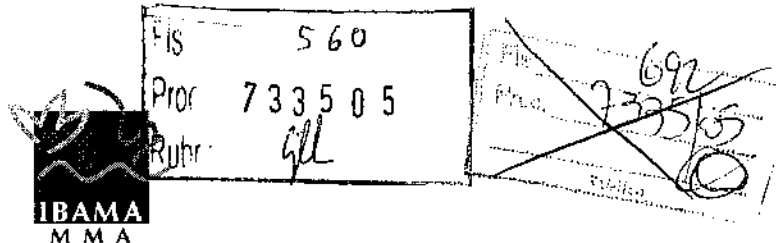
Uma retificação se faz necessária:

Atenciosamente,

José Alvaro da Silva Carneiro  
Superintendente  
IBAMA/PR

C/c: Sra. Rosa Helena Zago Loes  
Sr. Sebastião Custódio Pires  
Sra. Ludmila Ladeira A. de Brito

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

MEMO Nº 256 /2008/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de outubro de 2008

Ao Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná  
Sr. José Álvaro da S. Carneiro

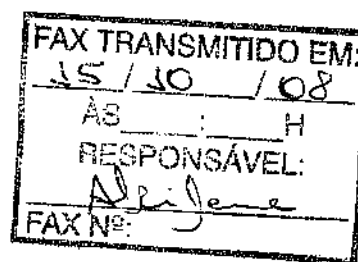
Assunto licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR.

Senhor Superintendente,

1. Tendo em vista as reuniões públicas realizadas pelo empreendedor e essa Superintendência nos dias 12 e 16/09/2008, para apresentação do projeto e do EIA/RIMA do Porto Pontal a diversas Instituições interessadas, venho solicitar o envio das atas dessas reuniões para incorporação ao respectivo processo de licenciamento.
2. Informo ainda que a realização de nova Audiência Pública depende ainda de confirmação de data e local por esta Diretoria, com a devida consulta ao empreendedor.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral  
CGTMO/DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**



Fis	561
Proc.	733505
Rubr.	<i>all</i>

693  
733505  
O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFICIO Nº 822/2008/DILIC/IBAMA**

Brasília, 13 de outubro de 2008

A sua Senhoria o Sr.  
**Fernando Antonio Brito Fialho**  
 Diretor-Geral  
 ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários  
 SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ  
 70760-545 Brasília/DF  
 Fone: (61) 3447-1118 Fax: (61) 3447-1040

**Assunto: licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná / PR.**

Senhor Diretor-Geral,

- Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento Porto Pontal, na cidade de Pontal do Paraná/PR, e especificamente à Audiência Pública realizada dia 30 de setembro deste ano para discussão do EIA/RIMA do mesmo, informo que houve vários questionamentos protocolados sobre a situação administrativa do empreendimento junto a essa ANTAQ.
- Segundo a APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que administra o respectivo Porto Organizado, haveria necessidade da sua anuência para aprovação do empreendimento, e sua possível construção na área. A Lei 8630/1993, modificada pela Lei 11.518/2007, determina em seu artigo 4º que, para construção de infra-estrutura portuária, há necessidade de:
  - ii - de autorização do órgão competente, quando se tratar de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte, de Estação de Transbordo de Cargas ou de terminal de uso privativo, desde que fora da área do porto organizado, ou quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do porto organizado.*
- No entanto, a Lei 10.233/2001, em seu artigo 27, inciso XXII, determina a competência dessa ANTAQ para a análise e emissão dessa autorização.
- Assim, venho consultar Vossa Senhoria para prestar os esclarecimentos quanto às autorizações necessárias para a aprovação do projeto do Porto Pontal e quais Órgãos deverão ser consultados, bem como peço a apresentação da situação atual de possíveis contratos de adesão portuária para esse porto. Além disso, solicito esclarecimentos quanto à necessidade de manifestação ou aprovação do projeto pela APPA ou Conselho da Autoridade Portuária, tendo em vista suas responsabilidades na administração do referido Porto Organizado.
- Em complementação, encaminho em anexo documento apresentado pela APPA durante a Audiência Pública, o qual contém alguns questionamentos direcionados à essa ANTAQ, sendo que peço o envio a este Instituto da devida resposta aos mesmos para inclusão do processo de licenciamento do empreendimento.

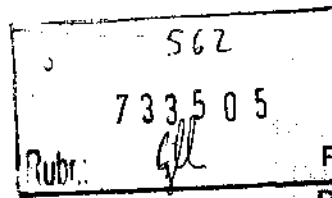
Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:	15 / 10 / 08
AS _____ H	
RESPONSÁVEL:	<i>M. J. J. J.</i>
FAX Nº:	

EM BRANCO





PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº 12.386

DATA: 14/10/08

RECEBIDO

Carta nº 024/2008 PPPIE

Curitiba, 06 de outubro de 2008.

Ilma. Sra. Rosa Helena Zago Loes  
M/D Coordenadora Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Trecho 2, Edif. Sede, Bloco “C”  
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de matéria de divulgação de Audiência Pública.

Referência: a) Ofício Nº 098/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 14/AGO/2008;

Ilma. Sra. Coordenadora

1. Transmito, em anexo, as cópias de periódicos de circulação local e regional, contendo a publicação do Edital de convocação para a Audiência Pública realizada em 30 de setembro de 2008, às 19:00 horas, na sede da Associação Banestado, em Praia do Leste, no Município de Pontal do Paraná.
2. Os documentos, em anexo, têm como propósito subsidiar e complementar os dados do Relatório, a ser elaborado pelo CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à Audiência Pública realizada para a avaliação do Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de Terminal Portuário da Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda., cumprindo as determinações do item 4, do Ofício da referência.
3. Participo, também, conforme as orientações recebidas, que foram executadas ações de divulgação por meios de comunicação, tais como emissoras de rádio e faixas/cartazes/folhetos.
4. Submeto o presente documento à vossa análise e apreciação.

Colocamo-nos à vossa disposição para maiores informações sobre a continuidade do Projeto.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro  
Presidente

Anexo: Uma coletânea de matéria publicada em periódicos locais e regionais

A Com  
11/10/08  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora de Mineração e  
Obras Civas - Matr. 685356  
AMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

A CGTMO  
24/10  
[Handwritten signature]

AO

Sr. WANDERLEI

Sra. MARIAMA

Sr. LEANDRO

PANT. PROVINÊNCIAS

Att. [Handwritten signature]

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

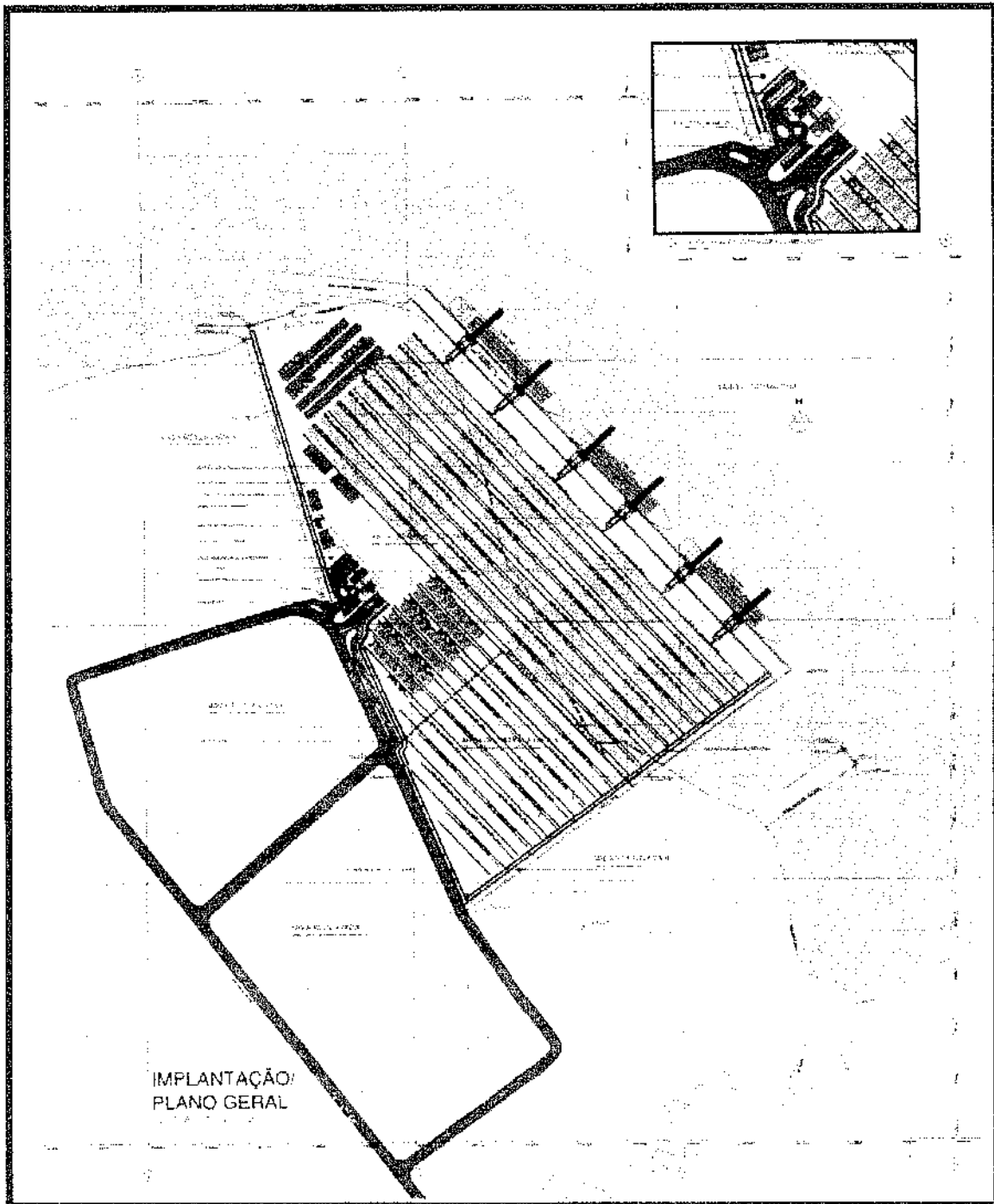
20/10/2008



Fis 563  
Proc 733505  
Rubr: *gll*

*693*  
~~7335/05~~  
*(C)*

**TERMINAL DE CONTÊINERES PORTO PONTAL – TCPP**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 30/SET**  
**COLETÂNEA DE MATÉRIA PUBLICADA EM PERIÓDICOS**



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**2008**

**EM BRANCO**

Fis	564
Proc	733505
Dir	<i>[assinatura]</i>

~~697~~  
~~733505~~  
~~Associação~~

# Vida e Cidadania

## CONVITE

A empresa **Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.** convida para **Audiência Pública**, a ser realizada às **19:00h de 30 de setembro de 2008**, na Associação Banestado, à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, promovida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento à legislação vigente, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento portuário a ser executado pela empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda., em área situada no Município de Pontal do Paraná-PR.

Encontram-se à disposição para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/SEDE - SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C Brasília - DF, Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná - Rua General Carneiro, nº 481 - Alto da Glória, Curitiba - PR; Escritório Regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636 - Centro Histórico, Paranaguá - PR; Instituto Ambiental do Paraná - IAP - Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206 - Rebouças, Curitiba - PR; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Rua Noêmio Gabriel Simas, nº 675, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, Paranaguá - PR; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos - PR; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46 - Centro, Guaraqueçaba - PR; Centro de Estudos do Mar/CEM da Universidade Federal do Paraná, Av. Beira-mar, s/n - Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR.

**Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.**

**EM BRANCO**

# Economia

## Porto Audiência discute projeto de terminal privado em Pontal

Fernando Jasper

■ O projeto privado para a construção de um porto em Pontal do Paraná será discutido em uma audiência pública no próximo dia 30. A reunião foi convocada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que está analisando o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do terminal marítimo.

Na audiência, serão colhidas as opiniões de habitantes do litoral paranaense e de autoridades sobre o projeto, preparado pela Porto Pontal Paraná Importação e Exportação, do empresário João Carlos Ribeiro. Em uma primeira etapa, que prevê a construção de dois berços de atracação, instalações para órgãos alfandegários e a pavimentação de 275 mil metros quadrados, Ribeiro e seus sócios pretendem investir US\$ 330 milhões (cerca de R\$ 545 milhões).

**“Esperamos que o governo conclua que a melhor forma de realizar a obra seja por meio de uma PPP. Estamos tomando todas as atitudes necessárias à construção. Fizemos os projetos, elaboramos EIA/RIMA, o Ibama está avaliando. Só não haverá parceria se o governo repudiar todas as nossas propostas.”**

João Carlos Ribeiro, diretor da Porto Pontal Paraná Importação e Exportação.

**R\$ 400 milhões é o valor que o governo pretende investir para a construção do Porto do Mercosul, projeto que está na agenda do governo há vários anos. A Appa afirma que está negociando a desapropriação dos terrenos para o futuro terminal.**

### Concorrência

Em elaboração desde 2005, o projeto privado tem a oposição do governo estadual, que pretende construir no mesmo local o chamado Porto do Mercosul, com recursos de R\$ 400 milhões da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa). A intenção do governo vem sendo anunciada desde o início da segunda gestão de Roberto Requião, em 2003. Em dezembro de 2006, o superintendente da Appa, Eduardo Requião, chegou a anunciar que o Porto do Mercosul seria implantado até o fim de 2007.

Há três meses, o governador assinou decretos de utilidade pública de 225 hectares (2,25 milhões de metros quadrados) da localidade de Ponta do Poço, a fim de desapropriar sete áreas particulares para a construção do terminal. Isso significa que, mesmo que receba o aval do Ibama, a Porto Pontal Paraná pode não conseguir levar seu projeto adiante.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Appa informou que já está fazendo estudos na área para, no futuro, apresentar seu projeto para o novo terminal. A autarquia disse já estar negociando a desapropriação com os donos de terrenos da região, mas afirmou que “não vai abrir qualquer informação sobre este processo até que ele esteja concluído”.

Embora a Appa tenha reafirmado ontem sua intenção

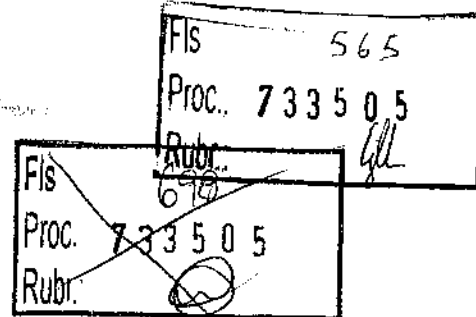
### US\$ 330 milhões

**é o valor orçado pela Porto Pontal Paraná para a construção de dois berços de atracação, instalações para órgãos alfandegários e a pavimentação de 275 mil metros quadrados. O projeto privado já está na fase de licenciamento ambiental.**

de que o novo terminal seja 100% público, Ribeiro disse ainda ter esperança em fechar uma parceria público-privada (PPP) com o governo estadual. “Esperamos que o governo conclua que a melhor forma de realizar a obra seja por meio de uma PPP. Estamos tomando todas as atitudes necessárias à construção. Fizemos os projetos, elaboramos EIA/RIMA, o Ibama está avaliando. Só não haverá parceria se o governo repudiar todas as nossas propostas.”

### Nova regra

Os próximos passos da Porto Pontal Paraná e do Executivo estadual, no entanto, vão depender de um decreto que o governo federal está preparando há alguns meses e que vai alterar o modelo de concessão de portos. Pelo novo regime, que deve ser semelhante ao do setor elétrico, as concessões serão feitas por meio de licitação – e, nesse caso, vence a empresa (ou governo) que fizer a melhor proposta, independentemente de quem seja o proprietário das áreas de futuros terminais.



EM BRANCO





Fis 566  
Proc 733505  
Rubr: fl

Fis 699  
Proc 733505  
Rubr:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## Tipo de Publicação: Audiência Pública

Periódico: JORNAL DO LITORAL - PR

Data da Publicação: 1ª QUINZENA  
AGOSTO/2008

1ª quinzena de agosto de 2008 | Ano VII | Nº. 129 / 87

Jornal do Litoral Paranaense | 3

# AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IBAMA

Para licenciamento do "Porto Pontal" no dia 30 de setembro/08  
Publicado no Diário Oficial da União

## EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento a legislação vigente, promoverá Audiência Pública para a discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do Empreendimento denominado "Porto Pontal" pela empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação Ltda, em área situada no Município de Pontal do Paraná/PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Pontal do Paraná/PR, a partir das 19:00 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na sede da Associação Banestado, localizada à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná. Para tanto, em atendimento ao disposto no art.11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra à disposição para consulta nos locais a seguir relacionados, cópias dos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SCEN Trecho 2, Edifício sede do IBAMA, Bloco C, Brasília DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, Rua Gal. Carneiro, nº 481 - Alto da Glória - Curitiba Pr.; Escritório regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636- Centro Histórico, Paranaguá/Pr; Instituto Ambiental do Paraná IAP - Rua Engenheiro Rebolças, nº 1206 -Rebolças - Curitiba - Pr; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, rua Noemio Gabriel Simas, 675, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/Pr; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranguá/Pr; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro, Matinhos/Pr; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, rua Majos Domingos do Nascimento, 46 - Centro Guaraqueçaba/Pr; Centro de Estudos do Mar/CEM, da Universidade Federal do Paraná, Av Beira Mar, s/n - Pontal do Paraná/Pr.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



Fis 567

Proc. 733505

Subr. *all*

Fis

Proc.

RUI

100  
733505

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**Tipo de Publicação: Audiência Pública**

Periódico: JORNAL DO LITORAL - PR

Data da Publicação: 2ª QUINZENA  
AGOSTO/2008

Jornal do Litoral Paranaense | 3

2ª quinzena de agosto de 2008 | Ano VII | Nº. 130 / 88

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IBAMA**Para licenciamento do "Porto Pontal" no dia 30 de setembro/ 08  
Publicado no Diário Oficial da União**EDITAL**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento a legislação vigente, promoverá Audiência Pública para a discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do Empreendimento denominado "Porto Pontal" pela empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação Ltda, em área situada no Município de Pontal do Paraná/PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Pontal do Paraná/PR, a partir das 19:00 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na sede da Associação Banestado, localizada à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná. Para tanto, em atendimento ao disposto no art.11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra à disposição para consulta nos locais a seguir relacionados, cópias dos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SCEN Trecho 2, Edifício sede do IBAMA, Bloco C, Brasília DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, Rua Gal. Carneiro, nº 481 - Alto da Glória - Curitiba Pr.; Escritório regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636- Centro Histórico, Paranaguá/Pr; Instituto Ambiental do Paraná IAP - Rua Engenheiro Rebolças, nº 1206 -Rebolças - Curitiba - Pr; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, rua Noemio Gabriel Simas, 675, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/Pr; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranguá/Pr; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro, Matinhos/Pr; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, rua Majos Domingos do Nascimento, 46 - Centro Guaraqueçaba/Pr; Centro de Estudos do Mar/CEM, da Universidade Federal do Paraná, Av Beira Mar, s/n - Pontal do Paraná/Pr.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**

568  
733505Fis  
Pror  
Rub  
701  
733505

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**Tipo de Publicação: Audiência Pública**

Periódico: JORNAL DO LITORAL-PR

Data da Publicação: 2ª QUINZENA  
SETEMBRO/2008

Jornal do Litoral Paranaense | 3

2ª quinzena de setembro de 2008 | Ano VII | Nº. 131 / 89

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IBAMA**Para licenciamento do "Porto Pontal" no dia 30 de setembro/ 08.  
Publicado no Diário Oficial da União**EDITAL**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento a legislação vigente, promoverá Audiência Pública para a discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do Empreendimento denominado "Porto Pontal" pela empresa Porto Pontal do Paraná Importação e Exportação Ltda, em área situada no Município de Pontal do Paraná/PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Pontal do Paraná/PR, a partir das 19:00 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na sede da Associação Banestado, localizada à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná. Para tanto, em atendimento ao disposto no art.11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra à disposição para consulta nos locais a seguir relacionados, cópias dos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SCEN Trecho 2, Edifício sede do IBAMA, Bloco C, Brasília DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, Rua Gal. Carneiro, nº 481 - Alto da Glória - Curitiba Pr.; Escritório regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636- Centro Histórico, Paranaguá/Pr; Instituto Ambiental do Paraná IAP - Rua Engenheiro Rebolças, nº 1206 -Rebolças - Curitiba - Pr; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, rua Noemio Gabriel Simas, 675, Baileário Praia de Leste, Pontal do Paraná/Pr; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/Pr; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro, Matinhos/Pr; Prefeitura Municipal de Guaqueçaba, rua Majos Domingos do Nascimento, 46 - Centro Guaqueçaba/Pr; Centro de Estudos do Mar/CEM, da Universidade Federal do Paraná, Av Beira Mar, s/n - Pontal do Paraná/Pr.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES  
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



FIS 569  
PROC. 733505  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

FIS 702  
PRO. 733505  
RUC

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## Tipo de Publicação: Audiência Pública

Periódico: FOLHA DO LITORAL

Data da Publicação: 29/08/08

18

**Geral**

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2008

### CONVITE

A empresa **Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.** convida para **Audiência Pública**, a ser realizada às **19:00h de 30 de setembro de 2008**, na Associação Banestado, à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, promovida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento à legislação vigente, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento portuário a ser executado pela empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda., em área situada no Município de Pontal do Paraná-PR.

Encontram-se à disposição para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/SEDE - SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C Brasília - DF, Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná - Rua General Carneiro, nº 481 - Alto da Glória, Curitiba - PR; Escritório Regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636 - Centro Histórico, Paranaguá - PR; Instituto Ambiental do Paraná - IAP - Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206 - Rebouças, Curitiba - PR; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Rua Noêmio Gabriel Simas, nº 675, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, Paranaguá - PR; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos - PR; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46 - Centro, Guaraqueçaba - PR; Centro de Estudos do Mar/CEM da Universidade Federal do Paraná, Av. Beira-mar, s/n - Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR.

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.

EM BRANCO



Pontal do Paraná Promoções e Publicidade Ltda.

CNPJ: 01.393.752/0001-22  
Rua Piratininga, 40  
Balneário Ipanema  
Pontal do Paraná - PR.  
Fone: (41) 3455-2474

E-Mail: [litoral@hotmai.com](mailto:litoral@hotmai.com)

Editor chefe:  
Alvino Batista Soares  
Fone: 9673-4203

Journalista Responsável:  
Maurício Cavalcante de Lima  
MTB 787-PR

Diretor Comercial:  
Carlos Henrique MORA  
Fone: 9696-8905

Diretor de Arte & Criação:  
Ricardo Franco Fogiati  
[ricardofogiat@hotmail.com](mailto:ricardofogiat@hotmail.com)

Colunista Social:  
Leonardo Ribeiro Skroski  
Fone: 9907-7731  
[tanapraia@tanapraia.com.br](mailto:tanapraia@tanapraia.com.br)

Representante em Matinhos:  
Henrique Miller  
Fone: 8428-0449

Publicação quinzenal  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Distribuição gratuita

Os artigos assinados são de responsabilidade do autor e não refletem a opinião deste jornal



M M A

EDITAL

PARA LICENCIAMENTO DO "PORTO PONTAL" NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2008  
Publicado no Diário Oficial da União

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que: em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para a discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado "Porto PONTAL" pela empresa Porto PONTAL do Paraná Importação e Exportação Ltda., em área situada no município de Pontal do Paraná-PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Pontal do Paraná-PR, a partir das 19 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na sede da Associação Banestado, localizada à Avenida Copacabana, s/nº., Bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, Paraná. Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA nº. 001/86, torna público que se encontra à disposição para consultas nos locais a seguir relacionados, cópias dos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/Sede - SCEN Trecho 2, Edifício sede do IBAMA, Bloco C, Brasília-DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, Rua General Carneiro, nº. 481 - Alto da Glória - Curitiba - PR; Escritório Regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº. 636 - Centro Histórico, Paranaguá-PR; Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1206 - Rebouças, Curitiba-PR; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Rua Noémio Gabriel Simas, 675, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-PR; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abraão, 22, Centro, Matinhos-PR; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Rua Major Domingos do Nascimento, nº. 46, Centro, Guaraqueçaba-PR; Centro de Estudos do Mar - CEM, da Universidade Federal do Paraná, Avenida Beira Mar, s/nº., Pontal do Paraná-PR.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES

Diretor de Licenciamento Ambiental

Brasília, 11 de agosto de 2.008 - Diário Oficial - pag. 139 - 3. seção

**EM BRANCO**

Fis 571  
 Proc. 733505  
 Rubr. *GL*

Fis 704  
 Proc. 733505  
 Rubr. *704*



Policiais reparam um corpo de suspeito traficante, morto depois de tiro na rua, na avenida de Roshaba.

Giuseppe Blizzini/ AP

Explosão populacional, aumento gigante de DST's e outras doenças como tuberculose, hepatite, aumento da criminalidade, 5 caminhões por minuto nas rodovias de lixo, acidentes, mortes, uma cidade inteira de contâineres, uma cidade feia e malcheirosa ... desemprego, pobreza, prostituição infantil, avanço da ocupação nos ambientes naturais, aumento do uso de drogas injetáveis ... CAOS!!! É isso que queremos? É isso que um PORTO traz!!!

**Vai se omitir?**  
**Ou vai participar da audiência pública dia 30 de setembro?**

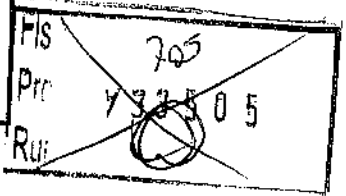
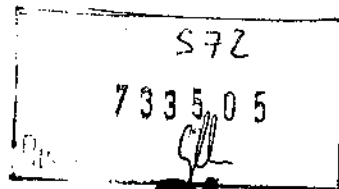
Vai escolher mais um esquero político e passar o resto da vida reclamando e dizendo que não sabia?

# IMPACTO DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE

2

3

**EM BRANCO**



# Atenção Cidadão!

## Debate Popular sobre o Porto Pontal

Venha participar do debate sobre a implantação do empreendimento denominado **Porto Pontal** em Pontal do Paraná, contaremos com o auxílio de técnicos das áreas ambiental e jurídica, além de um Procurador Público do Estado do Paraná.

A reunião se realizara no dia 25 de setembro as 14:30 horas na Universidade Federal do Paraná Setor Litoral, em Caiobá, Matinhos.

Haverá **transporte gratuito** saindo as 13:30 horas do ponto de ônibus em frente a Sorveteria Casquinha em Pontal do Sul.

Contato para maiores informações: 34551144/88228887

**Sua presença é fundamental!**


**EM BRANCO**

JORNAL DE 3a 18/10 de 2008 - ANO 1 - N 14

# EXTRA

R\$ 1,00

O MELHOR DO LITORAL



# XIQUINHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDOS

QUALIDADE ENTREGUE POR MONTANHAS

# Tumulto em Pontal

Estudantes quase estragam Audiência Pública do Ibama que discutiu novo Porto P9



<b>POLICIAL</b>	Fis 573
Assassinato em Matinhos	Proc 73355
Velhinho espancado e morto pelo neto	5
Vândalos atacam e assustam moradores	5
	PT11

**EM BRANCO**





# Estudantes tentam tumultuar audiência pública de Pontal



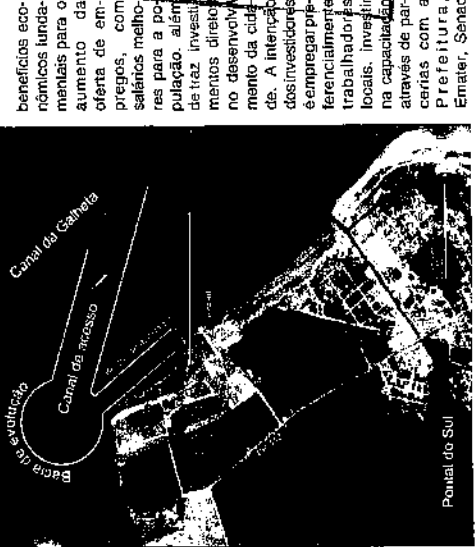
Começou tumultuada a audiência pública realizada pelo Pontal do Paraná. Centenas de estudantes lutaram contra a construção do terminal. Os estudantes estavam ali, quantos aos efeitos do Porto, para o início, enquanto os moradores estavam preocupados com os benefícios e, notadamente a geração de empregos.



direito que tirará para Pontal, o novo porto vai ajudar a desalojar o Porto de Paranaguá que está sobrecarregado. Abundantemente, muitos navios têm que ficar na fila por dias para descarregar a um custo altíssimo (um navio de contêineres custa 45 mil dólares por dia (cerca de R\$ 80 mil) de espera e este custo é repassado para os produtos).

Para os importadores e exportadores paranaenses os benefícios também serão significativos. O Paraná produz mercadorias baratas que ficam caras pela dificuldade de transportar para fora do país. Como o Porto de Pontal será exclusivo para o transporte de contêineres, ele poderá receber os chamados "supernavios de contêineres". Em Pontal estas cargas serão divididas em navios menores reduzindo o custo do frete para a América Latina.

Os estudantes participaram da audiência, preocupados basicamente com a questão ambiental. É que segundo estudos ambientais do IBAMA (depois registrados) há oferta de empregos, com salários melhores para a população, além de trazer investimentos diretos no desenvolvimento da cidade. A intenção dos investidores é empregar prioritariamente trabalhadores locais, investir na capacitação ambiental através de parcerias com a Prefeitura. Emater, Senac



Para resolver o problema

Para resolver o problema... O problema todo foi gerado por causa de uma contradição entre o uso turístico e o uso turístico local. A população local mostrou mais favorável ao acesso aos talamãs. Durante a audiência foram discutidos também os impactos ambientais que a construção do novo Porto de Pontal do Paraná causará ao meio ambiente, e os benefícios que a população terá com a instalação. Para resolver o problema

Fis 574  
Proc. 733505  
Rubr.

EM BRANCO

# Porto Pontal próximo de se tornar realidade

Audiência Pública do Ibama para licenciamento do Porto Pontal aconteceu na Associação Banestado em Praia de Leste

O litoral do Paraná tem 6 mil km<sup>2</sup> e 246 mil habitantes, o que representa 2,4% da população do estado e é formado por sete municípios: Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba.

O sistema portuário nesta região está concentrado nos municípios de Paranaguá e Antonina.

O Brasil é um dos países que mais cresceram em exportações e a maioria absoluta das trocas comerciais é feita através de navios. Agora chegou a vez de Pontal do Paraná.

O grupo empreendedor, Porto Pontal - Importação e Exportação Ltda., tendo a frente o Dr. João Carlos Ribeiro, deverá construir na localidade de Ponta do Poço, no Balneário de Pontal do Sul, o Terminal de Contêineres de Pontal do Paraná - TCPP. E para se discutir, de forma simples, quais são as vantagens e desvantagens que o morador do município terá com a construção de um porto para contêineres, o Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais) realizou dia 30 de setembro último, na Associação Banestado, no Balneário de Praia de Leste, a Audiência Pública para analisar o relatório de impacto ambiental.

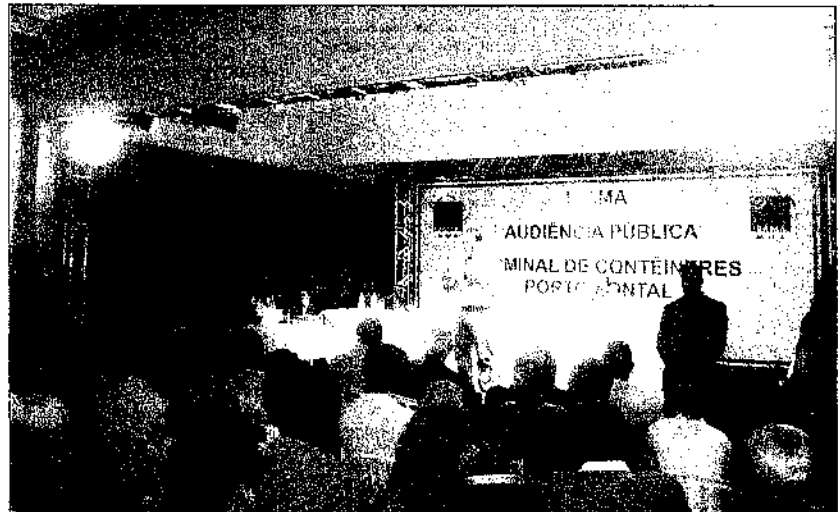
Mais de duas mil pessoas compareceram ao local do evento, surpreendendo os técnicos do Ibama e provocando certo desconforto pelo espaço geograficamente pequeno. Dentro do recinto, 1.380 pessoas assinaram a lista de presenças. Foi a maior concentração de moradores do município, depois da emancipação em 1995.

Mesmo com a manifestação contrária de

algumas pessoas, que vez por outra orquestravam um prenúncio de vaia, todas as explicações com relação ao projeto do Porto Pontal foram dadas pelo diretor João Guilherme Ribeiro, que em tempo hábil dirimiu todas as dúvidas. Enfatizou que o "Paraná é um dos principais eixos econômicos do Brasil com os países do Mercosul, principalmente Argentina, Paraguai e Uruguai e isso significa que as mercadorias têm que passar por aqui".

As pessoas que se inscreveram fizeram perguntas, tanto ao diretor do Porto Pontal quanto aos técnicos do Ibama que esclareceram os pontos positivos e negativos do empreendimento. A manifestação popular deixou transparecer o interesse da comunidade pontalense na maior obra do século XXI no Paraná, que deverá gerar, segundo seus empreendedores, mais de dois mil empregos diretos, impulsionar o crescimento do comércio e a geração de vagas de trabalho. A região sul está crescendo muito economicamente e de uns tempos para cá produzimos e exportamos desde café até carros.

Em clima democrático os debates da Audiência Pública do Porto de Pontal se estendeu até às 3h da madrugada, com estudantes, professores, promotoria pública e a população usando a tribuna, expondo idéias, fazendo perguntas e questionando a respeito do empreendimento. A revista do EIA-RIMA, idealizada pela AMB - Planejamento Ambiental/Biotecnologia, explicando com riqueza de detalhes todo o processo de concepção e construção do Porto, foi distribuída a todos os participantes, que vieram de várias cidades do litoral e da capital paranaense.



O empreendedor João Guilherme Ribeiro faz explicações a respeito das potencialidades do porto

708  
Proc. 733505  
575  
Proc. 733505  
Ruhr

EM BRANCO

**EDUCACIONAL**

Pontal do Paraná Promoções  
e Publicidade Ltda.

CNPJ: 01.393.752/0001-22

Rua Piratininga, 40

Balneário Ipanema

Pontal do Paraná - PR.

Fone: (41) 3455-2474

E-Mail:

tribunadolitoral@hotmail.com

Editor chefe:

Alvíno Batista Soares

Fone: 9673-4203

Jornalista Responsável:

Maurício Cavalcante de Lima

MTB 787-PR

Diretor Comercial:

Carlos Henrique Mora

Fone: 9696-8905

Diretor de Arte & Criação:

Ricardo Franco Fogiatio

ricardofogiatio@hotmail.com

Colunista Social:

Leonardo Ribeiro Skroski

Fone: 9907-7731

tanapraia@tanapraia.com.br

Representante em Matinhos:

Henrique Millet

Fone: 8428-0449

Publicação quinzenal

Tiragem: 3.000 exemplares

Distribuição gratuita

Os artigos assinados são  
de responsabilidade do  
autor e não refletem a  
opinião deste jornal

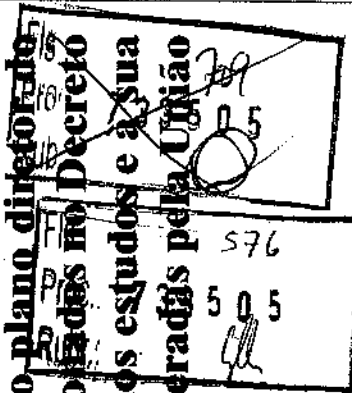
## LICITAÇÃO DE RODOVIA

### NOVA RODOVIA LIGARÁ PRAIA DE LESTE A PONTAL DO SUL PREFEITURA INICIA PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná abriu processo administrativo e oficializou através da devida publicação no Diário Oficial, para licitar a contratação de serviço de empresa de engenharia profissional especializada na realização do EIA RIMA - Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental para a implantação da nova estrada de ligação entre os balneários de Praia de Leste e Pontal do Sul, visando atender as necessidades do novo terminal de cargas a ser construído na Ponta do Poço.

O prazo para a execução dos estudos é de 6 (seis) meses, a um custo estimado em R\$ 200.000,00, devendo contemplar todos os aspectos de impacto ambiental positivos e negativos durante a fase de construção das obras de arte, correntes e especiais, terraplenagem, pavimentação e obras complementares de implantação da rodovia e posteriormente da sua operação.

A implantação da nova rodovia tem seu traçado previsto no Sistema Viário Básico do município de Pontal do Paraná, de acordo com o plano diretor do município e seus parâmetros, estão normatizados e condicionados no Decreto Municipal nº 2809, de 14/4/2008. Os recursos necessários aos estudos e a sua implantação provêm de verbas federais, parcialmente já liberadas pela União para este fim.



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Fis 710  
Proc 733505  
Rub

Fis 577  
Proc 733505  
Rub

Ofício nº67 /08-NLA/SUPES/IBAMA/PR.  
Assunto: Licenciamento Ambiental do Porto Pontal.  
Curitiba, 17 de outubro de 2008.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 12.771  
DATA: 21/10/08

RECEBIDO:

*Franliso*

Senhora Coordenadora Geral,

Em atenção ao memo nº 256/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA de 13/10/08, informamos que para as apresentações do EIA/RIMA nos dias 12 e 16/09/2008, não foi elaborada "Ata", pois não foram reuniões públicas, tendo apenas sido colhido as assinaturas dos participantes nas listas de presença.

Quanto aos documentos, lista de convidados e lista de presença das 02 (duas) apresentações e outros documentos pertinentes ao processo, após a Audiência Pública de 30/09/08, já foram enviados a CGTMO/DILIC, anexos ao Memo nº 51/08/NLA/SUPES/IBAMA/PR de 03/10/08 (cópia anexa).

Atenciosamente

*Sergio*

Sergio Roberto Xavier  
Coordenador de Lic. Ambiental  
IBAMA/PR

*A cargo  
p/ conhecimento  
Rosa Helena Zago Lóes 23/10/08  
Coordenadora de Mineração e  
Obras Cíveis - Matr. 635556  
COMO/CGTMO/DILIC/IBAMA*

A Senhora

→ Rosa Helena Z. Lóes  
Coordenadora Geral  
CGTMO-DILIC  
IBAMA/Brasília


*A cargo  
em 21/10/08  
f*

AO

Dr. WANDERLEI

POUR CIÊNCIA E DEMAIS

PROVIDÊNCIAS

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
CGTRA / CGTMO / DLIC / IBAMA

24.10.2008



578  
733505

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 12.770

DATA: 21/10/08

RECEBIDO PROC 733505



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

712  
733505

Memo nº 54 /08-NLA/SUPES/IBAMA/PR.

Assunto: Documentos complementares ao EIA-RIMA ( Porto Pontal).

Audiência Pública de 30/09/08.

Curitiba, 14 de outubro de 2008.

Senhora Coordenadora Geral,

Anexo a este, segue vários documentos protocolados no IBAMA/PR e EREG/Paranaguá, em relação as complementações do EIA-RIMA, conforme abaixo:

- 1- Daniel Canavesi de Oliveira – Doc. nº 02017.006498/08-91 de 10/10/08.
- 2- Paulo Henrique Marques – Doc. nº 02017.006508/08-43 de 10/10/08.
- 3- Lucineide Pereira Paz – Doc. nº 02017.006495/08-01 de 10/10/08.
- 4- Lucineide Pereira Paz – Doc. nº 02017.006500/08-31 de 10/10/08.
- 5- Lucineide Pereira Paz – Doc. nº 02017.006502/08-67 de 10/10/08.
- 6- Lucineide Pereira Paz- Doc. nº 02017.006501/08-02 de 10/10/08.
- 7- Paulo Henrique Marque – Doc. nº 02017.006507/08-81 de 10/10/08.
- 8- Marcos Vasconcelos Gernet – Doc. nº 02017.006496/08-66 de 10/10/08.

*b*

A Senhora  
→ Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora Geral  
CGTMO/DILIC  
IBAMA/Brasília

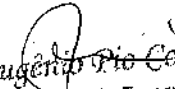
A COTRA  
de Curitiba  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora de Meio Ambiente  
CGTMO/IBAMA  
Obs: verificar se foi protocolado em Curitiba  
A COTMO  
em 21/10/08

AOS

Dr. WALTERLEI

Sra. Mariana

Para providências

Att.   
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMD / DIUC / IBAMA

24.10.2008

Fis 573  
Proc. 733505  
Rubr. *cll*

697  
733505  
LABO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

~~Fis 733505  
Proc. 733505  
Rubr.~~

- 9- Liliani Marilia Tiepolo – Doc. nº 02017.006497/08-29 de 10/10/08.
- 10-Liliani Marilia Tiepolo – Doc. nº 02017.006505/08-55 de 10/10/08.
- 11-Liliani Marilia Tiepolo – Doc. nº 02017.006503/08-20 de 10/10/08.
- 12-Liliani Marilia Tiepolo – Doc. nº 02017.006504/08-92 de 10/10/08.
- 13-Liliani Marilia Tiepolo - Doc. nº 02017.006506/08-18 de 10/08/08.
- 14-Liliani Marilia Tiepolo – Doc. nº 02017.006499/08-54 de 10/10/08.
- 15-André Lucas Santiago – Doc. nº 0565 de 09/10/08.
- 16-Cintia R. Levien – Doc. nº 0566 de 09/10/08.
- 17-Centro Acadêmico de Oceanografia(CAMar) – Doc. nº 0567 de 09/10/08.
- 18-Wilson Luiz Carneiro Junior – Doc. nº 0568 de 09/10/08.

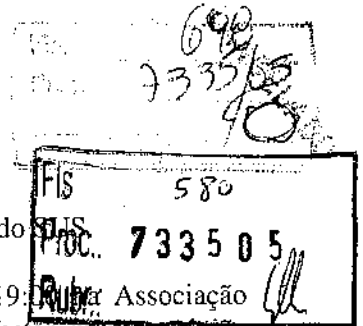
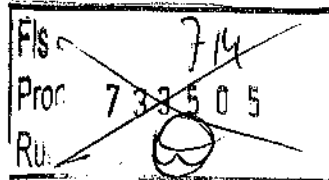
Atenciosamente

*S.R.X.*  
Sergio Roberto Xavier  
Coordenador de Lic. Ambiental  
IBAMA/PR

M BRANCO

DE: Daniel Canavese de Oliveira  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de estudos epidemiológicos e de saúde pública – suporte do



Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19h, na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná – para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao planejamento ambiental e questões inerentes a área da Saúde do município de Pontal do Paraná

A concepção ampliada de Saúde demonstra que, para além do interesse de aspectos inerentes ao estado biológico do corpo, a questão da Saúde envolve, também, complexa relação entre fatores econômicos, sociais, hereditários, psicológicos e ambientais. Isto posto não há como dissociar a relação entre Saúde e implantação da estrutura portuária no município. Portanto, a despeito do apresentado no relatório questiona-se a carência na análise de importantes aspectos citados a seguir.

Não são encontradas citações sobre estudo e análises epidemiológicas que avaliem os impactos de possíveis doenças emergentes, causadas pela introdução de novos microorganismos ou patógenos reconhecidos mas não anteriormente detectados. Para prestar contribuição, destaco ser conhecido, para citar apenas um aspecto, que a dinâmica populacional envolvida na área do porto é por si só fator importante de transmissão de epidemias. Também não se verifica análise epidemiológica sobre doenças reemergentes como dengue, leptospirose e cólera. Essa última, já apontada por diversos autores, com maneiras diversas de introdução no meio – navios, tripulação, containers – e propagação entre comunidades.

Doenças podem se disseminar em diferentes momentos, em diferentes espaços e por diferentes razões. Elas são fortemente potencializadas, quando não sobretudo causadas, pela interação da degradação sócio-ecológica, dos programas de saúde pública e, finalmente, do despreparo de medidas de contenção ou da subestimação de sua importância.

É contemporânea a relação entre determinantes sociais e a Saúde. Aspectos como renda, moradia, emprego, rede social não devem ser observados de modo estático ou estanque. Em uma visão holística esses elementos influenciam e são influenciados pela condição de saúde. Em diferentes passagens do relatório percebe-se um enfoque meramente linear e desintegrado. Questiona-se, portanto, qual seria o impacto e o risco da interação entre condições sociais e saúde.

Para citar exemplo, há na discussão da pandemia de AIDS, destaque para a propagação do vírus HIV em trabalhadores portuários, como caminhoneiros de rota curta. A prostituição infantil, apresenta papel sinérgico nessa questão, por exemplo. Não é, portanto, frágil ou isolada a relação entre questão social e saúde, razão pela qual solicita-se que sejam analisadas também diante dessa compreensão ampliada.

Por fim, cabe questionar o que se foi pensado em relação ao Sistema Único de Saúde. Algumas situações trazem indicação clara de impacto ao SUS. Cita-se como exemplo os acidentes de trânsito como de impacto local e municipal. Pergunta-se: estaria a rede municipal apta para essa questão? Seria o impacto simplesmente local? Sabe-se que a região litorânea apresenta um estrangulamento em relação a atendimentos nos níveis secundário e terciário atualmente. Em que momento essa situação foi pensada ou discutida? Da mesma forma é possível extrapolar o raciocínio para diversos apontamentos, como epidemias, doenças sexualmente transmissíveis, uso de drogas injetáveis, doenças ocupacionais e tantas outras que tem referência direta ao SUS mas que não explicitam de modo claro seus complexos desdobramentos no relatório.

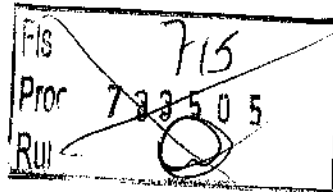
D D O C U M E N T O

2007.00843E/00-91  
IBAMA/CIQA – SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 10 / 10 / 08

**EM BRANCO**

Pontal do Paraná, 09 de outubro de 2008.



DE: Paulo Henrique Marques  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental  
ASSUNTO: EIA-RIMA do Terminal Portuário de Pontal do Paraná

No intuito de contribuir com o processo de Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário de Contêineres no município de Pontal do Paraná, por ocasião da Audiência Pública realizada em 30 de setembro passado, venho através deste solicitar ao órgão ambiental a inclusão de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental das alternativas de acesso rodoviário do terminal portuário até o tronco rodoviário mais próximo (BR-277) neste mesmo processo de licenciamento, para o que apresento os seguintes argumentos:

1. O EIA/RIMA apresentado aponta como principais fatores responsáveis por impactos socioambientais o intenso aumento do tráfego de caminhões sobre as rodovias de acesso e o significativo incremento populacional. Para o empreendimento em questão, os dois fatores significam grande modificação na configuração geográfica regional, com o aumento das pressões antrópicas sobre os ambientes naturais e intensificação dos processos de degradação social e de saúde pública. Ora, a construção de uma estrada em nosso país tem sido o principal vetor de fragmentação das paisagens naturais, pelos processos de ocupação desordenada que possibilita, e esta é uma região de importância ambiental estratégica. Sejam quais forem as alternativas adotadas para a infraestrutura de acesso, tanto pela melhoria das rodovias existentes quanto pela construção de novas rodovias, trata-se de um impacto sinérgico significativo e totalmente dependente deste empreendimento, com importantes conseqüências socioambientais em nível regional, para além das áreas de influência direta e indireta propostas no EIA/RIMA. Portanto, a decisão sobre sua viabilidade deve considerar todos os efeitos que as alternativas de transporte podem ocasionar, justificando inclusão dos projetos técnicos destas alternativas no mesmo processo de licenciamento.

2. Torna-se inaceitável que as licenças de implantação ou operação de um empreendimento sejam concedidas de forma condicional, ou seja, transferindo para o poder público a responsabilidade pela infraestrutura de saúde e transportes que o empreendimento irá demandar já a partir do seu início. Não fica claro no EIA/RIMA apresentado qual das alternativas de acesso rodoviário será efetivamente implantada a médio prazo nem quem será o empreendedor responsável, se público ou privado. Caso o empreendedor do acesso rodoviário não seja o mesmo do terminal portuário (o que parece mais provável, pois a Prefeitura de Pontal do Paraná anunciou durante a audiência pública a abertura de edital de concorrência para contratação de EIA/RIMA referente a esta obra), justifica-se novo EIA-RIMA; mas as licenças não devem ser expedidas separadamente, pois os empreendimentos são interdependentes e devem ser analisados em conjunto.

3. Embora não exista oficialmente em andamento nenhum processo de licenciamento relativo à possível construção do trecho da BR-101 no litoral paranaense, esta estrada tem sido divulgada por setores do governo estadual e federal como uma das principais obras do PAC para o Estado do Paraná. Membros da diretoria do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) tem apresentado publicamente o projeto, alegando como principal justificativa a necessidade de ampliação da malha rodoviária para atender a demanda de transporte de mercadorias do futuro porto de Pontal do Paraná. Assim, a definição precisa sobre como se dará o acesso rodoviário a este terminal portuário, bem como a análise de seus impactos torna-se imprescindível, evitando uma situação em que o porto implantado gere a demanda de obras emergenciais para escoamento do tráfego, ou que o processo de implantação da BR-101 seja de alguma maneira influenciado.

D O C U M E N T O

IBAMA/IBAMA – SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 10/10/08

Seul-Soc

EM BRANCO



Fis 582  
Proc 733.505  
Rub

Fis 716  
Proc 733.505  
Rub

733.505  
733.505

4. Sabe-se que a melhor alternativa para o transporte de cargas, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental, é o transporte ferroviário; e esta alternativa não foi contemplada no EIA/RIMA, sob alegação de que a atual concessionária das ferrovias da região não demonstrou interesse no empreendimento, ou de que a atual matriz de transportes do país privilegia o transporte rodoviário. Projetando-se um cenário ambiental futuro para esta importante região, a melhor opção para atender tanto a crescente demanda pelo comércio exterior por via marítima quanto o melhor aproveitamento do potencial portuário da Baía de Paranaguá seria a transposição da Serra do Mar por vias férreas. Isto diminuiria o alto custo do transporte rodoviário que torna mercadorias menos competitivas (custo Brasil) e os significativos impactos socioambientais que as estradas geram.

Assim, pela importância deste processo de licenciamento e pelo que representa em termos do desenvolvimento da região, reforçamos a argumentação de que o licenciamento do Porto de Pontal do Paraná seja analisado dentro de um contexto mais abrangente do que o do impacto local, considerando as políticas públicas como um todo, forçando inclusive a articulação entre projetos de diferentes esferas governamentais como o IBAMA e o DNIT, por exemplo. Seria uma grande oportunidade de planejamento regional integrado.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Marques  
R.G. 3.706.383-5  
Contatos: Paulohcm@gmail.com ou (41) 9217-2751

EM BRANCO

Fls	583
Proc.	733505
Rubr:	ll

DOCUMENTO

2007.008.000/10.0

SECRETARIA DE SUP. CIDADANIA

Fls	583
Proc.	733505
Rubr:	ll

DATA: 10/10/08

Fls	717
Proc.	733505
Rubr:	ll

DE: Lucineide Pereira Paz

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental:

Aspectos sócio-econômicos I

Por ocasião da Audiência Pública realizada em 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere aos Aspectos sócio-econômicos.

Pontal do Paraná, bem como grande parte dos municípios do litoral paranaense, é historicamente um município turístico, com características balneárias e que tem sua economia baseada e sustentada nesta atividade econômica que privilegia o segmento sol e praia. Segundo o próprio RIMA (p.69) "a economia do município de Pontal do Paraná possui sua base fundamentada no setor terciário, sendo suas principais fontes geradoras de recursos as atividades voltadas ao comércio e a prestação de serviços aos veranistas". Dentre os sete municípios litorâneos, Pontal do Paraná é o município que mais recebe turistas abrangendo aproximadamente 34% do total de demanda turística, segundo a Secretaria de Turismo, 2006. Muitos moradores de Pontal sustentam suas famílias com empregos diretos e indiretos da atividade turística que serão diminuídos. A demanda turística diminuirá, pois a dinâmica da cidade será alterada e não mais atenderá as expectativas e motivações dos atuais visitantes. A motivação do turista é determinante na escolha de seu destino. Turistas sol e praia possuem perfil contraditório a ambientes urbanizados, industrializados e portuários. As atividades turísticas e portuárias são conflitantes e concorrentes.

Sendo assim, cabe ressaltar a grave **falta de um estudo específico sobre os impactos que serão gerados no turismo**, uma importante fonte geradora e mantenedora dos recursos financeiros tanto de Pontal do Paraná como grande parte da costa. Com isso, solicita-se primeiramente a **presença de um turismólogo na equipe de avaliação de impacto**. Em segundo lugar que sejam observados impactos que ocorrerão e não foram previstos, projetados ou quantificados como:

- a) O Número de empregos que serão perdidos por diminuição da demanda turística;
- b) Os congestionamentos e tráfego pesado dentro do município com ruas estreitas, conflitando com os veículos de passeio;
- c) A Sobrecarga urbana exacerbada durante a temporada e épocas de maior visitação;

**EM BRANCO**

Fis	584
Proc	733505
Rubr	<i>ll</i>

*702*  
*733505*  
*029*

d) A venda massiva de imóveis que atualmente são segunda residência e perderão a função turística.

e) O risco do turismo sexual, com o incremento da prostituição.

Fis	<del>478</del>
Proc	<del>733505</del>
Rubr	<del>novos</del>

Cabe ainda solicitar maior avaliação no quesito (PS3- Inibição de investimentos em turismo devido às atividades portuárias). O impacto prevê que esta situação é de caráter local municipal. Mas os problemas urbanos de Pontal do Paraná atingirão outros municípios que se tornarão menos atraentes para investimentos. A Ilha do Mel certamente sofrerá retaliação de investimentos empresariais, pois seu ponto forte, o ecoturismo, será completamente desvirtuado, além de seu acesso por Pontal do Paraná dificultado.

**EM BRANCO**

Fis	585
Proc	733505
Rubr	

700  
7335/3100  
700

DE: Lucineide Pereira Paz

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de planejamento turístico para o município de Pontal do Paraná.

Fis	719
Proc	733505
Rubr	00

Por ocasião da Audiência Pública realizada em 30/09/2008, as Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná – para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao planejamento turístico do município de Pontal do Paraná.

O município de Pontal do Paraná possui características balneárias e tem sua economia fundamentada na atividade turística. Portanto para que implantação de um terminal Portuário minimize seus impactos negativos sobre a atividade que sustenta os autóctones do município e de grande parte do litoral, **solicito um programa de planejamento turístico participativo** para o município, bem como integrado com a região litorânea. Onde possam ser previstos a gestão urbana, o tráfego dentro dos balneários, a mitigação de impactos sobre os atrativos, a capacitação da mão-de-obra, bem como os rumos da atividade na localidade.

O EIA/RIMA por vezes afirma que a atividade turística encontra-se estagnada, pois bem, para que o impacto do porto não prejudique ainda mais a atividade que sustentou e sustenta a cidade, solicito **um programa de mitigação efetivo para a atividade turística que além de medidas a serem discutidas no planejamento participativo, assegurem:**

- a) a capacitação da atividade turística, oferecendo cursos sobre empreendedorismo e especialização da mão-de-obra;
- b) a promoção de eventos que combatam a sazonalidade;
- c) a revitalização de espaços subaproveitados;
- d) o acesso otimizado à Ilha do Mel;
- e) iniciativas de valorização da cultura local e devido resgate;
- f) a divulgação responsável dos destinos.

D O C U M E N T O

02017.000800/00 01  
IBAMA/AMA – EUI – ESTADUAL/PR

DATA: 10/10/08 Sull. sec

**EM BRANCO**



Fis. 586  
 Proc. 733505  
 [Handwritten signature]

02017.004502/08-03  
 IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/P...  
 DATA: 10/10/08  
 Fil. 720  
 Dr. 733505  
 [Handwritten initials and marks]

DE: Lucineide Pereira Paz  
 PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental  
 ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental:  
 Aspectos sócio-econômicos III

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere aos Aspectos sócio-econômicos.

No relatório de impacto ambiental projeta-se que ao todo, até o ano de 2013, serão gerados pelo Terminal Portuário Pontal do Paraná 1980 empregos entre diretos, indiretos e periféricos, conforme tabela abaixo, extraída do RIMA.

**Tabela 3: Estimativa de geração de postos de trabalho na operação do TCPP**

Ano	2010	1011	1012	2013
Serviços diretos	40	840	1.235	1.483
Serviços indiretos de apoio às operações	30	180	314	377
Serviços indiretos periféricos	0	80	80	120
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>1.100</b>	<b>1.629</b>	<b>1.980</b>

Nos empregos diretos os postos de trabalho são específicos da atividade portuária e também com cargos que exigem **concurso público**. Nos serviços indiretos as vagas são referentes a **fornecedores de navios**, empresas de mergulho, prestadoras de serviço de comércio exterior, despachantes aduaneiros, agentes rodoviários de carga e agenciamento marinho. Os serviços periféricos de apoio aos usuários, colaboradores e trabalhadores abrangem restaurantes e redes de suprimentos, hotelaria, agências de viagem, serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos; rede de abastecimento e manutenção de veículos leves e pesados, serviços de usinagem e locação de máquinas. Pois bem, analisando-se com no mínimo bom senso, detecta-se que grande parte do contingente necessário de mão-de-obra não condiz com as características da capacitação existente na comunidade local. Observa-se também que alguns empregos demonstrados na projeção não podem ser garantidos, pois estão fora da esfera de poder do empreendedor, pois exigem concurso público. Outro ponto a ser ressaltado é que a atual estrutura que mantém o Município é a turística e que esta somente será beneficiada em 2011. Sendo assim, solicito que estes esclarecimentos tornem-se público, pois a estrutura existente na cidade ficará ociosa e efetivamente não será beneficiada. Solicito também um plano de **capacitação detalhado**, pois a necessidade do empreendedor em

EM BRANCO

Fis	587
Proc	733505
Rubr.	

733505
733505

suprir sua demanda de mão-de-obra torna-se um desafio necessário para que as efetividades destas afirmações tornem-se reais. Solicito esclarecimentos como:

- Quando se iniciarão as capacitações?
- Quantas pessoas serão capacitadas?
- Qual será a escolaridade mínima exigida?
- Qual será o processo de seleção?
- Qual a duração?

Fis	724
Proc	733505
Rubr.	

Lucineide Pereira Paz, lucineidepaz@gmail.com  
Turismóloga – PUC - PR  
Acadêmica de Gestão Ambiental – UFPR Litoral

EM BRANCO

Fis	588
Proc	733505
Rubr	

Fis	733505
Pr	733505
Rub	

DE: Lucineide Pereira Paz  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental  
ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental:  
Aspectos sócio-econômicos II

Por ocasião da Audiência Pública realizada em 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere aos Aspectos sócio-econômicos.

A **Ilha do Mel** é um dos principais destinos turísticos paranaenses e até mesmo brasileiros, principalmente por sua projeção internacional. Inclusive esta localidade consta no Plano Nacional de Turismo 2008-2011 como **destino de ação prioritária do Ministério do Turismo**. O Plano Nacional de Turismo possui a expectativa de gerar 1,7 milhão de novos empregos e o ingresso de U\$7,7 bilhões em divisas para o país. O Ministério afirma que a meta de crescimento do setor turístico gerando novos empregos é de 4,9% até 2010 focalizando os 65 locais determinados. O PNT é composto por 3819 municípios de 200 regiões delimitadas turísticas em todo território nacional sendo que 65 destinos têm atenção prioritária. Sendo a Ilha do Mel um deles e considerando-se também a LEI ESTADUAL Nº 12243 - 31/07/1998 que declara áreas e localidades situadas nos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná como Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico **solicita-se que sejam avaliados os impactos específicos sobre este destino** procedentes da implantação do porto. Em primeira instância cabe se avaliar quais serão os impactos gerados junto à redução de barqueiros e barcas turísticas que ocorrerá e não estão quantificadas. Num segundo momento, avaliar efetivamente os riscos de acidente, pois a atividade turística e portuária disputarão o mesmo espaço na questão marítima. Avaliar também a possível diminuição da demanda de turistas na Ilha do Mel que não são citadas no Rima, devido aos problemas de tráfego urbano que inviabilizarão o acesso satisfatório ao terminal de embarque turístico existente. Além de se avaliar os impactos que ocorrerão devidos à descaracterização do destino como ecoturístico, bem como a repercussão negativa do Brasil no exterior.

D I S P O N I B I L I Z A D O

02017.000501/06-02  
IBAMA/ANPA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 10/10/08 *Jull-sec*

EM BRANCO

Pontal do Paraná, 9 de outubro de 2008.

Fis	589
Proc	733505
RUP	<i>cl</i>

707
733505
09

DE: Paulo Henrique Marques

PARA: IBAMA PR – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Complementação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental  
Portuário de Pontal do Paraná.

Fis	723
Proc	733505
RUP	<i>cl</i>

Em relação ao processo de Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário de Contêineres no município de Pontal do Paraná, por ocasião da Audiência Pública realizada em 30 de setembro passado, venho através deste solicitar ao órgão ambiental responsável a complementação do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental, especificamente função da inexistência de estudos sobre riscos epidemiológicos decorrentes da implantação e operação do referido terminal portuário no EIA/RIMA em análise.

Justifica-se o pedido em função da ocorrência de uma epidemia de cólera de grandes proporções no município de Paranaguá, durante os meses de março e abril de 1999, quando foram registrados 466 casos e três óbitos. O fato é referido na literatura científica, notadamente em artigos dos Cadernos de Saúde Pública da FIOCRUZ como o principal evento epidêmico ocorrido nas últimas décadas no sul do Brasil, e desmontou a falsa idéia de que regiões economicamente mais desenvolvidas e dotadas de abastecimento de água estariam invulneráveis a este tipo de epidemia (ver artigo em anexo). Estudos realizados pela Secretaria Estadual da Saúde e pela UFPR apontaram como causa mais provável o grande fluxo de caminhoneiros procedentes de diversas regiões do país, que permanecem longos períodos no aguardo do descarregamento de seus caminhões ao longo das estradas. Nestas condições, os caminhoneiros estimulam um intenso e rudimentar comércio de alimentos junto à população economicamente excluída presente ao longo das mesmas rodovias, sem condições mínimas de saneamento e higiene, o que oferece cenário propício às doenças de transmissão entérica. Outros estudos apontaram intensa contaminação pelo vibrião colérico no zooplâncton e em mariscos, notadamente o molusco popularmente conhecido como bacucu, bastante consumido pelas populações de áreas adjacentes aos mangues da região, aumentando ainda mais este risco.

Assim, solicitamos que o estudo epidemiológico complementar seja efetuado por equipe especializada, abrangendo a região compreendida entre o Terminal Portuário e a BR 277, uma vez que em qualquer cenário de acesso rodoviário projetado pelo próprio EIA-RIMA (seja pelas rodovias existentes, pela via arterial proposta pelo plano diretor do município ou qualquer outra alternativa), serão atravessadas áreas da planície costeira cortadas por pequenos rios e canais de maré, com condições sócio-ambientais análogas às que ocorreram na referida epidemia. Trata-se de um risco ambiental de grande relevância e magnitude, diretamente ligado ao empreendimento, que sendo bem estudado pode gerar medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias a serem assumidas tanto pelo empreendedor como pelo poder público.

O estudo epidemiológico deverá incluir também a investigação de outros possíveis vetores epidemiológicos de doenças como a dengue e DST's, também ligadas ao fluxo de caminhoneiros e de operários da construção civil, conforme recomendações do Ministério da Saúde, e poderá subsidiar as políticas públicas de saúde nas esferas municipal e estadual.

Na intenção de contribuir para que o processo de licenciamento seja efetivado da melhor forma possível, aguardo as devidas providências.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Marques  
R.G. 3.706.383-5  
Paulohcm@gmail.com

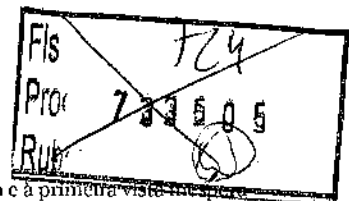
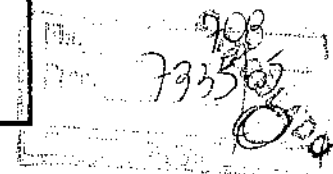
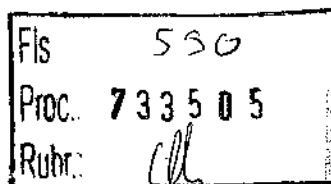
D O C U M E N T O

02017.006507/08-01  
IBAMA/PR - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 10/10/08 *Sulli - soc*

EM BRANCO





## Epidemia de cólera no Sul do Brasil Cholera epidemiology in Southern Brazil

Afonso Dinis Costa Passos<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Departamento de Medicina Social, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. Av. Bandeirantes 3900, Ribeirão Preto, SP 14049-960, Brasil.

No decorrer da sétima pandemia universal, iniciada em 1961, a cólera acabou por atingir o Brasil em abril de 1991, cerca de três meses após invadir a América do Sul através do Peru. Disseminando-se rapidamente pelas Regiões Norte e Nordeste, a doença parece ter se estabelecido de maneira permanente em extensas áreas do território brasileiro, alternando períodos de transmissão endêmica e epidemias de dimensões variáveis.

Ao grande destaque dado à doença nos seus primórdios, medido tanto pela extensa cobertura proporcionada pelos meios de comunicação de massa, como pela mobilização dos organismos de saúde pública, seguiu-se um longo período de relativo silêncio, quebrado apenas nas situações em que os níveis de incidência alcançavam valores alarmantes em uma ou outra área. De uma certa maneira, a cólera parecia ter sido incorporada à realidade epidemiológica nacional, passando a constituir apenas mais uma doença associada às condições precárias de higiene e saneamento, característica de regiões tão pobres e desassistidas, que careciam até mesmo de abastecimento de água de boa qualidade. Por um raciocínio inverso, passou-se a aceitar que as áreas mais desenvolvidas do País estariam a salvo da doença, uma vez que as suas condições sanitárias – especialmente relacionadas à disponibilidade ampla de água potável – representariam uma barreira eficaz à disseminação do vibrião colérico. Os fatos pareciam dar razão a esse modo de pensar, na medida em que, nos oito anos decorridos desde a chegada da cólera ao Brasil, a Região Sudeste apresentou um número relativamente reduzido de casos, quase todos concentrados nos anos de 1993 e 1994, e muitos deles ligados a pacientes que haviam adquirido a doença em áreas do norte ou nordeste. Além disso, excluídos seis casos ocorridos em 1993, no Paraná, a cólera nunca se havia feito presente nos estados do sul, reforçando a aparente invulnerabilidade das regiões economicamente mais desenvolvidas.

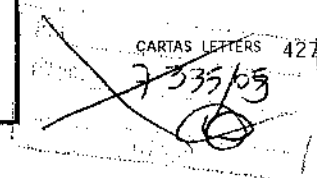
Esse raciocínio foi subitamente abalado no final de março de 1999, quando uma epidemia de grandes proporções foi identificada na cidade portuária de Paranaguá, escoadouro de parte considerável da produção de uma unidade federativa tida como das mais ricas do Brasil. Em pouco tempo, o número de casos elevou-se de maneira rápida, com dezenas de novos diagnósticos sendo realizados diariamente no início de abril. No total, foram registrados 466 ocorrências e três óbitos.

Essa situação, insólita e à primeira vista inesperada, comporta diferentes leituras. Do ponto de vista meramente biológico, levanta questões instigantes, para as quais não se têm respostas absolutas. As incertezas começam na própria origem do fenômeno, muito embora as evidências mais fortes apontem para o fluxo de caminhoneiros envolvidos no transporte da safra de soja, provenientes de áreas diversas do País, como o mecanismo responsável pela introdução do agente causal da cólera na cidade. Todavia, ao menos do ponto de vista teórico, não pode ser descartada por completo a possibilidade de ocorrência de outros mecanismos, tais como uma eventual contaminação da região portuária por material jogado na baía pelos navios provenientes de áreas endêmicas, reproduzindo o que provavelmente ocorreu quando da instalação da epidemia no Peru, em 1991. Ainda no campo biológico, o ocorrido em Paranaguá mostra algo notável ao revelar, conforme atestam estudos levados a efeito pela Secretaria Estadual da Saúde e pelo Centro de Biologia Marinha da Universidade Federal do Paraná, uma contaminação intensa pelo vibrião colérico do zooplâncton e de mariscos, de modo particular um molusco bivalve (*Modiolus brasiliensis*), popularmente conhecido como *bacucu*, o qual é bastante consumido pela população vizinha às áreas de mangue, praticamente sem qualquer cozimento. A propósito, não escapou à atenção dos pesquisadores o fato de, na presente temporada, ter ocorrido um grande aumento da população do *Modiolus brasiliensis*, o que aponta para uma transmissão predominantemente por via alimentar e, de uma certa maneira, explica a disseminação rápida de casos da doença em área onde o acesso à água potável é praticamente universal. Sem dúvida, a apreciação da epidemia sob o prisma biológico coloca aspectos extremamente instigantes, com destaque para os mecanismos envolvidos no surgimento da mesma e na sua propagação, sem falar na necessidade de se entender o real alcance de prováveis reservatórios extra-humanos presentes na baía.

Tal apreciação, entretanto, será incompleta se não for acompanhada de uma reflexão que ultrapasse os limites do biológico e tente atingir os determinantes mais profundos da epidemia de cólera em Paranaguá. Essa análise mostra, de maneira inequívoca, a falácia da separação geográfica absoluta de dois 'brasis', um pobre e sujeito às doenças da exclusão, muito distante do outro, desenvolvido e imune a tais males. Ou seja, a 'Belíndia' da comparação comum de anos atrás existe, sim, e não se trata de um conceito aplicável a áreas geográficas estanques. Ao longo de todo o território brasileiro, componentes de Bélgica e de Índia coexistem muito próximos um do outro, inclusive em áreas localizadas nas macrorregiões tidas como mais desenvolvidas e prósperas. Isso se torna claro para aqueles que conhecem o local onde a epidemia se estabeleceu, assim como ficou evidente para todos os

EM BRANCO

Fis 591  
Proc. 733505  
Rubr. *ll*



que acompanharam as imagens das reportagens televisivas sobre a região atingida. A uma curta distância do terceiro porto do país em movimento de cargas, onde bilhões de dólares são movimentados anualmente em produtos de exportação, milhares de excluídos socialmente ocupam uma área invadida, praticamente dentro do mangue, sem qualquer serviço minimamente aceitável de escoamento e tratamento de esgoto. Como, aliás, em qualquer área carente das regiões brasileiras normalmente associadas ao nosso lado hindu.

Nesse cenário, em tudo propício ao aparecimento de doenças de transmissão entérica, ocorre, nos períodos de safra, um intenso e rudimentar comércio de alimentos, freqüentado por milhares de caminhoneiros, que permanecem às vezes por longos períodos no aguardo do descarregamento dos seus veículos. Em tal situação, o insólito deixa de ser o aparecimento da epidemia em si e passa a ser a questão de por que a mesma ocorreu apenas agora, decorridos oito anos da introdução do vibrião colérico no Brasil.

A epidemia de Paranaguá permite inúmeras reflexões e deixa algumas lições. A principal delas, sem dúvida, refere-se à questão da vulnerabilidade de qualquer região do país às doenças da pobreza, independentemente da localização geográfica e do nível de desenvolvimento. A despeito de o Brasil revelar dados que colocam a sua economia entre as dez maiores do mundo, essa vulnerabilidade continuará a existir de modo permanente enquanto persistirem as desigualdades sociais verificadas nos dias de hoje em praticamente todas as suas regiões. Como consequência, já quase entrando no terceiro milênio, continuaremos a conviver com doenças medievais, há muito eliminadas de países onde o desenvolvimento econômico se fez de maneira mais equilibrada e justa, sem a escandalosa marginalização de extensos segmentos populacionais que se observa entre nós. Vista como fenômeno biológico, a cólera apresenta desafios que instigam nossas mentes. O reconhecimento dos seus determinantes sociais, contudo, enche-nos de vergonha, como profissionais da saúde e como cidadãos.

EM BRANCO

DE: MARCOS VASCONCELOS GERNET  
PARA: IBAMA – LICENCIAMENTO DO TERMINAL PORTUÁRIO PORTO DE PONTAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES COMPLEMENTARES EM RELACÃO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

DATA: 10/10/2008

FIS 532  
Proc. 733505  
Rubr:

733505  
725  
Pir 733505  
Rubr

Para Schmitz (1984), os sambaquis são sítios arqueológicos, inseridos na paisagem holocênica (planície litorânea) do Período Quaternário. São lugares onde populações indígenas acamparam, temporária ou permanentemente, para explorar os recursos litorâneos, sendo, portanto, acumulações artificiais principalmente de conchas de moluscos e, em menor escala, de ossos de mamíferos, répteis, aves e peixes, devido às menores taxas de preservação no registro arqueológico.

Segundo Bigarella (1946), uma grande quantidade de instrumentos (líticos e cerâmicos), sepultamentos e rico material cultural são encontrados nesses sítios, tornando-se, portanto importante fonte de informações relativas às ocupações pretéritas da nossa planície litorânea.

Até meados da década de 50, os sambaquis tiveram significado apenas para a Arqueologia, com pouco interesse para as Geociências e outras ciências dedicadas ao estudo das regiões costeiras; atualmente, sabe-se que, constituem importante ferramenta, por exemplo, para o estudo das variações do nível do mar e da linha de costa (Depiné & Oka Fiori, 2005). A intensa exploração desses sítios para fabricação de cal (meados do séc. XVI até final do séc. XIX) e mais recentemente (até a década de 1960) para pavimentação de estradas, fez com que grande parte do material arqueológico se perdesse, antes mesmo de serem estudados. Para Rauth (1974) e Prous (1992) a não preservação destes monumentos, acarretará em perdas irreversíveis para o conhecimento da pré-história paranaense e um desrespeito a nossa memória.

Segundo Fernandes (1947) *“A exploração de sambaquis como o de Matinhos, que foram inteiramente moídos, durante anos e anos, para o fabrico de farinha de ostra, e também empregado no revestimento de uma estrada de rodagem! Dezenas de ossadas humanas foram vistas, já trituradas pelas máquinas, já fragmentadas e espalhadas no leito daquela rodovia”*.

De acordo com Parellada e Gottardi Neto (1994), a grande dispersão das informações a respeito dos sambaquis, o que dificulta o estudo e a fiscalização dos sítios, é um dos principais motivos da grande destruição que sofrem, apesar da criação de leis de proteção estaduais e federais desde a década de 1950. Para estes mesmos autores, a localização em cidades ou **vilas próximas às estradas que cortavam o litoral paranaense** é um fator de destruição dos sambaquis localizados nos municípios de Paranaguá e Pontal do Paraná. Para os mesmos autores, os sambaquis da parte centro-sul do litoral paranaense, **que abrange toda a área do município de Pontal do Paraná**, são considerados os menos estudados atualmente, por possuírem dados bastante desatualizados, e devem ser constantemente preservados.

O sambaqui do Guaraguaçu (25°35'48" S, 48°28'12" W) situa-se na Fazenda Sambaqui, uma propriedade privada no município de Pontal do Paraná, a 3,5 km da cidade de Paranaguá, a 500 m da margem direita do rio Guaraguaçu, cerca de 6 km ao sul da Baía de Paranaguá e aproximadamente 8 km da atual linha de costa (Depiné & Oka Fiori, 2005). O acesso ao sítio arqueológico se dá através da estrada ecológica Domingos Mesquita Sant'Ana (estrada ecológica do Guaraguaçu), que começa junto à ponte do rio

EM BRANCO

Guaraguaçu, na rodovia PR- 407 (Paranaguá - Praia de Leste), e esta já foi totalmente pavimentada com material retirado do próprio Sambaqui.

Para Andreatta (1968), o sítio arqueológico do Guaraguaçu é o maior sambaqui do litoral paranaense (300 x 50 x 21 m) e também um dos monumentos de maior relevância histórica e cultural e precisa a qualquer custo ser preservado. Segundo Laming-Emperaire (1962), o sítio possui uma idade de aproximadamente 6.200 ± 200 anos (A.P.).

É o único sambaqui tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico no litoral do Paraná. O tombamento foi aprovado na reunião do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico no dia 30 de março de 1982, de acordo com a Lei nº 1.211 de 16 de setembro de 1953, pela então chefe da curadoria Coeli Alice Parchen, e segundo o parecer do conselheiro Oldemar Blasi, de 27 de outubro de 1982, o tombamento reflete a importância do sambaqui para a memória histórica, artística e natural do Paraná. Está inscrito no livro Tombo sob o número de registro **13-I**, no processo **85/82**, na data de inscrição 26 de novembro de 1982.

Está sob a proteção da Lei Federal nº 3.924 de 26 de julho de 1961 (publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1961), transcrita na Revista do Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas (CEPA- UFPR, 1968), que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. No que diz respeito à legislação em vigor, por serem estes considerados monumentos arqueológicos, estão, portanto sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal, que proíbe o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, destes sítios. **Qualquer ato que venha a desobedecer tal proibição é considerado crime contra o Patrimônio Nacional, punível por lei.**

O sambaqui do Guaraguaçu e sua área de entorno enquadram-se na categoria de Área de Especial Interesse Turístico, constante na Lei nº 6.513 de 1977, por se tratarem de "áreas de elevada potencialidade turística, cujo aproveitamento deva ficar na dependência: da implantação dos equipamentos de infra-estrutura indispensáveis; da efetivação de medidas que assegurem a preservação do equilíbrio ambiental e a proteção ao patrimônio cultural ali existente; de providências que permitam regular, de maneira compatível com a alínea procedente, os fluxos de turistas e visitantes (ver MINISTÉRIO DA CULTURA, site acessado em 07 de outubro de 2008).

No plano de manejo da Estação Ecológica do Guaraguaçu, menciona-se a importância do aumento da proteção e do conhecimento deste patrimônio histórico-arqueológico, e a intensificação de patrulhas para fiscalização destes sítios.

São necessárias providências urgentes, no sentido de impedir que a proximidade com centros urbanos, principalmente os balneários, afete futuramente a preservação de um importante registro da pré-história do litoral paranaense. Acrescente-se o fato de o sítio ser o único do tipo tombado no litoral do estado do Paraná. Devemos evitar também a repetição de atitudes do passado, que comprometeram a preservação de milhares desses sítios, leviana e insensatamente destruídos, fazendo com que se perdesse irremediavelmente precioso e insubstituível patrimônio arqueológico. A proteção desses sítios é apresentada como uma obrigação moral de cada ser humano e uma responsabilidade pública e coletiva.

Para grupos indígenas pertencentes a diversos troncos lingüísticos, que habitam o litoral brasileiro, esses monumentos são patrimônios imateriais por representarem uma visão cósmica, ou seja, essas terras possuem vida e

710  
333505

726
Pro: 733505
533
Pro: 733505


EM BRANCO



espírito alimentados pelos sais minerais e a água dos corpos ali enterrados, verdadeira ponte entre os pensamentos culturais. Estes espaços não podem ser valorados economicamente, mas culturalmente por servirem como base de estruturação das diversas culturas que aqui habitaram e ainda habitam e enriquecem a nossa sociedade.

Solicito, portanto, através deste ofício protocolado e com base no exposto acima, que sejam realizados estudos complementares, planos especiais, ações de conservação e programas de conservação no que se refere ao patrimônio histórico cultural mencionado. O EIA/RIMA do Terminal Portuário Porto de Pontal deixa muito a desejar quando trata da pré-história do litoral do Paraná, o diagnóstico é extremamente simplificado e o relatório de impacto ambiental não traz detalhes sobre as medidas preventivas, mitigadoras e compensatória para estes sítios arqueológicos. Não é possível que o patrimônio histórico e cultural do litoral do Paraná seja tratado de forma tão simplista. É importante ressaltar que com a possibilidade de construção de um Porto em Pontal, os impactos sobre estes sítios serão muito mais intensos do que o mencionado no referido relatório.

Marcos Vasconcelos Gernet  
RG: 6.052.309-6

Fis. 534  
Proc. 733505  
Rubr. 

### Referencial Bibliográfico

ANDREATTA, M. D. Notas parciais sobre pesquisas realizadas no planalto e litoral do Estado do Paraná. Revista Pesquisas, série Antropologia, Curitiba, n. 18, p. 65-76, 1968.

BIGARELLA, J.J. Contribuição ao estudo da planície litorânea do Estado do Paraná. Arq. Biol. Tecn., Curitiba, 1946 1:75-11.

DEPINÉ, P. & OKA FIORI, C. Análise Ambiental da área do Sambaqui do Guaraguaçu, município de Pontal do Paraná, Litoral do estado do Paraná, Brasil. Curitiba, 2005, Editora UFPR n. 9, p. 107-122.

FERNANDES, J. L. Contribuição à geografia da Praia de Leste. Arquivos do Museu Paranaense. Curitiba, v. 6, 1947. p. 3-44.

LAMING-EMPERAIRE, A., Trabalhos de arqueologia na América do Sul, Separata de: *Revue Objets et Mondes*, fasc. 3, 1962. P. 149-164.

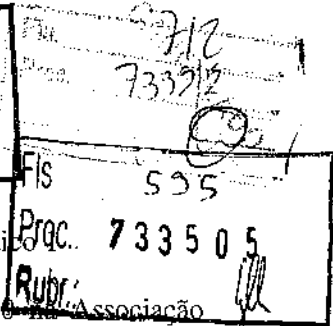
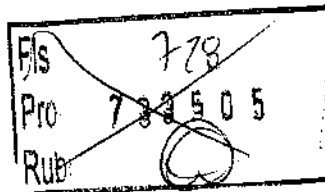
PROUS, A. *A arqueologia brasileira*. Brasília: UnB, 1992. 606 p.

RAUTH, J. W. Escavação arqueológica do sambaqui do Guaraguaçu II, S.28 R. Paranaguá. *Revista de Antropologia*, Curitiba, n. 2, 1974. p. 27-196.

PARELLADA, C. I. GOTTARDI NETO, A. Inventário de sambaquis do litoral do Paraná. Boletim Paranaense de Geociências, Curitiba, n. 42, 1994. p. 121-152.

EM BRANCO

DE: Liliani Marilia Tiepolo  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental  
ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental: Meio Biótico



Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00h, Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere ao Meio Biótico.

Considerando as pressões antrópicas e todos os seus impactos negativos sobre os ambientes terrestres naturais do município de Pontal do Paraná e municípios adjacentes, que serão provocados pela instalação de um terminal portuário, solicita-se que sejam levados em consideração os impactos negativos sobre a fauna de vertebrados terrestres, especialmente aves e mamíferos decorrentes do **aumento de atividades de caça e apanha de espécies da fauna e flora**, o que fere o cumprimento das leis ambientais brasileiras (Lei de Crimes Ambientais e SNUC). Estes impactos dizem respeito especialmente ao código IB-30 do referido Relatório de Impacto Ambiental que não menciona impactos cinegéticos (relativos a caça e apanha) quando se refere ao "Aumento das pressões antrópicas nas Unidades de Conservação". Existem vários estudos que comprovam a elevada riqueza de espécies de interesse para a conservação na planície litorânea do Paraná, é esperado que estas e outras sofram aumento de pressão de caça e apanha, uma vez a população humana aumentará significativamente no município, de acordo com o próprio estudo realizado, pressionando todos os ambientes naturais, não apenas as Unidades de Conservação existentes nas adjacências. É importante salientar que inúmeras espécies encontram-se listadas oficialmente como ameaçadas de extinção e uma das principais ameaças a elas é a caça e apanha. Também ressalto que a fauna e flora brasileiras tem garantias legais de proteção. Da mesma forma o empreendimento está planejado para uma região considerada como de máxima prioridade para a conservação, de acordo com os mapeamentos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente. Assim como se faz necessário que ao considerar estes impactos sejam propostas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para cada um.

*Liliani Tiepolo*  
Liliani Tiepolo, liliani@ufpr.br

CPF 874 577 929-53

Especialista em Avaliação de Impacto Ambiental

Mestre em Conservação da Natureza

Doutora em Zoologia

Professora da UFPR Setor Litoral, onde leciona os módulos Avaliação de Impactos Ambientais, Manejo de Áreas Naturais Protegidas e Métodos em Estudos de Biodiversidade.

D E C U A L I F I C A D O

02017.000497/08 20  
IBAMA/MMA - BLP. ESTADUAL/PR

DATA: 10/10/08 Sulli - soc

EM BRANC

DE: Liliani Marília Tiepolo

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de planejamento ambiental estratégico para o município de Pontal do Paraná.

Fis	596
Proc.	733505
Rubr.	

Fis	779
Proc.	733505
Rubr.	

713  
733505  
Tiepolo

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná – para que sejam tomadas as devidas providências quanto ao planejamento ambiental do município de Pontal do Paraná.

O município de Pontal do Paraná possui “vocaç o portu ria”, da  a previs o nos diversos setores do Governo Federal brasileiro da amplia o do sistema portu rio para atender as demandas de crescimento econ mico. As perguntas s o: a que custo? Em que tempo? Para qu ? Para quem? Se um munic pio litor neo brasileiro almeja obter os significativos impostos que arrecadar  sobre a atividade portu ria e demais arrecada es indiretas que um porto acarreta, ent o tem que estar preparado ambientalmente e socialmente para absorver tamb m as seq elas s cio-ambientais. O munic pio de Pontal do Paran , na sua atual conjuntura, n o est  preparado e tampouco vai conseguir se preparar sob a press o e a rapidez com que um processo de constru o de um empreendimento de tamanho impacto imp e. O resultado da morosidade p blica em rela o a rapidez empresarial j    bem conhecida pelos in meros exemplos que os empreendimentos de grande impacto causam no Brasil: desemprego, crescimento populacional, ocupa o irregular de  reas naturais, problemas de sa de p blica, d ficit de servi os p blicos, aus ncia de responsabilidade social dos empreendedores. A popula o de Pontal do Paran  n o sabe as conseq ncias da atividade portu ria sobre suas vidas cotidianas e futuras e nem participa efetivamente da vida pol tica do munic pio para saber. O munic pio de Paranagu  est  ao lado como exemplo mais pr ximo. O Plano Diretor de Pontal do Paran    limitado quanto a sua capacidade de prever os impactos de empreendimentos de tamanha envergadura social e ambiental. Ou seja: o documento mais importante de planejamento territorial do munic pio n o traz cen rios de ordenamento territorial, muito menos   um documento com a participa o da sociedade.

Se o munic pio de Pontal do Paran  e toda sua popula o quiserem conviver com as conseq ncias sociais, econ micas e ambientais de um porto em seu territ rio, ent o porque n o realizar um trabalho comprometido de planejamento territorial e ambiental? Um trabalho leg timo e s rio de uma cidade que realmente est  preocupada com o dia de amanh . Uma cidade que n o vai sobrecarregar o sistema p blico com problemas e impactos n o previstos e n o dimensionados. Uma cidade que busca um desenvolvimento saud vel n o pode ser precipitada em suas decis es. A pressa que os empreendedores e pol ticos oportunistas sempre imp em custam muito caro aos cofres p blicos e principalmente as pessoas que vivem na regi o.   uma demanda sem contabilidade. Explora o sexual juvenil, sa de dos trabalhadores portu rios, sistema p blico de sa de, viol ncia, criminalidade, doen as sexualmente transmiss veis, tr fego intenso de caminh es, desordenamento territorial, gest o participativa, m  gest o p blica, acidentes portu rios, turismo, drogas injet veis – estes s o apenas alguns t picos que merecem ser esclarecidos legitimamente para a popula o de Pontal do Paran , n o   em uma audi ncia p blica que eles ser o devidamente esclarecidos. Vamos colocar o porto na pauta da cidade?

*Liliani Tiepolo*  
Liliani Tiepolo, [lilian@ufpr.br](mailto:lilian@ufpr.br)

CPF 874 577 929-53

Especialista em Avalia o de Impacto Ambiental

Mestre em Conserva o da Natureza

Doutora em Zoologia

D O C U M E N T O

02017.006505/08-55

IDRMA/MMA – SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 10 / 10 / 08 *Sulli - SCC*

Professora da UFPR Setor Litoral, onde leciona nos m dulos Avalia o de Impactos Ambientais, Manejo de  reas Naturais Protegidas e M todos em Estudos de Biodiversidade.

EM BRANCO

Fls 537  
Proc 733505  
Rubr

~~Fls 730  
Proc 733505  
Rubr~~

714  
7335/5  
1

DE: Liliani Marilia Tiepolo

PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental Porto de Ponta

ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental: Meio Biótico 2

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere ao Meio Biótico.

Considerando as pressões antrópicas e todos os seus impactos negativos sobre os ambientes terrestres naturais do município de Pontal do Paraná e municípios adjacentes, que serão provocados pela instalação de um terminal portuário, solicita-se que sejam levados em consideração os impactos negativos sobre a vegetação terrestre, decorrentes do **aumento de atividades de extrativismo sobre espécies alvo da flora**, o que fere o cumprimento das leis ambientais brasileiras (Lei de Crimes Ambientais e SNUC). Estes impactos dizem respeito especialmente ao código IB-30 do referido Relatório de Impacto Ambiental que não menciona estes impactos quando se refere ao "Aumento das pressões antrópicas nas Unidades de Conservação". Existem estudos que comprovam a elevada riqueza de espécies de interesse para a conservação na planície litorânea do Paraná, é esperado que estas e outras sofram aumento de pressão extrativista, uma vez a população humana aumentará significativamente no município, de acordo com o próprio estudo realizado, pressionando todos os ambientes naturais, não apenas as Unidades de Conservação existentes nas adjacências. É importante salientar que inúmeras espécies encontram-se listadas oficialmente como ameaçadas de extinção e que medidas têm sido propostas para diminuir o impacto sobre estes recursos, é o caso do palmito, das bromélias, das samambaias, da caxeta e das orquídeas, entre outras. Estas complementações são necessárias e relevantes uma vez que o empreendimento está planejado para uma região considerada como de máxima prioridade para a conservação, de acordo com os mapeamentos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente. Assim como se faz necessário que ao considerar estes impactos sejam propostas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para cada uma.

*Liliani Tiepolo*  
Liliani Tiepolo, liliani@ufpr.br

CPF 874 577 929-53

Especialista em Avaliação de Impacto Ambiental

Mestre em Conservação da Natureza

Doutora em Zoologia

Professora da UFPR Setor Litoral, onde leciona nos módulos Avaliação de Impactos Ambientais, Manejo de Áreas Naturais Protegidas e Métodos em Estudos de Biodiversidade.

D O C U M E N T O

00017.000503/08-20

IBAMA/PINA - SUP. ESTADUAL/TE

DATA: 10/10/08 *Sueli-SCC*

EM BRANCO



Fis	538
Proc.	733505
Rub.	

Fis	731
Proc.	733505
Rub.	

Fis	715
Proc.	733505
Rub.	

DE: Liliani Marília Tiepolo  
PARA: IBAMA – Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de estudos complementares de impacto ambiental: Meio Biótico 3

Por ocasião da Audiência Pública realizada no dia de hoje, 30/09/2008, as 19:00 na Associação Banestado de Praia de Leste, Pontal do Paraná, venho através desta manifestar minha opinião publicamente e solicitar protocolo junto ao órgão ambiental responsável pelo Licenciamento do empreendimento denominado Terminal Portuário Pontal do Paraná, localizado no município de Pontal do Paraná - que sejam tomadas as devidas providências para a realização de complementações ao estudo de impacto ambiental e seu relatório de impacto ambiental no que se refere ao Meio Biótico.

Considerando que muitos impactos sobre o meio biótico são permanentes, irreversíveis e que extrapolam a localização direta do empreendimento planejado, além de afetarem de forma significativa e progressiva os ambientes naturais ao longo do tempo, é altamente recomendável que sejam realizados estudos urgentes e imediatos para a criação de uma unidade de conservação de proteção integral da categoria Parque. Esta unidade de conservação é muito mais do que uma compensação ambiental, pode ser considerada como **medida preventiva, mitigadora e compensatória** contra a grande especulação imobiliária, invasões e crescimento populacional a que o município estará sujeito com a instalação de um terminal portuário. Entendo que uma Unidade de Conservação só trará benefícios (impactos positivos – valorização econômica) para um município como Pontal do Paraná, que ainda conserva grandes áreas de restingas e terras baixas, ambientes raros e relíquias da Mata Atlântica e paradoxalmente, carece de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral federal ou estadual. Esta Unidade de Conservação deve ser pensada como uma área que possua tamanho suficiente para proteger recursos naturais, por isso recomenda-se que sejam buscadas áreas com tamanho acima de 10.000 ha em Pontal do Paraná, uma vez que áreas protegidas geram para o município a arrecadação de impostos (ICMS ecológico), quantificado sobre o tamanho da área. Este é um recurso imprescindível para um município que busca a qualidade de vida de seus habitantes. Existem muitas áreas que possuem estas características na área territorial de Pontal do Paraná, inclusive uma Reserva divulgada no evento Conferência das Partes – Convenção Mundial sobre Diversidade Biológica (COP-8, realizada em Curitiba, 2006) denominada Reserva Calha-Mar, mas que nunca foi implementada, inclusive esta área parece ser propriedade do empreendedor, o Sr. João Carlos Ribeiro, o que facilitaria enormemente o processo. É preciso recordar que o localização geográfica do empreendimento é reconhecida mundialmente como área prioritária para a conservação da biodiversidade e o próprio Ministério do Meio Ambiente assim a caracteriza em seus mapeamentos.

*Liliani Tiepolo*

Liliani Tiepolo, [liliani@ufpr.br](mailto:liliani@ufpr.br)  
CPF 874 577 929-53

Especialista em Avaliação de Impacto Ambiental  
Mestre em Conservação da Natureza  
Doutora em Zoologia

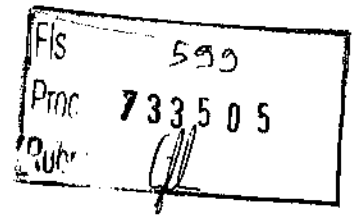
Professora da UFPR Setor Litoral, onde leciona nos módulos Avaliação de Impactos Ambientais, Manejo de Áreas Naturais Protegidas e Métodos em Estudos de Biodiversidade.

D E C R E T O

02017.006504/08-02  
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 10/10/08 *Guilher - sec*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO  
Coordenação de Transportes - COTRA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel: (0xx) 61 346-1071 Fax: (0xx) 61 343-0952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume 3** do Processo nº **02001.007335/2005-97**, referente ao Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário Pontal do Paraná, constituído das fls. **404 a 599**, devidamente numeradas e rubricadas.

GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO  
Analista Ambiental

1977